



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

FOLHA nº

01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 21 de janeiro de 2021.


Marcos de Moraes
Pregoeiro

VOLUME I
(Abertura à Credenciamento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando nº 038/2021

Bandeirantes, 21 de janeiro de 2021

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Cleber batista

() Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de: (X) Solicitar a Vossa Senhoria

() Comunicar a Vossa Senhoria

A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para operação de linha de Transporte Escolar na Zona Rural e Urbana do município de Bandeirantes


Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

002
①

JUSTIFICATIVA
PREGÃO PRESENCIAL

Ao Sr.º.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN.

Diretor do Dep. da Licitação

A Secretaria de Administração, na figura de seu Secretário, que abaixo assina, no uso de suas atribuições, vem através desta apresentar **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES –PR**, em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto 10.024/2019, que orienta que a impossibilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

Inicialmente cumpre salientar que embora o pregão eletrônico tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, através de acompanhamento de pregões eletrônicos observa-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além do mais, a utilização do pregão na forma presencial não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora exista também a previsão da modalidade do pregão eletrônico. E tem-se ainda que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada, o que foi devidamente realizado no presente procedimento.

Diante de todo o exposto justifico a realização de **PREGÃO PRESENCIAL**.

Bandeirantes, 26 de Janeiro de 2021.

CLEBER BATISTA.
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003

JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada no memorando nº 038/2021, de 21 de janeiro de 2021, que tem por objetivo a abertura de um processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes.

O transporte escolar é fundamental para garantir o acesso e a permanência dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e urbana das redes estaduais e municipais, especialmente aqueles residentes em áreas rurais, contribuindo para a redução da evasão escolar.

Tal solicitação se faz necessário, pois cabe ao serviço público municipal garantir segurança e qualidade ao transporte escolar atendendo aos alunos que residirem a partir de um quilômetro da escola.

Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de um processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o pedido.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 21 de janeiro de 2021.


Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR

TABELA DE CÁLCULO PARA LINHA TRANSPORTE ESCOLAR


Secretaria de Educação e Cultura

QUADRO I			
Item considerado	unidade avaliada	valor unitário	valor por km
consumo km/l	10	R\$ 4,99	R\$ 0,50
consumo pneu	média 30 mil km	R\$ 300,00	R\$ 0,05
Seguro anual	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,08
Lavagem e limpeza	2 por mês	R\$ 80,00	R\$ 0,04
revisão 10 mil km	1	R\$ 300,00	R\$ 0,03
revisão 20 mil km	1	R\$ 400,00	R\$ 0,04
revisão 30 mil km	1	R\$ 653,43	R\$ 0,07
revisão 40 mil km	1	R\$ 694,96	R\$ 0,07
Despesas com encargos*	R\$ 26.633,00	R\$ 1.165,17	R\$ 0,03
depreciação linear **	II - VL/N x KM ANUAL	R\$ 2.399,97	R\$ 0,06
Despesa média do veículo por km com base em 40.000 km ano			R\$ 0,96

COMPOSIÇÃO FINAL	
Custo TOTAL	R\$ 0,96
Lucro 83%	R\$ 1,75

Valor por Km rodado	R\$ 2,71
---------------------	----------

Bandeirantes-Pr, 18 de fevereiro 2021


 Nelci Maria Martins de Queiroz
 Secretária de Educação e Cultura



ao departamento de licitação
Para providências quanto à
abertura de procedimento.

Dts, 18/02/2021.

Juatto

Jaelson Romão Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Secretaria de Educação e Cultura

QUANTITATIVO

Relação das linhas para o ano de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

LOTE 01					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: IBIUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 01					

LOTE 02					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	25800	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA, NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 02					

LOTE 03					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	31400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: ÁGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, ÁGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO É APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 03					

LOTE 04					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	18000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE AREIA. NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 04					

LOTE 05					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	35200 33200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA DA DIVISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO. NUM TOTAL DE 176 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 05					

LOTE 06					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: PEROBINHA, PONTE DIVISA /GUERGOLETE E ÁGUA DO CAIXÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 06					

LOTE 07					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	33000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: ORMENEZE, PONTE PRETA, ÁGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 07					

LOTE 08

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	25200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: CHÁCARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, BALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 08					

LOTE 09					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	29000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: IBIUNA, JACUTINGA, YARA, ÁGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAE, NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 09					

LOTE 10					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: BARRINHA DO CATETO, PEROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, BALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 10					

LOTE 11					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	28000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAE) E NOTURNO - BAIROS: SERRINHA, CABIUNA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA, ORMENZEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAISO, NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 11					

LOTE 12					
---------	--	--	--	--	--

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	22200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIROS: TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA. NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 12					

LOTE 13					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	27600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSEGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 13					

LOTE 14					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	26600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SÍTIO RANGEL, FAZENDAS: CELSO SILVA E NILMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 14					

LOTE 15					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

01	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO, ESC. SANTA TEREZINHA ESC. YUKITI MATIDA, ESC. MOACYR CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 15					

LOTE 16					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	20400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIROS: CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 16					

LOTE 17					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	41400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - ASSENTAMENTO E BAIRRO CABIUNA, NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	
TOTAL DO LOTE 17					

LOTE 18					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	19000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS: VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO AGUA DO CAIXÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 18					

LOTE 19

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	23400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS: IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, UNIÃO, BAIROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 19					

LOTE 20

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - SÍTIOS: LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 20					

LOTE 21

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	25600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTAMENTO, BAIROS: FUMAÇA, CABIUNA, ORMENEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATA NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 21					

LOTE 22

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 22					


LOTE 23

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	28200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - ASSENTAMENTO, BAIROS: CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 23					

LOTE 24					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	14000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIRROS: AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	RS	RS
TOTAL DO LOTE 24					

VALOR TOTAL DOS LOTES	RS
-----------------------	----

Bandeirantes, 18 de janeiro de 2021



Nelci Maria Martins de Queiroz
Secretaria de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

012

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural do município, por um período de doze (12) meses, em conformidade com as exigências abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO POR KM	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	6.000	Km rodado	Rota 1 - veículo com capacidade de no mínimo com onze (11) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.	2,40	14.400,00
02	6.000	Km rodado	Rota 2 - veículo com capacidade de no mínimo com nove (09) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.	2,40	14.400,00
03	5.800	Km rodado	Rota 3 - veículo com capacidade de no mínimo com onze (11) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.	2,40	13.920,00
04	5.000	Km rodado	Rota 4 - veículo com capacidade de no mínimo com	2,40	12.000,00



MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

013

			dez (10) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo		
05	6.000	Km rodado	Rota 5 - veículo com capacidade de no mínimo com dez (10) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.	2,40	14.400,00
06	4.600	Km rodado	Rota 6 - veículo com capacidade de no mínimo com onze (11) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.	2,40	11.040,00
07	5.200	Km rodado	Rota 7 - veículo com capacidade de no mínimo com onze (11) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.	2,40	12.480,00
08	6.400	Km rodado	Rota 8 - veículo com capacidade de no mínimo com	2,40	15.360,00



MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

014

			nove (09) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.		
09	5.200	Km rodado	Rota 9 - veículo com capacidade de no mínimo com doze (12) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.	2,40	12.480,00
10	6.000	Km rodado	Rota 10 - veículo com capacidade de no mínimo com dez (10) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.	2,40	14.400,00
11	6.400	Km rodado	Rota 11 - veículo com capacidade de no mínimo com dez (10) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.	2,40	15.360,00
12	8.000	Km rodado	Rota 12 - veículo com capacidade de no mínimo com	2,40	19.200,00



MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

015

			dez (10) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.		
13	5.600	Km rodado	Rota 13 - veículo com capacidade de no mínimo com onze (11) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.	2,40	13.440,00
14	5.400	Km rodado	Rota 14 - veículo com capacidade de no mínimo com dez (10) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.	2,40	12.960,00
15	2.800	Km rodado	Rota 15 - veículo com capacidade de no mínimo com sete (07) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.	2,40	6.720,00
16	4.200	Km rodado	Rota 16 - veículo com capacidade de no mínimo com	2,40	10.080,00



MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

016

			dez (10) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.		
17	3.600	Km rodado	Rota 17 - veículo com capacidade de no mínimo com dez (10) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.	2,40	8.640,00
18	3.400	Km rodado	Rota 18 - veículo com capacidade de no mínimo com dez (10) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.	2,40	8.160,00
19	2.400	Km rodado	Rota 19 - veículo com capacidade de no mínimo com oito (08) lugares; em perfeitas condições de uso; regular perante as normas vigentes de trânsito e transporte; com todas as despesas (motorista e veículo) inclusas; para atender em período matutino, conforme calendário escolar, planilhas e todas as exigências deste Anexo.	2,40	5.760,00

VALOR MÁXIMO FIXADO R\$ 235.200,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).



MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

017

1 - TABELA DAS ROTAS:

Rota	Referencias	Horário de saída (ida) manhã	Horário de chegada (volta) manhã	Horário de saída (ida) tarde	Horário de chegada (volta) tarde	Km/dia (ida e volta (aproximados))
1	Água das Perobas I (aprox. 11 alunos)	06:20h	07:30h	12:05h	13:10h	30 Km
2	Água das Perobas II (aprox.09 alunos)	06:20	07:30h	12:05h	13:10h	30 Km
3	Água das Perobas III (aprox.11 alunos)	06:20	07:30h	12:05h	13:10h	29 Km
4	Guergolette/Bairro Água das Perobas (aprox.10 alunos)	06:20	07:30h	12:05h	13:10h	25 Km
5	Pau D'Alho/Morro Azul (aprox.10 alunos)	06:00	07:30h	12:05h	13:30h	30 Km
6	Água das Pedras/Ortiga (aprox.11 alunos)	06:00	07:30h	12:05h	13:30h	23 Km
7	Rancho Queimado/Ribeirão Grande/ Bom Jardim (aprox.11 alunos)	06:00	07:30h	12:05h	13:30h	26 km
8	Linda Flora/Varzea Alegre (aprox.09 alunos)	06:00	07:30h	12:05h	13:30h	32 Km
9	Cabeceira das Perobas I (aprox.12 alunos)	06:00	07:30h	12:05h	13:30h	26 Km
10	Cabeceira das Perobas II (aprox.10 alunos)	06:00	07:30h	12:05h	13:30h	30 Km
11	Bairro Miqueli/Água das Perobas (aprox.10 alunos)	06:00	07:30h	12:05h	13:30h	32 Km
12	Bairro São José/Bairro Banco da Terra/Fazenda JR (aprox.10 alunos)	05:40	07:30h	12:05h	13:35h	40 Km
13	Bairro São Lourenço/Pau D'Alho (aprox.11 alunos)	05:40	07:30h	12:05h	13:35h	28 Km
14	Bairro Santa Fé (Romaria)/Bairro São Lourenço (aprox.10 alunos)	05:40	07:30h	12:05h	13:40h	27 Km
15	Bairro Santa Rita da Cassia (Trovão)/Morro Azul (aprox. 07 alunos)	06:00	07:30h	12:05h	13:00h	14 Km
16	Bairro Água da Urtiga/Fundo da Água das Pedras (aprox.10 alunos)	06:00	07:30h	12:05h	13:30h	21 Km
17	Bairro Pereira/Bairro	06:00	07:30h	12:05h	13:00h	18 Km



MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

018

	Maracanã (aprox. 10 alunos)					
18	Bairro Haras Pam/Ribeirão Bonito/ Comando (aprox. 10 alunos)	06:00	07:30h	12:05h	14:00h	17 Km
19	Bairro Água da Urtiga (Nenê Sanches/Vila Rural) (aprox. 08 alunos)	06:00	07:30h	12:05h	13:00h	12 Km

TOTAL A SER LICITADO 98.000 KM, SENDO 490 KM POR DIA, PARA 200 DIAS LETIVOS.

2- QUANTIDADE DE ALUNOS:

A quantidade de alunos residentes na zona rural, matriculados nas escolas da rede Municipal, Estadual e Filantrópica deste município, beneficiados com o Transporte Escolar Terceirizado, são:

CMEI Anjo da Guarda (0 à 3 anos)	Escola Mun. Dom Bosco (4 à 11 anos)	Escola Est. Afrânio Peixoto (11 à 14 anos)	Colégio Estadual Rui Barbosa (14 à 16 anos)	APAE (Educação Especial)
9	98	54	25	4

- 107 (cento e sete) alunos da Rede Municipal;
- 79 (setenta e nove) alunos na Rede Estadual;
- 04 (quatro) alunos na Rede Filantrópica.

BAIRRO ÁGUA DAS PEROBAS – REFERENCIAS: FAZENDA LUCEMAR, BAIRRO DOS ROSA, GUERGOLET, CIDO ARVINO, EGÍDIO ROSIM

Nº	ALUNO	ENDEREÇO	ESCOLA	SÉRIE
1	Ana Julia Contijo	Sítio Laranjinha	CMEI	Maternal III
2	João Miguel da Silva		CMEI	Maternal II
3	Alice Rodrigues Rocha	Sítio Santa Rosa	CMEI	Maternal II
4	Emanuele Raquel Rodrigues Rocha	Sítio Santa Rosa	Dom Bosco	Infantil 4
5	Heloá E. V. Guergolett	Sítio São Francisco	Dom Bosco	Infantil 5
6	Pedro Antônio Machado	Sítio São Pedro	Dom Bosco	Infantil 5
7	Maria Clara da Rosa Duvale	Sítio Bom Jesus	Dom Bosco	Infantil 5
8	Micaely Cristina Vieira Guergolett	Sítio Santa Terezinha	Dom Bosco	1º A
9	Ana Beatriz Sebastião		Dom Bosco	2º B
10	Pietra Guergolette de Arantes	Sítio Santa Helena	Dom Bosco	3º A
11	Luiz Fernando da Silva		Dom Bosco	3º B
12	Miguel Sarinho Paschoal da Silva		Dom Bosco	1º A
13	Mariane Eduardo Machado	Sítio São Pedro	Afrânio Peixoto	6º A
14	Mateus André da Rosa	Sítio Nossa Senhora de Fátima	Afrânio Peixoto	6º A
15	Ana Julia Rodrigues Domingues	Sítio Santa Rosa	Afrânio Peixoto	6º A
16	Carla Priscila Urbano Guergolett	Sítio Santa Isabel	Afrânio Peixoto	9º A
17	Igor Aparecido Araújo	Sítio Santa Cleuza	Afrânio Peixoto	7º A
18	Aline Rafaela dos Santos	Fazenda Nova Esperança	Afrânio Peixoto	7º A
19	Maria Rafaela Urbano Guergolett	Sítio Santa Isabel	Afrânio Peixoto	7º
20	Karine Aparecida Maciel		Afrânio Peixoto	7º

ANEXO XII

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2001/2020.

OBJETO: Registro de Preços para a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural, destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino, conforme percursos, quilometragens e valores máximos contidos no Termo de Referência, para os 210 (duzentos e dez) dias letivos, ano calendário base 2020; por um período de 12 (doze) meses.**

1. DO VALOR:

1.1. O valor máximo a ser admitido por quilômetro rodado será:

- Veículo de mínimo 09 (nove) passageiros: R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos);
- Veículo tipo Micro-ônibus, mínimo 15 (quinze) passageiros: R\$ 3,01 (três reais e um centavos);
- Veículo tipo Micro-ônibus, mínimo 20 (vinte) passageiros: R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos);
- Veículo tipo Ônibus acima de 36 (trinta e seis) passageiros: R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

1.2. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 3.179.476,24 (três milhões, cento e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos);**

1.1. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Planilha acima descrita. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial;

1.2. Os valores acima mencionados tiveram com base o **Cálculo dos Custos do KM rodado e da prestação de serviço de monitor, anexo a este edital e disponível no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br;**

1.3. Os Serviços propostos pelas proponentes deverão ser de 1ª qualidade e respeitar as especificações acima estabelecidas;

1.4. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial e será desclassificada;

1.5. Só poderão participar do certame, licitantes que possuem veículos de no mínimo 09 (nove) lugares com no máximo 10 (dez) anos de uso, (ano 2009; modelo 2010) e, Vans, Micro-ônibus e Ônibus com no máximo 25 (vinte e cinco anos) de uso (ano 1994; modelo 1995);

1.6. Os lotes de 01 ao 16 são destinados a participação de pessoas tanto físicas quanto jurídicas. Os lotes 17 ao 29, devido a sua peculiaridade são exclusivos para participação de pessoas jurídicas (empresas).

2. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

2.1. A estimativa de contratação do Município é pelo período de 12 (doze) meses;

2.2. O quantitativo aproximado de alunos a serem atendidos pela rede de transporte escolar será de **1.100/dia.**

2.3. O Município não está obrigado a contratar uma quantidade mínima do serviço, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades do (s) setor (es) responsável (is), devendo os serviços ser iniciados conforme Calendário Escolar,

após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina/PR;

- 3.2. O serviço adjudicado deverá ser executado conforme Calendário Escolar e orientações do Departamento Municipal de Transporte Escolar, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;
- 3.3. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos serviços executados;
- 3.4. Após assinatura do Contrato e início do Calendário Escolar, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 3.4.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 3.4.2. O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", Inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinado e julgados em perfeitas condições técnicas, pelo setor competente e pelo Fiscal do Contrato;
- 3.5. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- Executar tarefas afins;
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
- **A empresa vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato certificado de conclusão de concurso de formação de monitor de transporte escolar com no mínimo 12 horas aula.**

PLANILHA DE CÁLCULOS
QUADRO DE KILOMETRAGENS E PERCURSOS A SEREM RODADOS
CUSTO MÉDIO E TOTAIS MÁXIMOS

LOTE 01							
ITEM 01 LINHA 01	MANHÃ: Monte Real – PR 092 – Guabiroba – Volta Grande – Faz. Santa Terezinha – Monte Real.						
	TARDE: Monte Real - PR 092 - Guabiroba - Volta Grande - Faz. Santa Terezinha- Monte Real						
Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veiculo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Manhã	130,00	9	No mínimo 9 lugares	R\$	2,61	R\$	71.253,00
Tarde	30,00	9	No mínimo 9 lugares	R\$	2,61	R\$	16.443,00
TOTAL KM	33.600,00			TOTAL DO LOTE		R\$	87.696,00

LOTE 02							
ITEM 01 LINHA 02	MANHÃ: Monte Real – PR092 – Guabiroba – João Aurélio - Monte Real						
	NOITE: Monte Real – PR092 – Guabiroba – Volta Grande – Monte Real						
Periodo	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veiculo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Manhã	75,00	9	No mínimo 9 lugares	R\$	2,61	R\$	41.107,50
Noite	80,00	9	No mínimo 9 lugares	R\$	2,61	R\$	43.848,00
TOTAL KM	32.550,00			TOTAL DO LOTE		R\$	84.955,50

LOTE 03							
ITEM 01 LINHA 03	MANHÃ: Monte Real – PR092 – Divino Freitas – Ponte Rio Jacaré – Cem Alqueires – Monte Real						
	TARDE: Monte Real – Povoado Mello – Deodato – Lageadinho – Beira Rio – Monte Real						
	NOITE: Monte Real – São Pedro do Aparado – Monte Real						
Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veiculo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Manhã	60,00	9	No mínimo 9 lugares	R\$	2,61	R\$	32.886,00
Tarde	103,00	9	No mínimo 9 lugares	R\$	2,61	R\$	56.454,30
TOTAL KM	34.230,00			TOTAL DO LOTE		R\$	89.340,30

LOTE 04							
ITEM 01 LINHA 04	MANHÃ: Monte Real – PR 092 - Gualiume - Beira Rio - Monte Real						
	TARDE: Monte Real – Frutal						
	NOITE: PR 092 - Beira Rio - Água da Volta - Escola Monte Real						
Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veiculo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Manhã	75,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$	47.407,50
Tarde	29,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$	18.330,90

Noite	76,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$	48.039,60
TOTAL KM	37.800,00			TOTAL DO LOTE	R\$		113.778,00

LOTE 05							
ITEM 01 LINHA 05	<u>MANHÃ:</u> Santo Antônio da Platina – Fazenda Cerejeira - Faz. Coqueiral – Chácara do Álvaro – Santo Antônio da Platina – Escola Pedro Claro – Colégio Maria Dalila – Colégio Ubaldino – Colégio Edith – Colégio Rio Branco						
	<u>TARDE:</u> Santo Antônio da Platina – Estrada da Platina – Chácara Zilio – Santo Antônio da Platina – Escola Pedro Claro – Colégio Maria Dalila – Colégio Rio Branco						
	<u>NOITE:</u> Santo Antônio da Platina – Platina– Damisa - Fazenda Beka -Santo Antônio da Platina						
Periodo	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veiculo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Manhã	46,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$	29.076,60
Tarde	54,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$	34.133,40
Noite	60,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$	37.926,00
TOTAL KM	33.600,00			TOTAL DO LOTE	R\$		101.136,00

LOTE 06							
ITEM 01 LINHA 06	<u>TARDE:</u> Santo Antônio da Platina – PR 439 – Fazenda Chico da Princesa – Santo Antônio da Platina						
	<u>NOITE:</u> Santo Antônio da Platina – Bairro Agua Branca – Santo Antônio da Platina						
Periodo	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veiculo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Tarde	73,00	15	No mínimo 15 lugares	R\$	3,01	R\$	46.143,30
Noite	106,00	15	No mínimo 15 lugares	R\$	3,01	R\$	67.002,60
TOTAL KM	37.590,00			TOTAL DO LOTE	R\$		113.145,90

LOTE 07							
ITEM 01 LINHA 07	<u>MANHÃ:</u> Monte Real – Povoado Mello – Bairro São Pedro – Lageadinho – Monte Real – Sítio Deodato – Colégio Monte Real – Balsa dos Corsini – PR 092						
	<u>NOITE:</u> Povoado Mello – Monte Real - Fazenda São Jorge - Fazenda Eldorado – Fazenda Lagoa – Fazenda Regina Helena – Santo Antônio da Platina – Colégio Ubaldino – Colégio Rio Branco.						
	<u>NOITE:</u> Povoado Mello – Monte Real - Fazenda São Jorge - Fazenda Eldorado – Fazenda Lagoa – Fazenda Regina Helena – Santo Antônio da Platina – Colégio Ubaldino – Colégio Rio Branco.						
Periodo	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veiculo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Manhã	80,00	15	No mínimo 15 lugares	R\$	3,01	R\$	50.568,00
Noite	72,00	15	No mínimo 15 lugares	R\$	3,01	R\$	45.511,20
TOTAL KM	31.920,00			TOTAL DO LOTE	R\$		96.079,20

LOTE 08							
---------	--	--	--	--	--	--	--

ITEM 01 LINHA 08	MANHÃ: Santo Antônio da Platina – Fazenda Colina – Bairro dos Pereiras – PR 092 – Santo Antônio da Platina – Platina					
	TARDE: Santo Antônio da Platina a Conselheiro Zacarias e retorno passa Escola Maria Dalila					
Periodo	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.
Manhã	115,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$ 72.691,50
Tarde	35,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$ 22.123,50
TOTAL KM	31.500,00			TOTAL DO LOTE		R\$ 94.815,00

LOTE 09

ITEM 01 LINHA 09	MANHÃ: Santo Antônio da Platina – BR 153 – Bairro dos Glórias – Capela Menino Jesus – Santo Antônio da Platina					
	TARDE: Santo Antônio da Platina – BR 153 – Bairro dos Glórias – Capela Menino Jesus – Santo Antônio da Platina					
Periodo	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.
Manhã	45,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$ 28.444,50
Tarde	94,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$ 59.417,40
TOTAL KM	29.190,00			TOTAL DO LOTE		R\$ 87.861,90

LOTE 10

ITEM 01 LINHA 10	MANHÃ: Santo Antônio da Platina – PR 439 – Remi – Embratel – Sitio Pedro Abreu – Santo Antônio da Platina – Escola Nohêmia – Colégio Tiradentes – Escola Pedro Claro - Colégio Edith – Colégio Rio Branco – Colégio Ubaldino					
	Periodo	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado	
Manhã	141,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$ 89.126,10
TOTAL KM	29.610,00			TOTAL DO LOTE		R\$ 89.126,10

LOTE 11

ITEM 01 LINHA 11	TARDE: Santo Antônio da Platina – Platina – Faz. Santa Cruz - Pedra Branca lado direito – Santo Antônio da Platina					
	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.
Tarde	155,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$ 97.975,50
TOTAL KM	32.550,00			TOTAL DO LOTE		R\$ 97.975,50

LOTE 12

ITEM 01 Linha 12	MANHÃ: Santo Antônio da Platina – Platina – Pedra Branca (lado Esquerdo) – Ponte do Rio Jacaré – Platina – Santo Antônio da Platina – Colégio Moralina – Colégio Edith – Colégio Rio Branco – Colégio Ubaldino					
---------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
				R\$		R\$	
Manhã	151,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$	95.447,10
TOTAL KM	31.710,00			TOTAL DO LOTE		R\$	95.447,10

LOTE 13

ITEM 01 LINHA 13	MANHÃ: Santo Antônio da Platina – Platina – Santa Joana Santo Antônio da Platina						
	NOITE: Santo Antônio da Platina - São Joaquim de Cima - São Joaquim de Baixo - Santo Antônio da Platina						
Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Manhã	85,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$	53.728,50
Noite	55,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$	34.765,50
TOTAL KM	29.400,00			TOTAL DO LOTE		R\$	88.494,00

LOTE 14

ITEM 01 LINHA 14	TARDE: Platina – Fazenda Limeira – Damisa – Fazenda Ana Laura – Fazenda Ponte Nova – Banco da Terra – Fazenda Bêka – Platina – Santo Antônio da Platina – Colégio Moralina – Colégio Edith – Colégio Rio Branco – Colégio Ubaldino						
Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Tarde	149,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$	94.182,90
TOTAL KM	31.290,00			TOTAL DO LOTE		R\$	94.182,90

LOTE 15

ITEM 01 LINHA 15	MANHÃ: Santo Antônio da Platina – BR 153 – Barra Mansa – Caxambu – Fazenda Wilson Ferreira – Santo Antônio da Platina – Chácara do Mineiro – Bairro Palmital – Colégio Moralina – Colégio Edith – Colégio Rio Branco – Colégio Ubaldino						
	NOITE: Santo Antônio da platina – BR 153 – Barra Mansa – Caxambu - Posto Acaron – Fazenda São José Reno – Santo Antônio da Platina – Colégio Moralina – Colégio Edith – Colégio Rio Branco – Colégio Ubaldino						
Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Manhã	72,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$	45.511,20
Noite	75,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$	47.407,50
TOTAL KM	30.870,00			TOTAL DO LOTE		R\$	92.918,70

LOTE 16

ITEM 01 LINHA 16	MANHÃ: Monte Real – PR 092 – Sitio do Alencar – Fazenda Santa Verônica – Deodato – Balsa dos Corsini – Rio Cinza – Sitio Lhamas – Monte Real						
	TARDE: Balsa dos Corsini – PR 092						
	NOITE: Monte Real – PR 092 – Sitio do Alencar – Fazenda Santa Verônica – Deodato – Balsa dos Corsini – Rio Cinza – Sitio Lhamas – Monte Real						

Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
				R\$		R\$	
Manhã	81,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$	51.200,10
Tarde	56,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$	35.397,60
Noite	27,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$	3,01	R\$	17.066,70
TOTAL KM	34.440,00			TOTAL DO LOTE		R\$	103.664,40

LOTE 17							
ITEM 01 LINHA 17	MANHÃ: Santo Antônio da Platina – Ponte Cinza – Fazenda São Diogo - Fazenda Boa Vista – Fazenda Lagoa Dourada – Chácara Santa Fê – Sítio Tinoco – Santo Antônio da Platina - Escola Nohêmia – Escola Joaquim José – Escola Pedro Claro de Oliveira – Escola Monteiro Lobato – Colégio Edith – Colégio Rio Branco – Colégio Ubaldino						
Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Manhã	155,00	20	Micro-ônibus	R\$	3,41	R\$	110.995,50
TOTAL KM	32.550,00						
ITEM 02 LINHA 17	Monitor - Transporte Escolar Meio Período						
Monitor por linha		Valor mensal		Nº de meses		Valor máximo	
1		R\$ 1.598,78		11		R\$	17.586,58
						TOTAL DO LOTE	R\$ 128.582,08

LOTE 18							
ITEM 01 LINHA 18	MANHÃ: Santo Antônio da Platina – Diplavel – Davi Dutra – Rubens Mendes – Divisa com Guapirama – Jonas Miranda – Santo Antônio da Platina – Colégio Maria Dalila – Escola Pedro Claro – Colégio Rio Branco – Colégio Ubaldino						
Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Manhã	121,00	31	Micro-ônibus	R\$	3,41	R\$	86.648,10
TOTAL KM	25.410,00						
ITEM 02 LINHA 18	Monitor - Transporte Escolar Meio Período						
Monitor por linha		Valor mensal		Nº de meses		Valor máximo	
1		R\$ 1.598,78		11		R\$	17.586,58
						TOTAL DO LOTE	R\$ 104.234,68

LOTE 19	
ITEM 01 LINHA 19	TARDE: Santo Antônio da Platina – Taquaral – Bairro São Joaquim de Baixo – Bairro São Joaquim de Cima – Santo Antônio da Platina

Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Tarde	141,00	30	Micro-ônibus	R\$	3,41	R\$	100.970,10
TOTAL KM	29.610,00						
ITEM 02 LINHA 19	Monitor - Transporte Escolar Meio Período						
Monitor por linha		Valor mensal		Nº de meses		Valor máximo	
1		R\$ 1.598,78		11		R\$ 17.586,58	
TOTAL DO LOTE						R\$	118.556,68

LOTE 20							
ITEM 01 LINHA 20	MANHÃ: Santo Antônio da Platina – PR092 – Fazenda Jacutinga – Taquaral – Fazenda Regina Helena – Fazenda Lagoa – Granja 1 – Granja 2 – Granja 3 – Santo Antônio da Platina – Escola Vilma Longo – Escola Ophélia – Colégio Edith – Colégio Rio Branco – Colégio Tiradentes.						
Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Manhã	144,00	30	Micro-ônibus	R\$	3,41	R\$	103.118,40
TOTAL KM	30.240,00						
ITEM 02 LINHA 20	Monitor - Transporte Escolar Meio Período						
Monitor por linha		Valor mensal		Nº de meses		Valor máximo	
1		R\$ 1.598,78		11		R\$ 17.586,58	
TOTAL DO LOTE						R\$	120.704,98

LOTE 21							
ITEM 01 LINHA 21	TARDE: Santo Antônio da Platina – PR 439 – Taquaralzinho – São Joaquim de Cima - Santa Joana - Mitrizo - PR 092 - Santo Antônio da Platina.						
Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Tarde	145,00	30	Micro-ônibus	R\$	3,41	R\$	103.834,50
TOTAL KM	30.450,00						
ITEM 02 LINHA 21	Monitor - Transporte Escolar Meio Período						
Monitor por linha		Valor mensal		Nº de meses		Valor máximo	
1		R\$ 1.598,78		11		R\$ 17.586,58	
TOTAL DO LOTE						R\$	121.421,08

LOTE 22							
ITEM 01 LINHA 22	TARDE: Santo Antônio da Platina – Diplavel – Chácara do Romildo – Igreja Cristã – Escola Maria Teodoro Barbosa – Igreja Presbiteriana – Santo Antônio da Platina – Colégio Maria Dalila – Escola Pedro Claro – Colégio Rio Branco – Colégio Edith – Colégio Ubaldino						

NOITE: Santo Antônio da Platina – Diplavel – Chácara do Romildo – Igreja Cristã – Escola Maria Teodoro Barbosa – Igreja Presbiteriana – Santo Antônio da Platina – Colégio Maria Dalila – Colégio Edith – Colégio Rio Branco – Colégio Ubaldino.							
Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Tarde	80,00	25	Micro-ônibus	R\$	3,41	R\$	57.288,00
Noite	76,00	25	Micro-ônibus	R\$	3,41	R\$	54.423,60
TOTAL KM	32.760,00						
ITEM 02 LINHA 22 Monitor - Transporte Escolar Meio Período (tarde)							
Monitor por linha		Valor mensal		Nº de meses		Valor máximo	
1		R\$ 1.598,78		11		R\$	17.586,58
TOTAL DO LOTE						R\$	129.298,18

LOTE 23							
ITEM 01 LINHA 23 TARDE: Monte Real – Povoado Mello – PR 092 – Fazenda Eldorado – Santo Antônio da Platina – Escola Vilma Longo – Escola Ophélia – Colégio Edith – Colégio Rio Branco – Colégio Ubaldino							
Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Tarde	138,00	33	Micro-ônibus	R\$	3,41	R\$	98.821,80
TOTAL KM	28.980,00						
ITEM 02 LINHA 23 Monitor - Transporte Escolar Meio Período							
Monitor por linha		Valor mensal		Nº de meses		Valor máximo	
1		R\$ 1.598,78		11		R\$	17.586,58
TOTAL DO LOTE						R\$	116.408,38

LOTE 24							
ITEM 01 LINHA 24 MANHÃ: Santo Antônio da Platina – BR153 – Posto Acaron – Fazenda Bêka – Banco da Terra – Paulo Arantes – Fazenda Ubã – Fazenda São José do Reno – Santo Antônio da Platina – Escola Vilma Longo – Escola Ophélia – Colégio Edith – Colégio Rio Branco – Colégio Ubaldino							
Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Manhã	162,00	32	Micro-ônibus	R\$	3,41	R\$	116.008,20
TOTAL KM	34.020,00						
ITEM 02 LINHA 24 Monitor - Transporte Escolar Meio Período							
Monitor por linha		Valor mensal		Nº de meses		Valor máximo	
1		R\$ 1.598,78		11		R\$	17.586,58
TOTAL DO LOTE						R\$	133.594,78

LOTE 25							
ITEM 01 LINHA 25	TARDE: Santo Antônio da Platina – Diplavel – Trevo Joaquim Távora – Conselheiro Zacarias – Fazenda Canaã – Fazenda Carlito Barreto – Fazenda Chaparral – Santo Antônio da Platina – Colégio Maria Dalila – Escola Pedro Claro de Oliveira – Escola Joaquim Jose – Colégio Edith – Colégio Rio Branco – Colégio Ubaldino						
Periodo	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Tarde	161,00	37	Ônibus	R\$	3,80	R\$	128.478,00
TOTAL KM	33.810,00						
ITEM 02 LINHA 25	Monitor - Transporte Escolar Meio Período						
Monitor por linha		Valor mensal		Nº de meses		Valor máximo	
1		R\$ 1.598,78		11		R\$	17.586,58
TOTAL DO LOTE						R\$	146.064,58

LOTE 26							
ITEM 01 LINHA 26	MANHÃ: Santo Antônio da Platina – BR 153 - Fazenda São Pedro – Fazenda Franco Soares – Ponte do Jacaré - Sítio Tuiutu – Sítio São José – Santo Antônio da Platina – Colégio Moralina - Colégio Edith – Colégio Rio Branco – Colégio Ubaldino – Escola Pedro Claro – APAE.						
Periodo	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Manhã	136,00	36	Ônibus	R\$	3,80	R\$	108.528,00
TOTAL KM	28.560,00						
ITEM 02 LINHA 26	Monitor - Transporte Escolar Meio Período						
Monitor por linha		Valor mensal		Nº de meses		Valor máximo	
1		R\$ 1.598,78		11		R\$	17.586,58
TOTAL DO LOTE						R\$	126.114,58

LOTE 27							
ITEM 01 LINHA 27	TARDE: Santo Antônio da Platina – Chapadão – Trevo Joaquim Távora – Bairro dos Arrudas – Pesque Pague – Associação do Banestado – Santo Antônio da Platina – Escola Pedro Claro – Colégio Maria Dalila – APAE – Colégio Edith – Colégio Rio Branco – Colégio Ubaldino						
Periodo	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Tarde	121,00	44	Ônibus	R\$	3,80	R\$	96.558,00
TOTAL KM	25.410,00						
ITEM 02 LINHA 27	Monitor - Transporte Escolar Meio Período						
Monitor por linha		Valor mensal		Nº de meses		Valor máximo	
1		R\$ 1.598,78		11		R\$	17.586,58
TOTAL DO LOTE						R\$	114.144,58

LOTE 28							
ITEM 01 LINHA 28	TARDE: Ponte do Jacaré – Frutal – Bairro Jacutinga – Santo Antônio da Platina – Escola Vilma Longo – Escola Ophélia – Colégio Rio Branco – Colégio Ubaldino						
Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Tarde	144,00	47	Ônibus	R\$	3,80	R\$	114.912,00
TOTAL KM	30.240,00						
ITEM 02 LINHA 28	Monitor - Transporte Escolar Meio Período						
Monitor por linha		Valor mensal		Nº de meses		Valor máximo	
1		R\$ 1.598,78		11		R\$	17.586,58
TOTAL DO LOTE						R\$	132.498,58

LOTE 29							
ITEM 01 LINHA 29	MANHÃ: Santo Antônio da Platina – Bairro Água Branca – Estância Nossa Senhora Aparecida – Bairro Boi Pintado – Santo Antônio da Platina - Todas as Escolas da Cidade - Mais os galhos até estrada mestre.						
Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado		Valor máximo pelos 210 dias.	
Manhã	175,00	46	Ônibus	R\$	3,80	R\$	139.650,00
TOTAL KM	36.750,00						
ITEM 02 LINHA 29	Monitor - Transporte Escolar Meio Período						
Monitor por linha		Valor mensal		Nº de meses		Valor máximo	
1		R\$ 1.598,78		11		R\$	17.586,58
TOTAL DO LOTE						R\$	157.236,58

TOTAL GERAL	R\$	3.179.476,24
-------------	-----	--------------



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal n.º 123/2010, Lei Federal n.º 10.520, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Zona Rural e Urbana, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação se faz necessária uma vez que o Poder Público Municipal realiza o transporte dos alunos residentes na Zona Rural e Urbana, visto que, no momento, o Município não dispõe de veículos próprios em número suficientes para atender toda a demanda.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

Item	Nome da Linha	Veículo	Km Total	Valor Unit. Máximo do Km	Valor Total Máximo
1 Rota nº 01	Barra do Palmital	Veículo com capacidade mínima para 33 passageiros sentados, ano de fabricação não inferior a 2004. São necessários 2 (dois) veículos para atender esta linha	92.000 Km	R\$ 5,33	R\$ 490.360,00
2 Rota nº 02	Serra da Esperança	Veículo com capacidade mínima para 28 passageiros sentados, ano de fabricação não inferior a 2004. São necessários 2 (dois) veículos para atender esta linha	75.600 Km	R\$ 4,96	R\$ 374.976,00
3 Rota nº 03	Correntes/ Centro	Veículo com capacidade mínima para 40 passageiros sentados, ano de fabricação não inferior a 2004.	22.470 Km	R\$ 6,49	R\$ 145.830,30



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

031



4	Rio Vermelho/ Aparecida	Veículo com capacidade mínima para 30 passageiros sentados, ano de fabricação não inferior a 2004.	22.000 Km	R\$ 6,63	R\$ 145.860,00
5	Rio Vermelho/ Estado	Veículo com capacidade mínima para 30 passageiros sentados, ano de fabricação não inferior a 2004.	24.200 Km	R\$ 6,23	R\$ 150.766,00
6	Rio Vermelho/ Município	Veículo com capacidade mínima para 30 passageiros sentados, ano de fabricação não inferior a 2004.	24.000 Km	R\$ 6,26	R\$ 150.240,00
7	Município/ Judith Simas Canella	Veículo com capacidade mínima para 28 passageiros sentados, ano de fabricação não inferior a 2010.	32.000 Km	R\$ 5,25	R\$ 168.000,00
8	Município/ Prof. Waldomiro	Veículo com capacidade mínima para 28 passageiros sentados, ano de fabricação não inferior a 2010.	59.000 Km	R\$ 3,85	R\$ 227.150,00
9	<u>Município/ Aniz Domingos</u>	Veículo com capacidade mínima para 26 passageiros sentados, ano de fabricação não inferior a 2010.	67.000 Km	R\$ 3,65	R\$ 244.550,00
10	Município/ Bairros	Veículo com capacidade mínima para 40 passageiros sentados, ano de fabricação não inferior a 2004.	18.000 Km	R\$ 9,06	R\$ 163.080,00
11	Município/ Bairros/ Centro	Veículo com capacidade mínima para 30 passageiros	16.500 Km	R\$ 8,11	R\$ 133.815,00



		sentados, ano de fabricação não inferior a 2004.				
12	Rota nº 12	Colônia Trabuco	Veículo com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, ano de fabricação não inferior a 2004.	18.000 Km	R\$ 9,06	R\$ 163.080,00

A DISPUTA SERÁ REALIZADA PELO VALOR UNITÁRIO DO QUILOMETRO;

5. DOS ITINERÁRIOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Dos itinerários:

ITEM nº 01:

Rota 01 – Barra do Palmital - Saindo de União da Vitória/ Rio dos Banhados/Porto Almeida, Barra do Palmital/Volta Grande/Balsa/Fornos/ São Domingos/ Escola Municipal Waldomiro de Souza/ Escola Aniz Domingos. Quilometragem de aproximadamente 436,8 km (quatrocentos e trinta e seis quilômetros e oitocentos metros) diários, no período matutino e vespertino.

Obs.1: São necessários 2 (dois) veículos para atender esta linha. Um para o período matutino e outro vespertino.

Obs.2: O veículo a ser utilizado não poderá ter ano de fabricação inferior a 2004, possuir capacidade mínima de 33 passageiros sentados e deverá ser mantido em ótimo estado de conservação, limpeza e manutenção, em especial aos itens de segurança. Exige-se a vistoria semestral do DETRAN.

ITEM Nº 02:

Rota 02 – Serra da Esperança – Saindo de União da Vitória/ Serra da esperança/Faxinal dos Marianos/ Fazenda Fortaleza/Rodrigues/ Escola Manoel Ribas/ Escola Rio Vermelho. Quilometragem de aproximadamente 360 Km (trezentos e sessenta quilômetros) diários, no período matutino e vespertino.

Obs.1: São necessários 2 (dois) veículos para atender esta linha.

Obs.2: O veículo a ser utilizado não poderá ter ano de fabricação inferior a 2004, possuir capacidade mínima de 28 passageiros sentados e deverá ser mantido em ótimo estado de conservação, limpeza e manutenção, em especial aos itens de segurança. Exige-se a vistoria semestral do DETRAN.

ITEM nº 03:

Rota 03 – Correntes/centro - Saindo de União da Vitória/ Vila Zumira/ Correntes/ Acardi/ Escola Guia Lopes/ São Luis/ Escola Dille Testi Capriglione/ Colégio Pedro Stelmachuk/Escola Davi Carneiro/ Colégio Túlio de França/ Escola Clementina Lona Costa/ Escola Vitória Fernandes. Quilometragem de aproximadamente 107 km (cento e sete quilômetros) diários, no período matutino e vespertino.

Obs.: O veículo a ser utilizado não poderá ter ano de fabricação inferior a 2004, possuir capacidade mínima de 40 passageiros sentados e deverá ser mantido em ótimo estado de conservação,



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 077/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2017

033

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Terceirização do Transporte Escolar**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE	LINHA	VEÍCULO	QUILOMETRAGEM Diária Estimada	TOTAL KM	VALOR MÁXIMO KM	VALOR TOTAL
01	Pocinho- Rota I	Ônibus	100 Km	25.000 Km	R\$ 6,47	R\$ 161.750,00
02	Pocinho- Rota II	Ônibus	80 Km	20.000 Km	R\$ 7,37	R\$ 147.400,00
03	Rio do Cacho	Ônibus	114 Km	28.500 Km	R\$ 5,86	R\$ 167.010,00
04	Campestre	Ônibus	122 Km	30.500 Km	R\$ 5,81	R\$ 177.205,00
05	Pedro Machado	Ônibus	104,6 Km	26.150 Km	R\$ 6,49	R\$ 169.713,50
06	Lavrinha	Ônibus	102 Km	25.500 Km	R\$ 6,22	R\$ 158.610,00
07	Passo da Cruz	Ônibus	163,3 Km	40.825 Km	R\$ 5,18	R\$ 211.473,50
08	São Pedro/ Catanduvas	Ônibus	159,5 Km	39.875 Km	R\$ 5,16	R\$ 205.755,00
09	Mato Branco	Ônibus	151 Km	37.750 Km	R\$ 5,14	R\$ 194.035,00
10	Colônia Sant'Ana	Ônibus	167,6 Km	41.900 Km	R\$ 5,02	R\$ 210.338,00
11	Catanduvas- Rota I	Ônibus	106 Km	26.500 Km	R\$ 6,43	R\$ 170.395,00
12	Catanduvas- Rota II	Ônibus	68 Km	17.000 Km	R\$ 8,06	R\$ 137.020,00
13	Serrinha/ Paiol	Ônibus	127 Km	31.750 Km	R\$ 5,68	R\$ 180.340,00
14	São Pedro/ Contenda	Ônibus	107,8 Km	26.950 Km	R\$ 6,19	R\$ 166.820,50
15	Jardim Itaperubá	Ônibus	50 Km	12.500 Km	R\$ 8,98	R\$ 112.250,00
16	Serrinha/ Zelinski	Micro-ônibus	55 Km	13.750 Km	R\$ 10,15	R\$ 139.562,50
VALOR TOTAL						R\$ 2.709.678,00

(Dois milhões e setecentos e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais)

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. Os serviços serão executados conforme calendário escolar, suas alterações e demais reposições necessárias.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme regulamenta a Lei Nº 9.503- Código de Trânsito Brasileiro, inclusive o Capítulo de Condução de Escolares.
- 3.3. Nas linhas constantes dos lotes, estão com a quilometragem a partir do embarque dos estudantes, está excluído o deslocamento da Sede da empresa até o local do início da linha, devendo a proponente ajustar seus custos conforme valores da quilometragem dia.
- 3.4. Competirá à CONTRATADA a admissão de motoristas e funcionários, devidamente habilitados e capacitados, necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 077/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2017

034



- 3.5. Todas as despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, assim como as despesas decorrentes de combustíveis, manutenção e operação dos veículos serão de responsabilidade da CONTRATADA.
 - 3.6. Caberá a CONTRATADA manter em dia o Licenciamento e demais impostos dos veículos do transporte, bem como verificar se não há infrações nas CNH's dos condutores.
 - 3.7. A CONTRATADA deverá participar de reuniões de trabalho sempre que requisitado pela Administração Pública, bem como motorista(s) e monitor(es).
 - 3.8. Fica terminantemente proibido o uso de álcool e de fumo durante o período do transporte, bem como no interior dos veículos, quando a serviço deste CONTRATANTE.
 - 3.9. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo transporte de seus funcionários até o local dos serviços.
 - 3.10. Ficam fazendo parte integral deste anexo o que dispõe a legislação pertinente e correlata, assim como: Código de Trânsito Brasileiro e as normas técnicas da ABNT e INMETRO, como se aqui estivessem transcritas.
 - 3.11. Aos interessados em participar do certame e que queiram realizar visita técnica para conhecimento das rotas, deverão entrar em contato para agendamento com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com o responsável pelo Transporte Escolar Senhor Denis Andrade de Vargas, através do telefone (41) 3625-1390 ou (41) 98403-9219 devendo a visita técnica ser realizada até 1 (um) dia antes da abertura da sessão pública.
 - 3.12. Fica expressamente proibida a subcontratação parcial ou total do objeto licitado. **No caso de locação de veículo para execução de serviços, a contratada e locatária deverá apresentar cópia devidamente autenticada do instrumento contratual de locação.**
 - 3.13. A empresa deverá permitir aos encarregados da fiscalização, livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como às instalações de apoio aos serviços prestados.
 - 3.14. A empresa deverá observar os roteiros e horários determinados pelo município, inclusive quando houver alteração dos mesmos.
- 4. ESPECIFICAÇÕES:**
- 4.1. A vida útil dos veículos utilizados no serviço de transporte escolar é fixada em não inferior ao ano de 2.008.
 - 4.2. Veículos com motor dianteiro.
 - 4.3. Capacidade não inferior a 37 lugares para ônibus e não inferior a 30 lugares para micro-ônibus, devendo constar no certificado de registro e licenciamento de veículos.
 - 4.4. Cintos de segurança em todos os assentos, conforme art. 136 VI, do Código de Trânsito Brasileiro.
 - 4.5. Adaptar assentos conforme necessidade do aluno, quando solicitado (bebê conforto, assento de elevação e cadeirinhas).
 - 4.6. Saídas de emergência.
 - 4.7. Veículo com Tacógrafo aferido, conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro.
 - 4.8. Veículos devem permanecer com as características originais de fábrica satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.
 - 4.9. Fixação na parte interna e em local visível da autorização de tráfego para o transporte escolar, conforme art. 137 do CTB.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 077/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2017

035



- 4.10. Conter nas partes laterais e traseira uma faixa amarela, com 40 cm (quarenta centímetros) de largura, pintada em letras pretas, a palavra "ESCOLAR", de acordo com Código Nacional de Trânsito.
- 4.11. Fixação do Brasão Municipal em ambas as laterais do veículo, através de adesivo colante ou pintura, com tamanho de 30cm de altura por 30cm de largura, conforme Lei Municipal nº 1317/2011.
- 4.12. Possuir os equipamentos obrigatórios normais e estar também equipado com fecho interno de segurança nas portas, saídas de emergência.
- 4.13. Veículos possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas nas extremidade superior da parte traseira, conforme art. 136, parágrafo V, do Código de Trânsito Brasileiro.
- 4.14. Possuir sinal sonoro de marcha-ré.
- 4.15. Registro como veículo de passageiros, emitidos pelo DETRAN, constante no CRLV, constante art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.
- 4.16. Possuir certificado de inspeção semestral dos equipamentos obrigatórios de segurança nos veículos de transporte escolar (INMETRO ou outro indicado pelo DETRAN-PR).
- 4.17. A empresa não poderá em hipótese alguma deixar de atender o itinerário por fatos supervenientes, devendo providenciar veículo com as mesmas características específicas acima, bem como motorista e monitor/atendente.
- 4.18. Seguro contra terceiros e de passageiros.

5. DO PESSOAL:

- 5.1. **Motorista devidamente habilitado** (Categoria D ou E), curso de Transporte Escolar e EAR (Exerce Atividade Remunerada).
- 5.2. **Possuir obrigatoriamente 01 (um) monitor, devidamente capacitado para a função, com maioria civil para atender os alunos, devendo, quando necessário, auxiliar no embarque e desembarque, conforme suas necessidades educacionais especiais (cadeirante, dificuldade locomotora e outros).**
- 5.3. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima.
- 5.4. Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir.
- 5.5. Apresentar-se para o trabalho, trajado adequadamente e zelar pela limpeza e bom estado de suas vestimentas e visual.
- 5.6. Conduzir o veículo com segurança e responsabilidade, respeitando as normas de trânsito.
- 5.7. Expressamente proibido transporte de combustíveis, pneus e outros materiais/ equipamentos que coloquem em risco a segurança dos alunos.
- 5.8. Comunicar a Empresa e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte quaisquer ocorrências que possam prejudicar ou dificultar a execução do serviço.
- 5.9. Competirá à contratada a admissão de motoristas e funcionários devidamente habilitados e capacitados e necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais e exigências das leis trabalhistas, podendo o Município solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 077/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2017

6. DETALHAMENTOS DAS ROTAS

LOTE	DESCRIÇÃO DA ROTA	KM DIA APROXIMADO	KM CONTRATADO APROXIMADO	NÚMERO DE VIAGENS	INÍCIO E TÉRMINO	HORÁRIOS
01 Pocinho- Rota I	Macaco/ Pocinho/ Cachoeira/ Poço Grande/ Catanduvas do Sul	100 Km	25.000 Km	03	06h10min 18h30min	Manhã Meio-dia Tarde
02 Pocinho- Rota II	Macaco/ Pocinho/ Cachoeira/ Poço Grande/ Catanduvas do Sul	80 Km	20.000 Km	02	06h10min 13h	Manhã Meio-dia
03 Rio do Cacho	Bar do Ico/Rio do Cacho/Catanduvas do Sul/ Comunidade do 3º Plano/ Lavrinha	114 Km	28.500 Km	03	06h30min 18h30min	Manhã Meio-dia Tarde
04 Campestre	Olaria/ Fundo do Mato/ Itagassava/ Campestre/ Mata Picada/ Centro/Tabatinga	122 Km	30.500 Km	04	06h30min 23h30min	Manhã Meio-dia Tarde Noite
05 Pedro Machado	Rua do Polônia/Pedro Machado/ Paulista/ Banhado Comprido/ Loteamento São João/ Centro	104,6 Km	26.150 Km	04	06h30min 23h30min	Manhã Meio-dia Tarde Noite
06 Lavrinha	Ingazeiro/ Lavrinha/ Mato Dentro/ Bar do Ico/ Centro	102 Km	25.500 Km	03	06h30min 18h30min	Manhã Meio-dia Tarde
07 Passo da Cruz	Lagoa das Almas/ São Miguel/ São Pedro/ Passo da Cruz/Serrinha/ Centro	163,3 Km	40.825 Km	04	06h30min 23h30min	Manhã Meio-dia Tarde Noite
08 São Pedro/ Catanduvas	Malinovski/ São Pedro/ Laranjeiras/ Caulin/ Cardosos/ São Pedro/ Ingazeiro/ Catanduvas do Sul/ Centro	159,5 Km	39.875 Km	04	06h00min 23h40min	Manhã Meio-dia Tarde Noite
09 Mato Branco	Mato Branco/ Santo Antônio/ Olaria/ Catanduvas do Sul/ Paulista/ Centro/ Poço Grande/ Mato Branco	151 Km	37.750 Km	04	06h20min 23h30min	Manhã Meio-dia



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 077/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2017

LOTE	DESCRIÇÃO DA ROTA	KM DIA APROXIMADO	KM CONTRATADO APROXIMADO	NÚMERO DE VIAGENS	INÍCIO E TÉRMINO	HORÁRIOS
						Tarde Noite
10 Colônia Sant'Ana	Colônia Sant'Ana/ Vila Schinda/Vila Lourenço/ Serrinha/Centro	167,6 Km	41.900 Km	04	06h45min 23h30min	Manhã Meio-dia Tarde Noite
11 Catanduvas- Rota I	Centro/ Lagoa das Almas/ Santo Antonio/ Catanduvas do Sul	106 Km	26.500 Km	04	07h00min 18h00min	Manhã Meio dia Intermediária Tarde
12 Catanduvas- Rota II	Centro/ Lagoa das Almas/ Santo Antonio/ Catanduvas do Sul	68 Km	17.000 Km	04	07h00min 18h00min	Manhã Meio-dia Meio-dia Tarde
13 Serrinha/ Paiol	Serrinha/ Capelinha/ Paiol/ Posto Mime/ Centro	127 Km	31.750 Km	03	06h30min 18h30min	Manhã Meio- dia Tarde
14 São Pedro/ Contenda	São Pedro/ Laranjeiras/ Caulin/ Cardosos/ Vila Tereza/ Loteamento São João/ Mato Branco/ Pedro Machado/ Paulista/ Banhado Comprido/ Centro	107,8 Km	26.950 Km	03	06h30min 18h30min	Manhã Meio- dia Tarde
15 Jardim Itaperubá	Mato Branco/ Jardim Itaperubá/ Centro	50 Km	12.500 Km	08	07h 23h	Manhã Meio-dia Tarde Noite
16 Serrinha/ Zelinski	Centro/ Zelinski/ Serrinha/ Serrinha/ Centro	55 Km	13.750 Km	04	07h 18 h	Manhã Meio-dia Tarde

Regiões atendidas pela frota terceirizadas:

1- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR- PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE AREIA. NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – ARCELINO GUSMÃO – TOTAL DE 22 ALUNOS

2- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIROS: CHÁCARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, Balsa do Corsini, NUM TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS -- Empresa – JOAQUIM RIBEIRO – TOTAL DE 20 ALUNOS

X 3- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIROS: TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA, NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – ETEVALDO GARCIA - TOTAL DE 14 ALUNOS

4- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO – VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO, ESC. SANTA TEREZINHA ESC. YUKITI MATIDA, ESC. MOACYR CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA – TOTAL DE 52 ALUNOS

5- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SHINOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIROS: CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – ARISTIDES FERREIRA FILHO – TOTAL DE 10 ALUNOS

6- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO- VILAS: IBC, HUBERTO LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS: IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, UNIÃO, BAIROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – HERMINIO MARCOMINI – TOTAL DE 1 ALUNOS E PROFESSORAS

7- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO- ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – ELISIO MARTIN – TOTAL DE 10 ALUNOS

8- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS IBIUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA, NUM TOTAL DE 130 KM

DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS _ Empresa – MARCOS FERNANDO LEITE – TOTAL DE 20 ALUNOS

9- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO- BAIROS SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA, NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS Empresa – LUIZ CARLOS SILVA – TOTAL DE 19 ALUNOS

10- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIROS: ÁGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, ÁGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS – TOTAL DE 26 ALUNOS

11- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIROS: ÁGUA DA DIVISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO, NUM TOTAL DE 166 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – LUCAS MARTINS LOPES – TOTAL DE 19 ALUNOS

12 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: PEROBINHA, PONTE DIVISA /GUERGOLETE E ÁGUA DO CAIXÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – ADÃO BORTOLUCI – TOTAL DE 18 ALUNOS

13 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: ORMENEZE, PONTE PRETA, ÁGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA – TOTAL DE 14 ALUNOS

14 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO- BAIROS IBIÚNA, JACUTINGA, YARA, ÁGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAE, NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – EDSON MARTIN – TOTAL DE 12 ALUNOS

15 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: BARRINHA DO CATETO, PEROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, Balsa DO CORSINI, NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS - Empresa – ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO – TOTAL DE 23 ALUNOS

16 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAE) E NOTURNO - BAIROS: SERRINHA, CABIUNA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA, ORMENEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAISO, NUM TOTAL DE 140 KM

DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – BRUNA A. DOS SANTOS SILVA – TOTAL DE 15 ALUNOS

040

17 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO- BAIRROS ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSÉGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – VINICIUS RODRIGO MARENGONE – TOTAL DE 11 ALUNOS

18 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SITIO RANGEL, FAZENDAS: CELSO SILVA E NILMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – DENIS WILLIAM DA SILVA – TOTAL DE 9 ALUNOS

19 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO ASSENTAMENTO E BAIRRO CABIUNA, NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI – TOTAL DE 15 ALUNOS

20 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR- PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO- FAZENDAS VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO ÁGUA DO CAIXÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA – TOTAL DE 13 ALUNOS

21 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - SÍTIOS: LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – VERONICA GEMA TOMASI – TOTAL DE 13 ALUNOS

22 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO – ASSENTAMENTO, BAIRROS: FUMAÇA, CABIUNA, ORMENEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATA NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – JOÃO WILSON MILANE – TOTAL DE 20 ALUNOS

23 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO- ASSENTAMENTO, BAIRROS: CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – FERNANDO JOSÉ GUERRA – TOTAL DE 12 ALUNOS

24 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO BAIRROS: ÁGUA SECA E ÁGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – UDNEY DE SOUZA – TOTAL DE 11 ALUNOS

Regiões atendidas pela frota própria:

➤ BAIRROS BARRINHA DO CATETO, PEROBAS, SERTAOZINHO, BALSA DO CORSINI – MOTORISTA MARIO FERREIRA QUINA – TOTAL DE 10 ALUNOS

- BAIROS BELA VISTA, JARDIM PRIMAVERA - MOTORISTA THIAGO DOS SANTOS – TOTAL DE 67 ALUNOS
- BAIROS CARVALHO HENRIQUE, POMPEIA, VILA MORETTI – MOTORISTA ANDRE GUSTAVO DE SOUZA – TOTAL DE 140 ALUNOS
- BAIROS CENTRO, JARDIM ANA ROSA, CONJUNTO MARIO SERGIO, JARDIM PARAISO, IBC, VILA UNIÃO – JOSÉ GUILHERME FERIATO DOS SANTOS – TOTAL DE 43 ALUNOS
- BAIROS BAIRRO NOVO, INVERNADA, CABIUNA, SERRINHA, ÁGUA DAS ANTAS, ÁGUA VERMELHA, LARANJA AZEDA, ORMENEZZE – MOTORISTA GEISIEL MARCOS DE CARVALHO – TOTAL DE 45 ALUNOS
- BAIROS INVERNADA, BOA PASTORA, ÁGUA DAS ANTAS – MOTORISTA PAULO ROGERIO DA SILVA – TOTAL DE 68 ALUNOS
- BAIROS TRES ÁGUAS, CONJUNTO MATIDA – MOTORISTAS CLODOALDO MARCELO GOBBO E RODRIGO PIERRE BARBOSA – TOTAL DE 90 ALUNOS
- BAIROS USINA, SAO GERALDO, JD. YARA, OURO VERDE, CINZA – MOTORISTAS ANTONIO CARLOS VITOR E WILSON RODRIGUES FILHO – TOTAL DE 43 ALUNOS
- BAIROS VILA RURAL, JARDIM PARAISO, HABITAL BRASIL, MARIO SERGIO, ANA ROSA, SAN RAFAEL – MOTORISTA SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA – TOTAL DE 241 ALUNOS
- BAIROS YARA, LIMEIRA, IBIUNA, JACUTINGA, MATADOURO – MOTORISTA JOSÉ GARCIA SOBRINHO – TOTAL DE 44 ALUNOS
- BAIROS SANTA RITA, ÁGUA DA ONÇA, PARAGUAI, PONTE NOVA, TABULETA – MOTORISTA VALDIR ABRÃO ROSA. – TOTAL DE 37 ALUNOS

Tarde – Volta:

042



24 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO BAIROS: ÁGUA SECA E ÁGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – UDNEY DE SOUZA – TOTAL DE 11 ALUNOS

043

Manhã – Ida:



Manhã – Volta:



Tarde – Volta:



Noite – Volta:



044

A handwritten signature or scribble in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

23 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO- ASSENTAMENTO, BAIRROS: CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS

045

Empresa – FERNANDO JOSÉ GUERRA – TOTAL DE 12 ALUNOS

Manhã – Ida:



Manhã – Volta:



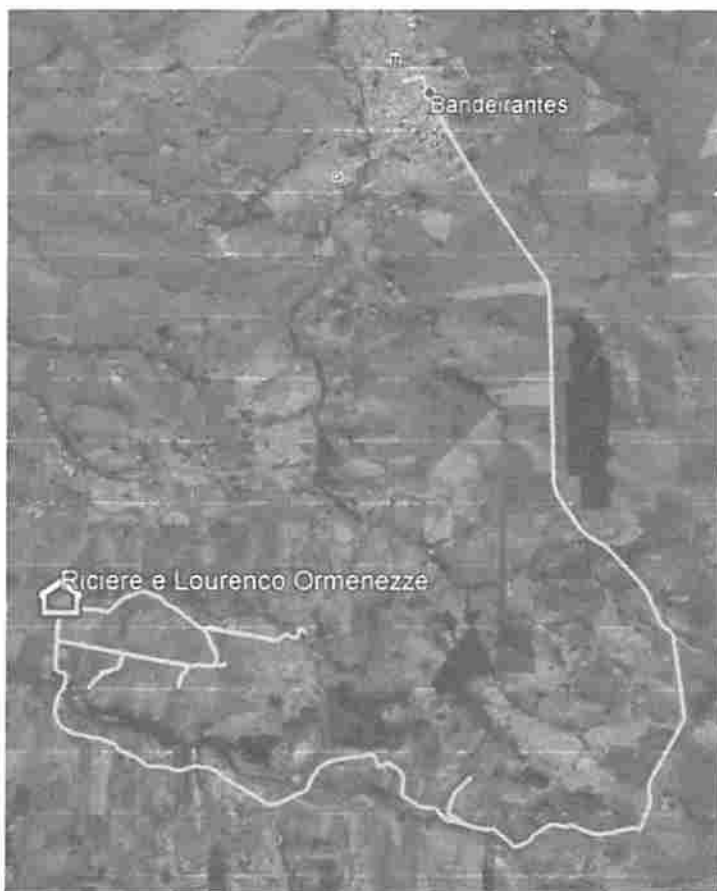
Tarde-Volta:



22 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO – ASSENTAMENTO, BAIROS: FUMAÇA, CABIUNA, ORMENEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATAS NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – JOÃO WILSON MILANE – TOTAL DE 20 ALUNOS

047

Manhã – Ida:



Manhã – Volta:



21 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - SITIOS: LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – VERONICA GEMA TOMASI – TOTAL DE 13 ALUNOS

048


Manhã – Ida:



OBS.: Volta é a mesma

20 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR- PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO- FAZENDAS VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRO ÁGUA DO CAIXÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA – TOTAL DE 13 ALUNOS

049

Manhã – Ida:



OBS.: Volta é a mesma

Tarde – Volta:



Noite – Volta:



050

A handwritten signature or scribble in black ink, located below the number 050 in the top right corner of the page.

Manhã – Ida:



OBS.: Volta é a mesma

Noite – Ida:



18 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SITIO RANGEL, FAZENDAS: CELSO SILVA E NILMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS - Empresa - DENIS WILLIAM DA SILVA - TOTAL DE 9 ALUNOS

052

Tarde - Ida:



OBS.: Volta é a mesma

Tarde – Volta:



053

A handwritten signature or scribble in black ink, located below the number 053 in the top right corner of the page.

17 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO- BAIROS ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSEGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS -

Empresa - VINICIUS RODRIGO MARENGONE - TOTAL DE 11 ALUNOS

054
[Handwritten signature]

Manhã - Ida:

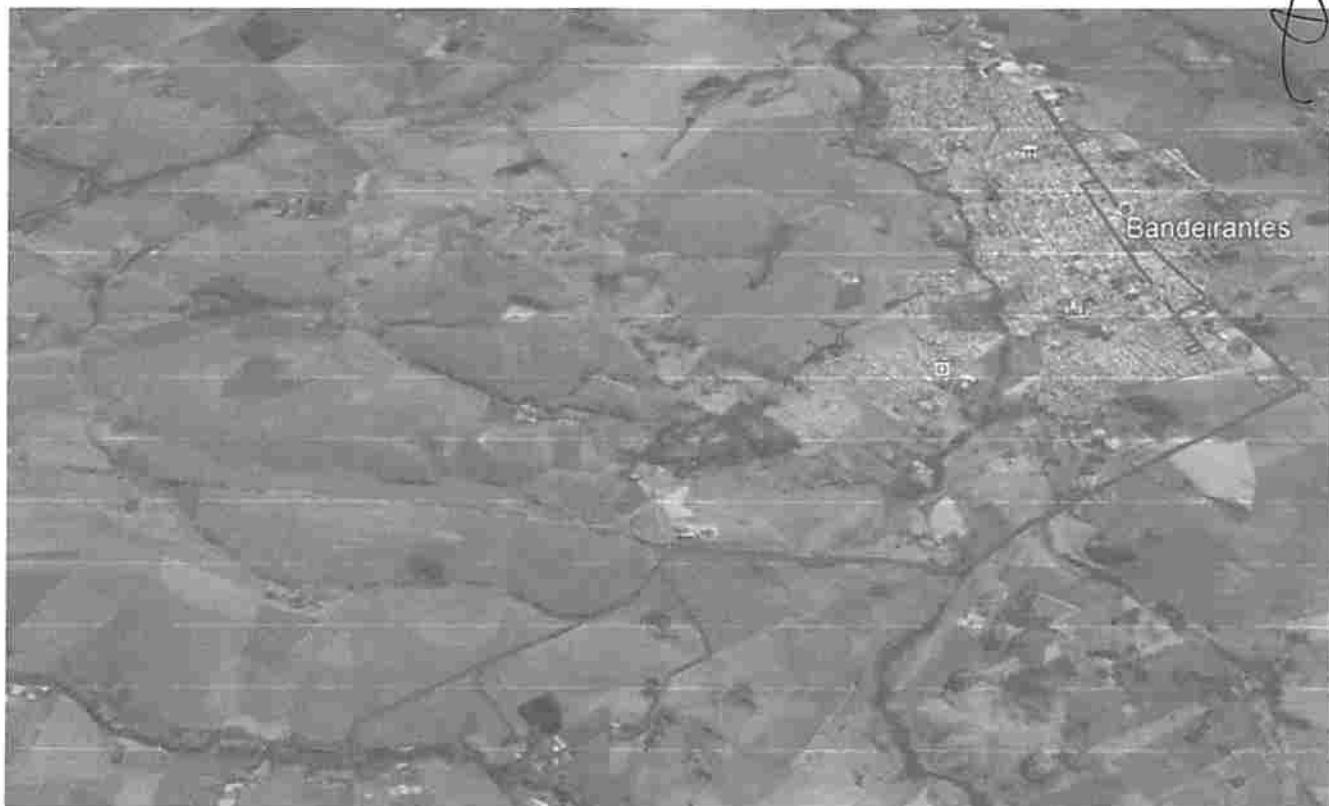


Manhã - Volta:



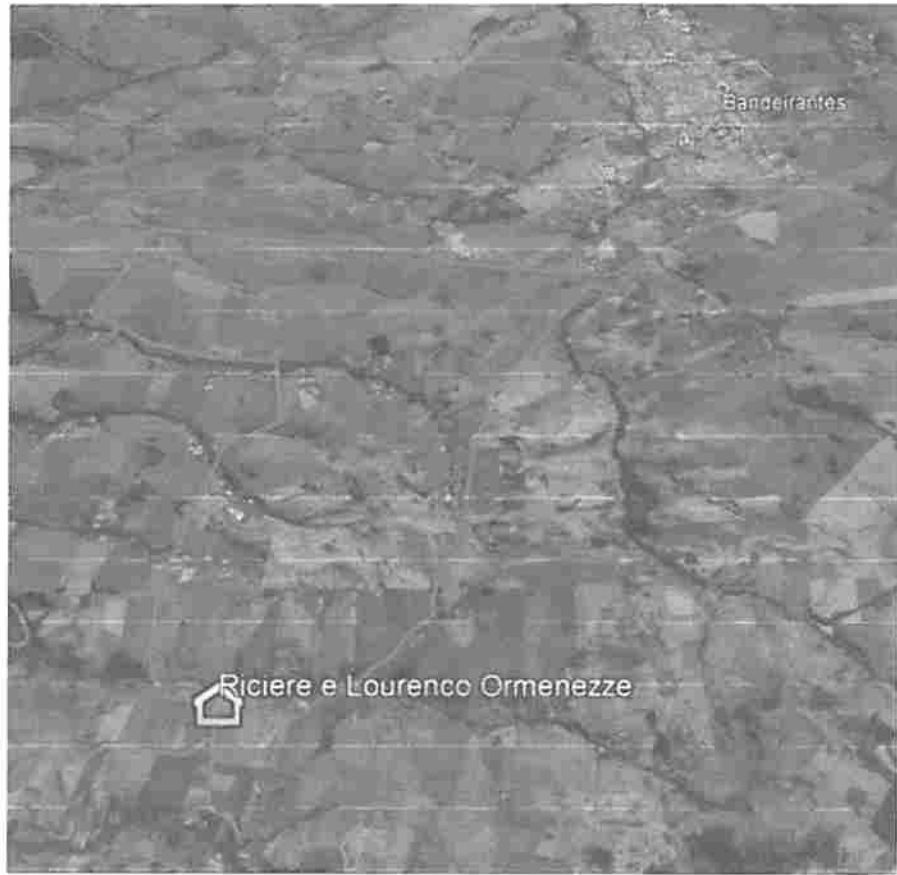
Noite – Volta:

055



16 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAE) E NOTURNO - BAIROS: SERRINHA, CABIUNA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA, ORMENZEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAISO, NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – BRUNA A. DOS SANTOS SILVA – TOTAL DE 15 ALUNOS

Tarde – Ida:



Tarde – Volta:



Tarde - Volta:



057



Noite - Volta:



15 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO

VESPERTINO E NOTURNO - BAIRROS: BARRINHA DO CATETO, PEROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, Balsa do Corsini, NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS - Empresa

- ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO - TOTAL DE 23 ALUNOS

Manhã - Ida:

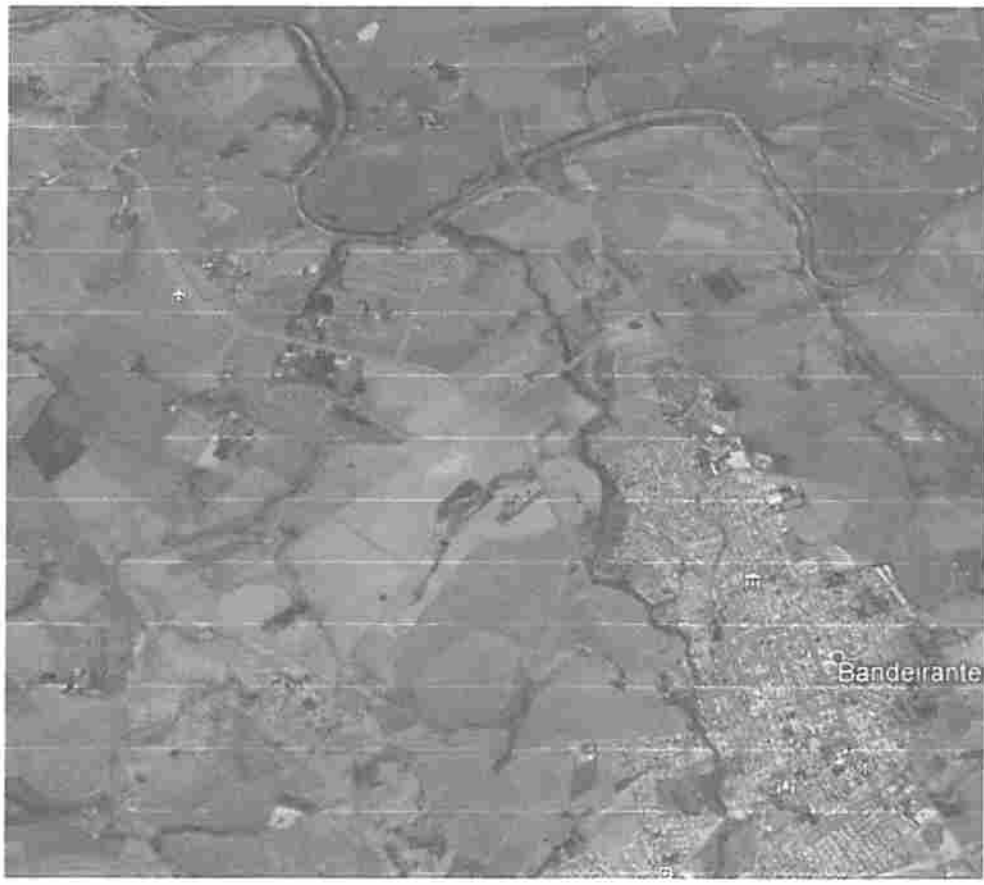


Manhã - Volta:

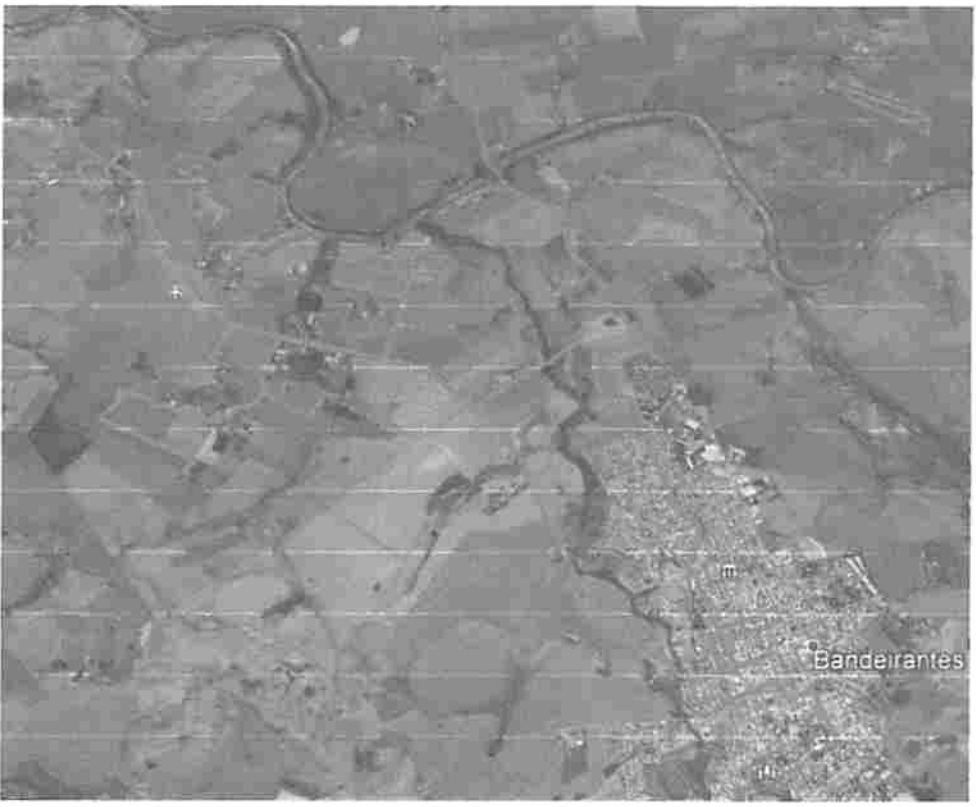


14 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO-
BAIRROS IBIÚNA, JACUTINGA, YARA, ÁGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAE, NUM
TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – EDSON MARTIN – TOTAL
DE 12 ALUNOS

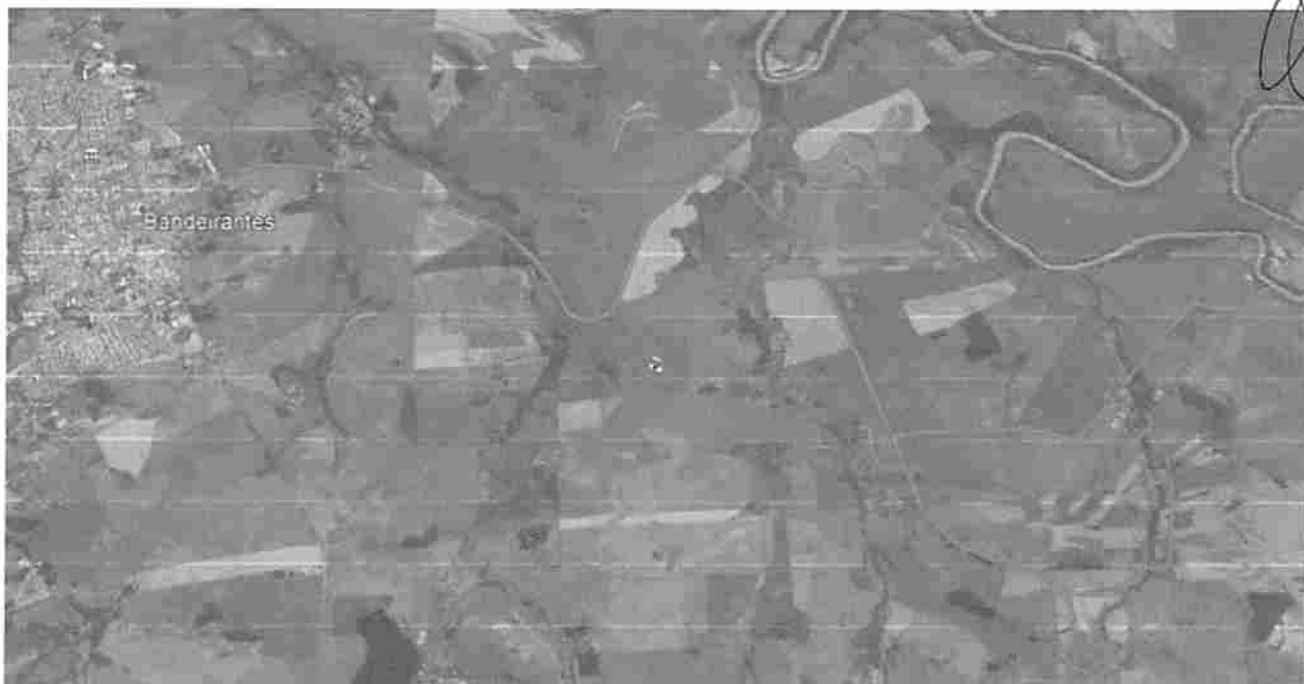
Manhã – Ida:



Manhã – Volta:



Noite – Ida:

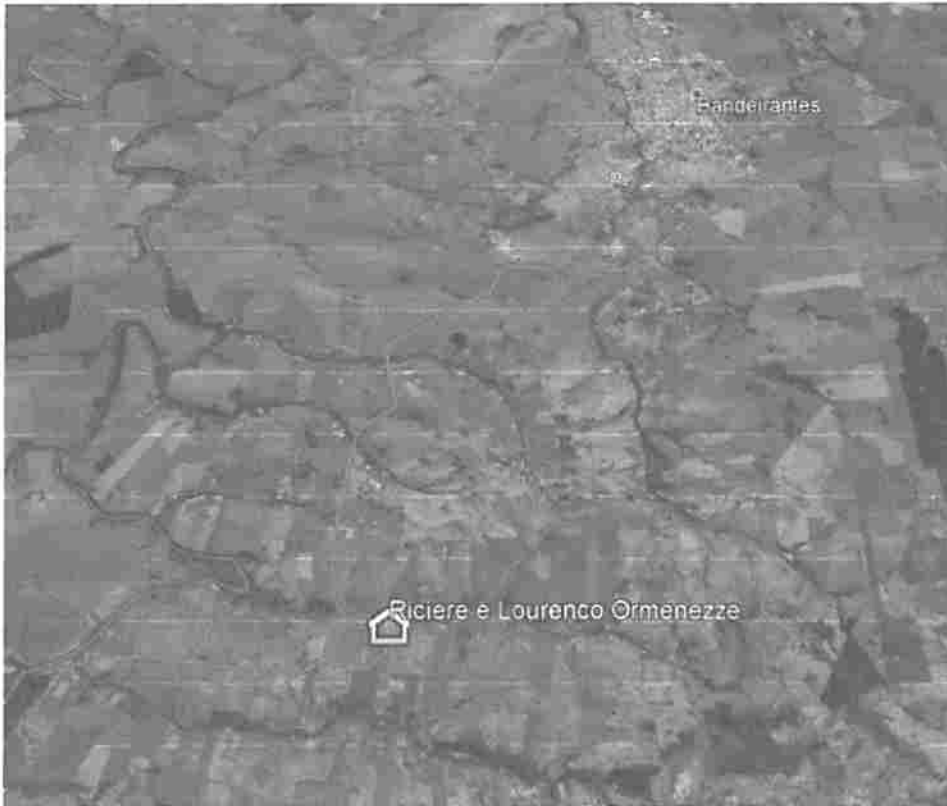


OBS.: Volta é a mesma



13 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: ORMENEZE, PONTE PRETA, ÁGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA – TOTAL DE 14 ALUNOS

Manhã – Ida:



Manhã – Volta:



Noite – Ida:



Obs.: Volta é a mesma

12 - LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIRROS: PEROBINHA, PONTE DIVISA /GUERGOLETE E ÁGUA DO CAIXÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – ADÃO BORTOLUCI – TOTAL DE 18 ALUNOS

Manhã – Ida:



Obs.: Volta é a mesma

Tarde – Volta:



Noite – Ida:

054



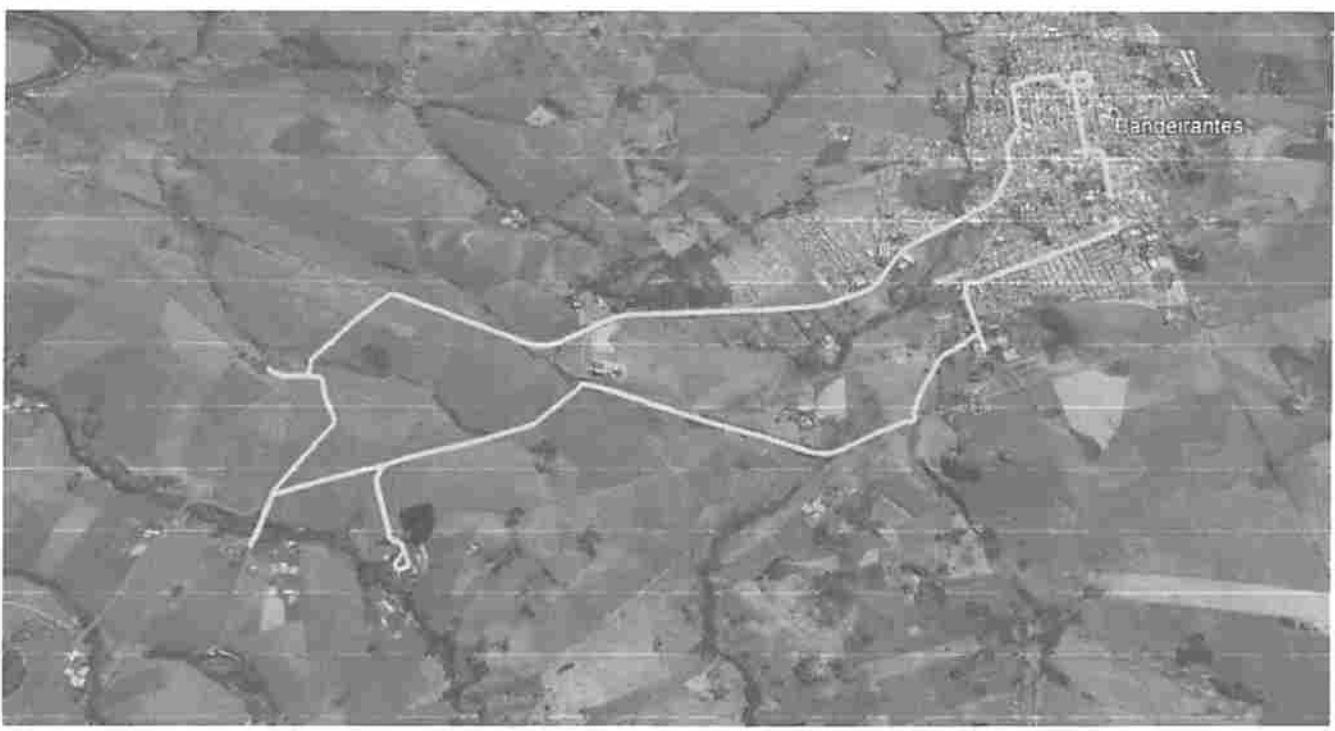
Noite – Volta:



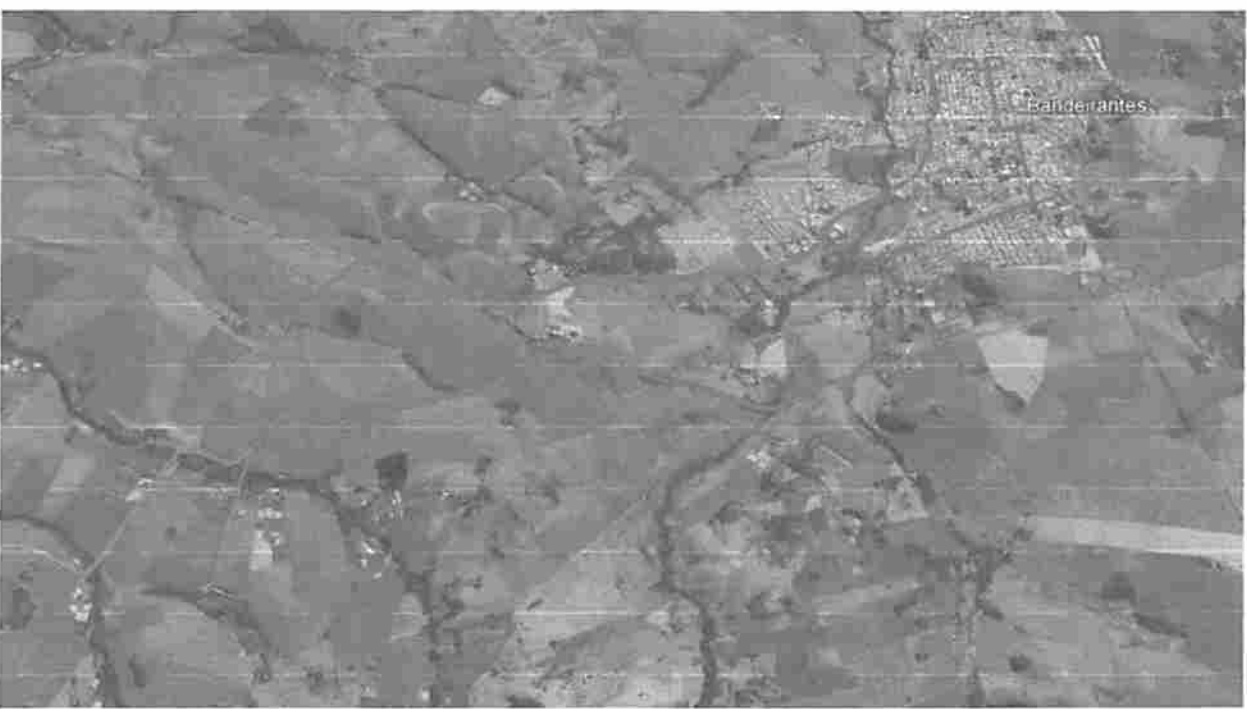
065

11- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIROS: ÁGUA DA DIVISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO, NUM TOTAL DE 176 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – LUCAS MARTINS LOPES – TOTAL DE 19 ALUNOS

Manhã – Ida:

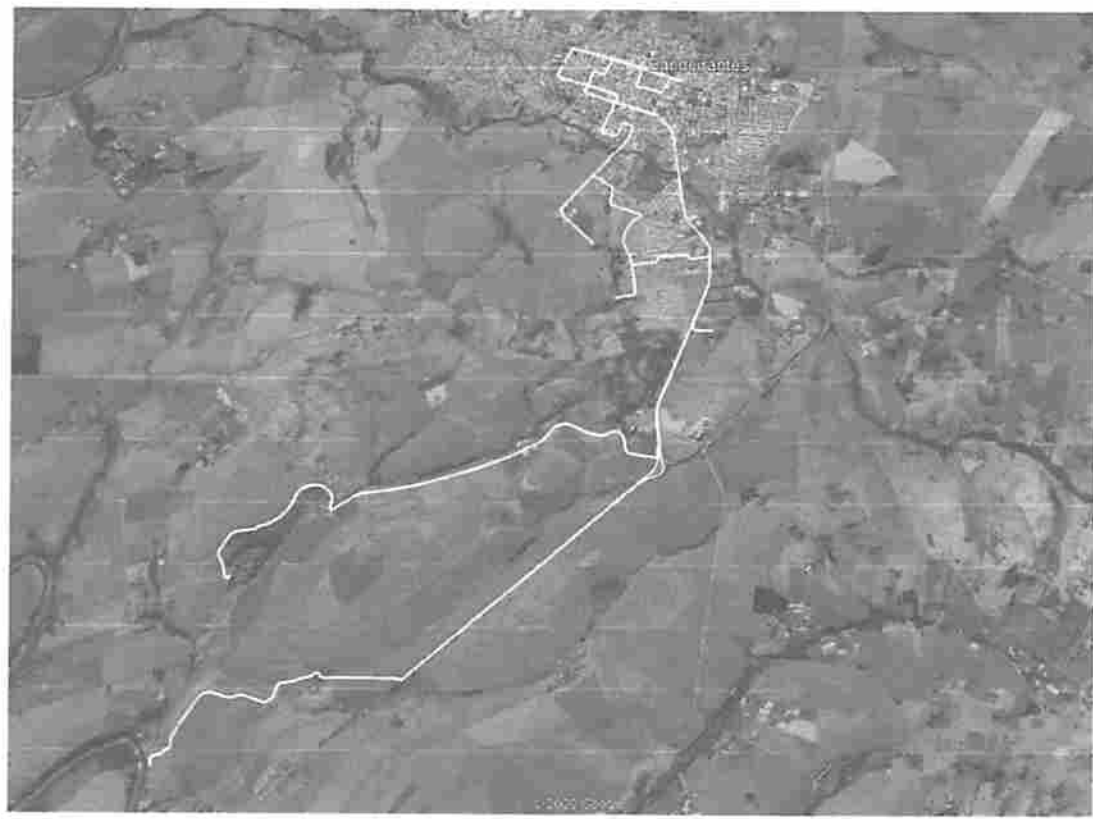


Manhã – Volta:



10- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO. E NOTURNO BAIROS: ÁGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, ÁGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS – TOTAL DE 26 ALUNOS

Manhã – Ida:



Manhã – volta:



Tarde – Volta:

068



9- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO- BAIROS SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA, NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS Empresa – LUIZ CARLOS SILVA – TOTAL DE 19 ALUNOS

Manhã – Ida:



Manhã – Volta:

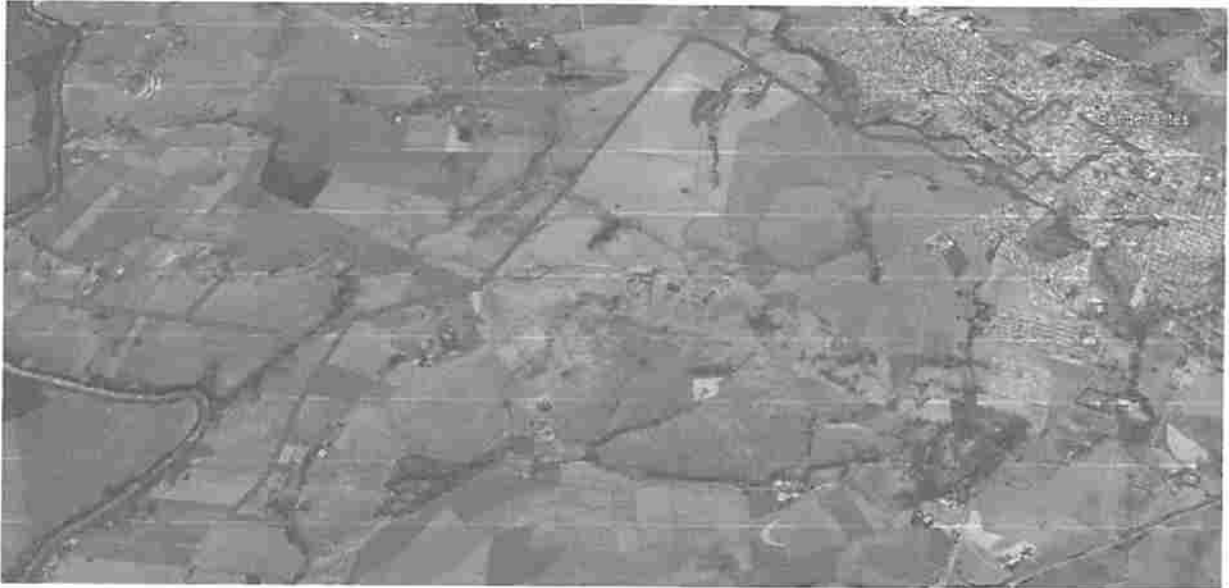


071

ACELADO
070

8- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIRROS
IBIUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO
DE 200 DIAS LETIVOS - Empresa - MARCOS FERNANDO LEITE - TOTAL DE 20 ALUNOS

Tarde - Ida:



Tarde - Volta:



7- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO- ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – ELISIO MARTIN – TOTAL DE 10 ALUNOS

Manhã – Ida:



OBS.: A volta é a mesma

025A
Q

6- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO- VILAS: IBC, HUBERTO LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS: IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, UNIÃO, BAIROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – HERMINIO MARCOMINI – TOTAL DE 1 ALUNOS E PROFESSORAS

Tarde – Ida:



Tarde – Volta:



5- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SHINOZAKI, SITIO JOÃO BOSCO, BAIRROS: CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – ARISTIDES FERREIRA FILHO – TOTAL DE 10 ALUNOS

Manhã – Ida:



OBS.: Volta é igual



Manhã – Volta:



Tarde – Volta:



[Handwritten signature]

Manhã – Ida: 3ª viagem:



Manhã – Ida: 4ª viagem:



4- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO – VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO, ESC. SANTA TEREZINHA ESC. YUKITI MATIDA, ESC. MOACYR CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA – TOTAL DE 52 ALUNOS

Manhã – Ida: 1ª viagem:



Manhã – Ida: 2ª viagem:



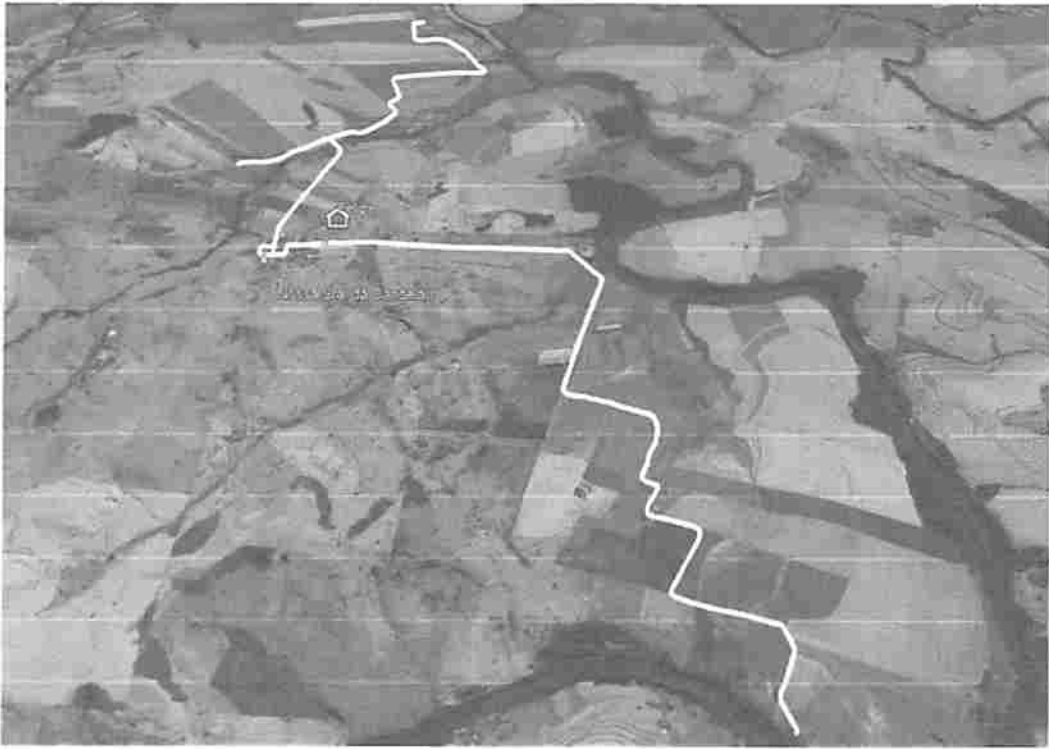
3- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIROS: TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA, NUM TOTAL DE 97 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – ETEVALDO GARCIA - TOTAL DE 14 ALUNOS

Manhã – Ida:

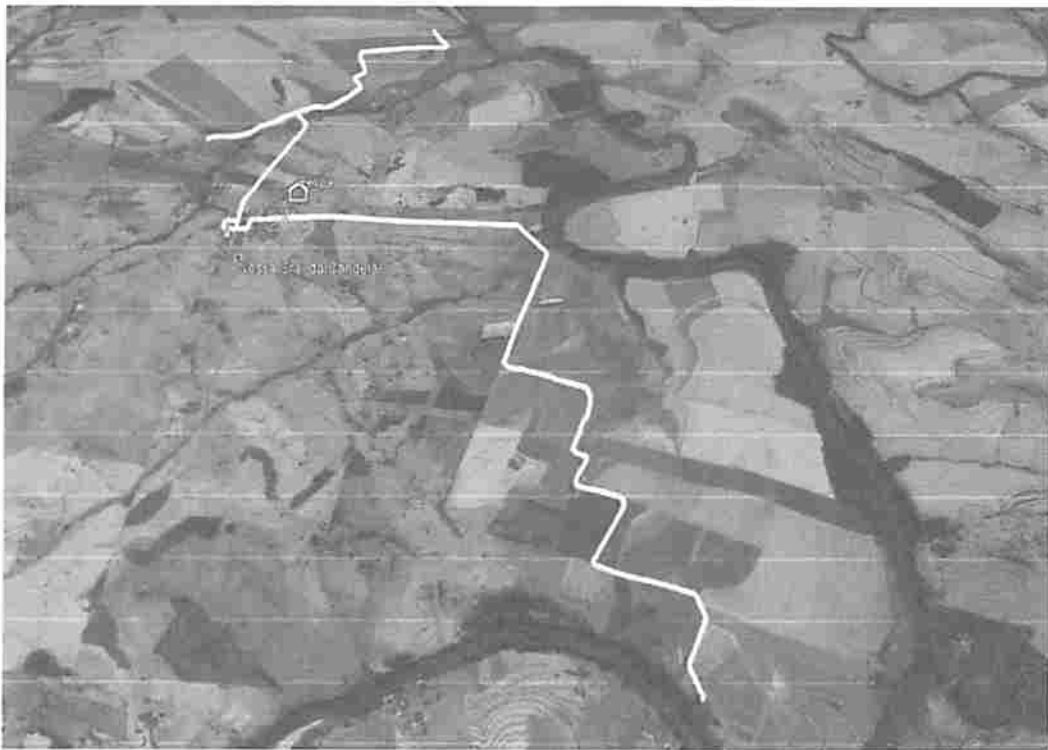


Obs.: retorno igual a ida

Tarde – Volta:



Noite – Volta:

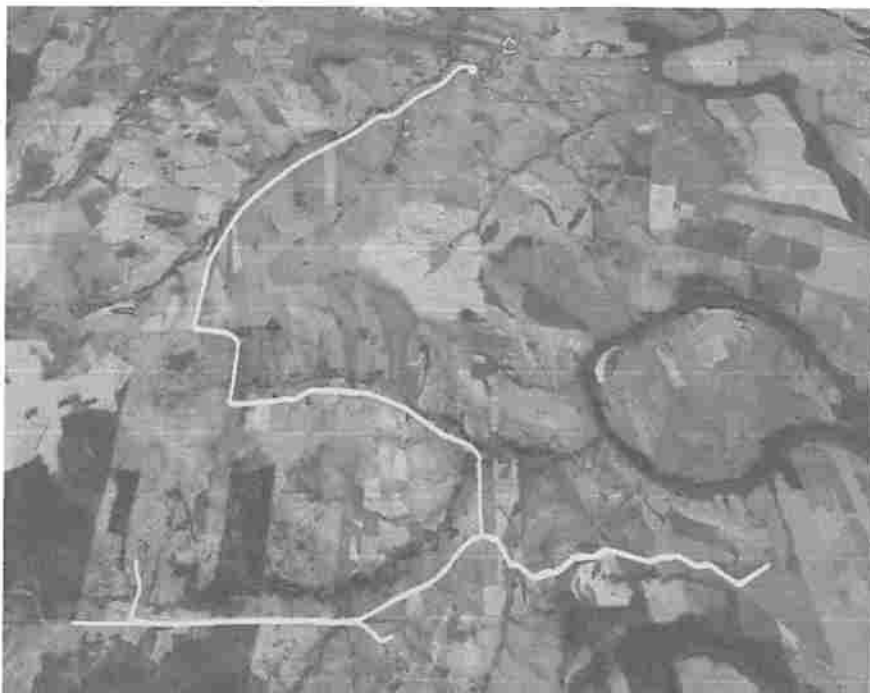


2- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
BAIRROS: CHÁCARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, Balsa DO
CORSINI, NUM TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – JOAQUIM
RIBEIRO – TOTAL DE 20 ALUNOS

Manhã – Ida:



Manhã – Volta:



Regiões atendidas pela frota terceirizadas:

1- LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR- PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE AREIA. NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS – Empresa – ARCELINO GUSMÃO – TOTAL DE 22 ALUNOS

Manhã - Ida:



Manhã – Volta:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

081
A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 21 de janeiro de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Educação = {
1040 FR 107 *
1300 FR 103
1310 FR 104
1320 FR 119
1330 FR 153

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 21 de janeiro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

083
[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 21 de janeiro de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

[Handwritten signature]

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes
Solicitação 79/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

084

Página 1

Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	21/01/2021	4
79	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5548898	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	100/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30003	Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	EM ATÉ 30 DIAS	
Orgão		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	EM ATÉ 30 DIAS	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES		200 Dias	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada, no memorando nº 038/2021, de 21 de janeiro de 2021, que tem por objetivo a abertura de um processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes.

O transporte escolar é fundamental para garantir o acesso e a permanência dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e urbana das redes estaduais e municipais, especialmente aqueles residentes em áreas rurais, contribuindo para a redução da evasão escolar. Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de um processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes.

Lote

001 Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI				
12 361 1202-6026	SALARIO EDUCAÇÃO				
3 3 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
3 3 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01040	00107 Salário-Educação				Do Exercício
021984	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR- PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIRROS BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE AREIA. NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	18.000,00	2,71	48.780,00
Total da dotação					48.780,00
TOTAL					48.780,00

Lote

002 Lote 002 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI				
12 361 1202-6026	SALARIO EDUCAÇÃO				
3 3 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
3 3 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01040	00107 Salário-Educação				Do Exercício
021998	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - VESPERTINO E NOTURNO - BAIRROS: BARRINHA DO CATETO, PEROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, Balsa do Corsini. NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	32.000,00	2,71	86.720,00
Total da dotação					86.720,00
TOTAL					86.720,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 79/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

085

Página 2

Lote

003 Lote 003 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E ME

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI					
12.361.1202-8026 SALARIO EDUCAÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01040 00107 Salário-Educação					
021988	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SHINOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIRROS: CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	20.400,00	2,71	55.284,00
				Total da dotação	55.284,00
				TOTAL	55.284,00


Lote

004 Lote 004 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E ME

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI					
12.361.1202-8026 SALARIO EDUCAÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01040 00107 Salário-Educação					
021989	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, UNIÃO, BAIRROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	23.400,00	2,71	63.414,00
				Total da dotação	63.414,00
				TOTAL	63.414,00
				TOTAL GERAL	254.198,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.003.12.361.1202.8026 254.198,00
Cod: 01040 | Fonte: 00107 U.FonP@ | 254.198,00


NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 80/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

086

Página 1

Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	21/01/2021	20
80	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5548898	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	101/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	EM ATÉ 30 DIAS	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		200 Dias	

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada, no memorando nº 038/2021, de 21 de janeiro de 2021, que tem por objetivo a abertura de um processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes.
 O transporte escolar é fundamental para garantir o acesso e a permanência dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e urbana das redes estaduais e municipais, especialmente aqueles residentes em áreas rurais, contribuindo para a redução da evasão escolar. Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de um processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes.

Lote
005 Lote 005 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361 1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01300 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
021990	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO- ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	22.000,00	2,71	59.620,00
Total da dotação					59.620,00
TOTAL					59.620,00

Lote
006 Lote 006 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361 1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01300 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
022007	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO BAIRROS: AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	14.000,00	2,71	37.940,00
Total da dotação					37.940,00
TOTAL					37.940,00

Lote
007 Lote 007 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI



Município de Bandeirantes
Solicitação 80/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

087
[Handwritten signature]

Página 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01300 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
022006	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO- ASSENTAMENTO, BAIRROS: CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	28.200,00	2,71	76.422,00
Total da dotação					76.422,00
TOTAL					76.422,00

Lote

008 Lote 008 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01300 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
021991	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIRROS: CABIUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	26.000,00	2,71	70.460,00
Total da dotação					70.460,00
TOTAL					70.460,00

Lote

009 Lote 009 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01300 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
021992	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO- BAIRROS: SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA, NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	25.800,00	2,71	69.918,00
Total da dotação					69.918,00
TOTAL					69.918,00

Lote

010 Lote 010 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01300 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
021993	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, BAIRROS: AGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, ÁGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	31.400,00	2,71	85.094,00
Total da dotação					85.094,00
TOTAL					85.094,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 80/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

088
[Handwritten signature]

Página 3

Lote

011 Lote 011 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361 1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3 3 90 33 00 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3 3 90 33 00 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01310 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
021997	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO- BAIRROS IBIUNA, JACUTINGA, YARA, AGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAE, NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	29.000,00	2,71	Do Exercício 78.590,00
				Total da dotação	78.590,00
				TOTAL	78.590,00

Lote

012 Lote 012 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361 1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3 3 90 33 00 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3 3 90 33 00 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01310 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
019850	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIRROS - AGUA DA DIVISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO, NUM TOTAL DE 176 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	35.200,00	2,71	Do Exercício 95.392,00
				Total da dotação	95.392,00
				TOTAL	95.392,00

Lote

013 Lote 013 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361 1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3 3 90 33 00 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3 3 90 33 00 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01310 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
021995	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIRROS: PEROBINHA, PONTE DIVISA /GUERGOLETE E ÁGUA DO CAIXÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	32.000,00	2,71	Do Exercício 86.720,00
				Total da dotação	86.720,00
				TOTAL	86.720,00

Lote

014 Lote 014 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361 1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3 3 90 33 00 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3 3 90 33 00 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01320 00119 TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL					
021996	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIRROS: ORMENEZE, PONTE PRETA, AGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	33.000,00	2,71	Do Exercício 89.430,00
				Total da dotação	89.430,00
				TOTAL	89.430,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 80/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

089

Página 4

Lote

015 Lote 015 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01320 00119 TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL					
021985	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	KM	25.200,00	2,71	68.292,00
BAIRROS: CHÁCARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, Balsa do Corsini, NUM TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS					
Total da dotação					68.292,00
TOTAL					68.292,00

Lote

016 Lote 016 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01330 00153 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE					
021999	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS	KM	28.000,00	2,71	75.880,00
APAE) E NOTURNO - BAIRROS: SERRINHA, CABIUNA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA, ORMENZEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAISO. NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS					
Total da dotação					75.880,00
TOTAL					75.880,00

Lote

017 Lote 017 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01330 00153 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE					
021986	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIRROS: TABULETA,	KM	22.200,00	2,71	60.162,00
ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA. NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS.					
Total da dotação					60.162,00
TOTAL					60.162,00

Lote

018 Lote 018 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01330 00153 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE					
022000	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO- BAIRROS	KM	27.600,00	2,71	74.796,00
ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSEGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO. NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS					



Município de Bandeirantes
Solicitação 80/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

090

Página 5

				Total da dotação	74.796,00
				TOTAL	74.796,00

Lote

019 Lote 019 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01330 00153 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE					
Do Exercício					
022001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS VESPERTINO - SÍTIO RANGEL, FAZENDAS CELSO SILVA E NILMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	26.600,00	2,71	72.086,00
				Total da dotação	72.086,00
				TOTAL	72.086,00

Lote

020 Lote 020 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01330 00153 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE					
Do Exercício					
021987	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO, ESC. SANTA TEREZINHA ESC, YUKITI MATIDA, ESC. MOACYR CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	22.000,00	2,71	59.620,00
				Total da dotação	59.620,00
				TOTAL	59.620,00

Lote

021 Lote 021 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01330 00153 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE					
Do Exercício					
022002	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO ASSENTAMENTO E BAIRRO CABIUNA, NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	41.400,00	2,71	112.194,00
				Total da dotação	112.194,00
				TOTAL	112.194,00

Lote

022 Lote 022 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					



Município de Bandeirantes
Solicitação 80/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

091

Página 6

01330	00153 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE				Do Exercício
022003	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO AGUA DO CAIXÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	19.000,00	2,71	51.490,00
Total da dotação					51.490,00
TOTAL					51.490,00

Lote

023 Lote 023 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01330	00153 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE				Do Exercício
022004	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO - SÍTIOS: LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE. NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	26.000,00	2,71	70.460,00
Total da dotação					70.460,00
TOTAL					70.460,00

Lote

024 Lote 024 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-6031 TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01330	00153 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE				Do Exercício
022005	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTAMENTO, BAIRROS FUMAÇA, CABIUNA, ORMENEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATA NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	25.600,00	2,71	69.376,00
Total da dotação					69.376,00
TOTAL					69.376,00
TOTAL GERAL					1.463.942,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1201.6031		1.463.942,00
Cod 01300	Fonte: 00103 - C. Fonte: E	399.454,00
Cod 01310	Fonte: 00104 - C. Fonte: E	260.703,00
Cod 01320	Fonte: 00119 - C. Fonte: E	157.723,00
Cod 01330	Fonte: 00153 - C. Fonte: E	646.062,00


NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

092

TERMO DE REFERENCIA

1. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

2. **JUSTIFICATIVA:**

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada, no memorando nº 038/2021, de 21 de janeiro de 2021, que tem por objetivo a abertura de um processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes.

O transporte escolar é fundamental para garantir o acesso e a permanência dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e urbana das redes estaduais e municipais, especialmente aqueles residentes em áreas rurais, contribuindo para a redução da evasão escolar.

Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de um processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes.

3. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** EDUCAÇÃO E CULTURA.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1040-107	0300212361120260263390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	1300-103	0300512361120160313390330000	
	1310-104		
	1320-119		
	1330-153		

5. **DESCRIÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:**

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	25200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: CHÁCARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, Balsa do Corsini, num total de 126 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	68.292,00



093

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL DO LOTE 01	68.292,00
-------------------------	------------------

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	22200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIROS: TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA, NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	60.162,00
TOTAL DO LOTE 02					60.162,00

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO, ESC. SANTA TEREZINHA ESC. YUKITI MATIDA, ESC. MOACYR CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	59.620,00
TOTAL DO LOTE 03					59.620,00

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	20400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIROS: CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	55.284,00
TOTAL DO LOTE 04					55.284,00

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO



094

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1	19000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS: VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO AGUA DO CAIXÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	51.490,00
TOTAL DO LOTE 05					51.490,00

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	23400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS: IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, UNIÃO, BAIROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	63.414,00
TOTAL DO LOTE 06					63.414,00

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	25600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTAMENTO, BAIROS: FUMAÇA, CABIUNA, ORMENEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATÁ NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	69.376,00
TOTAL DO LOTE 07					69.376,00

TOTAL DOS LOTES EXCLUSIVOS					427.638,00
-----------------------------------	--	--	--	--	-------------------

LOTE 01 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: IBIUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	70.460,00
TOTAL DO LOTE 01					70.460,00



095

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 02 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	25800	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA, NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	69.918,00
TOTAL DO LOTE 02					69.918,00

LOTE 03 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	31400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, ÁGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	85.094,00
TOTAL DO LOTE 03					85.094,00

LOTE 04 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	18000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE AREIA. NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	48.780,00
TOTAL DO LOTE 04					48.780,00

LOTE 05 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	35.200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA DA DIVISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO, NUM TOTAL DE 176 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	95.392,00
TOTAL DO LOTE 05					95.392,00

LOTE 06 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
--------------------------------------	--	--	--	--	--



096

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: PEROBINHA, PONTE DIVISA /GUERGOLETE E ÁGUA DO CAIXÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	86.720,00
TOTAL DO LOTE 06					86.720,00

LOTE 07 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	33000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: ORMENEZE, PONTE PRETA, AGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	89.430,00
TOTAL DO LOTE 07					89.430,00

LOTE 08 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	29000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: IBIÚNA, JACUTINGA, YARA, AGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAE, NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	78.590,00
TOTAL DO LOTE 08					78.590,00

LOTE 09 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: BARRINHA DO CATETO, PEROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, BALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	86.720,00
TOTAL DO LOTE 09					86.720,00

LOTE 10 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
----	-----	-----	---------	----------	------------



097

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1	28000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAE) E NOTURNO - BAIROS: SERRINHA, CABIUNA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA, ORMENZEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAISO, NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	75.880,00
TOTAL DO LOTE 10					75.880,00

LOTE 11 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	27600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSEGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	74.796,00
TOTAL DO LOTE 11					74.796,00

LOTE 12 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	26600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SÍTIO RANGEL, FAZENDAS: CELSO SILVA E NILMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	72.086,00
TOTAL DO LOTE 12					72.086,00

LOTE 13 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	41400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - ASSENTAMENTO E BAIRRO CABIUNA, NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	112.194,00
TOTAL DO LOTE 13					112.194,00

LOTE 14 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - SÍTIOS: LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	70.460,00



098

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL DO LOTE 14	70.460,00
-------------------------	------------------

LOTE 15 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	59.620,00
TOTAL DO LOTE 15					59.620,00

LOTE 16 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	28200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO-ASSENTAMENTO, BAIROS: CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	76.422,00
TOTAL DO LOTE 16					76.422,00

LOTE 17 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	14000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	37.940,00
TOTAL DO LOTE 17					37.940,00

TOTAL DOS LOTES ABERTOS	1.289.960,00
--------------------------------	---------------------

TOTAL DOS LOTES	1.718.140,00
------------------------	---------------------

5. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 200 (duzentos) dias úteis.

6. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021;

Bandeirantes, 21 de janeiro de 2021


Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretária de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1040-107	0300212361120260263390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	1300-103	0300512361120160313390330000	
	1310-104		
	1320-119		
	1330-153		

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 26 de fevereiro de 2021.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.718.140,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil e cento e quarenta reais)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2020, no montante R\$ 1.718.140,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil e cento e quarenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 26 de fevereiro de 2021.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2021


José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

101

PROTOCOLO NÚMERO 24/2021-PMB

Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2021.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 03/2021-PMB, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame com COTA exclusiva para fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme estabelece o Inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP E MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **05/04/2021 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **05/04/2021, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Srs. Juliana Carvalho Pereira e Antônio Donizete da Silva, designados através da Portaria nº 1.502/2021 de 05/02/2021, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 1.718.140,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil e cento e quarenta reais)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência, (Anexo I);
- 2.2. Modelo Declaração Unificada, (Anexo II);
- 2.3. Modelo Carta Credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo IX);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes –PR;

3.3. **CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

- a) **Veículo** - para a prestação dos serviços objeto deste pregão NÃO serão admitidos veículos cujo ano/modelo seja inferior ao ano de 2008 e que não esteja em nome da proponente;
- b) **Autorização** - a ser emitida pelo órgão ou entidade de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) **Registro como veículo de passageiros**, adaptados ao transporte coletivo, com todas as exigências de acomodações e segurança próprias a esta finalidade;
- d) **Inspeção semestral** para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, especialmente quanto ao funcionamento do sistema elétrico (sinaleiras, faróis, etc), freios, pneus, carroceria, bancos, cintos de segurança (se estão em boas condições e se condizem com o número de lotação do veículo), direção, espelhos, portas etc.;
- e) **Pintura/Adesivo de uma faixa amarela** com o dístico **ESCOLAR** na cor preta, quarenta centímetros de largura, a meia altura, na extensão das laterais e traseira da carroceria. Sendo o veículo de cor amarela, o dístico deverá ser de outra cor;
- f) **Lanternas de luz** branca fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira, para melhor percepção do veículo quando se encontrar trafegando;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- g) **Cintos de segurança** individuais para cada passageiro, em modelos e adaptações próprias para o veículo de transporte coletivo;
- h) **Outros equipamentos** ou exigências determinadas pelo CONTRAN, ou que vierem a ser obrigatórios, de acordo com a sua Resolução Nº. 14 de 06/02/1998, que dispõe sobre os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências.
- i) **Idade mínima de 21 anos do condutor** - não importando a faixa etária dos escolares transportados, ou seja, impõe a lei a responsabilidade civil plena, bem como certo amadurecimento do condutor. Caso o proponente contrate o motorista deverá apresentar o registro em CTPS ou caso o condutor seja sócio seu nome deverá constar do contrato social, bem como deverá cumprir todos os requisitos exigidos no presente edital;
- j) **Proprietário** - o proponente da linha deverá demonstrar a propriedade do veículo mediante apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome da empresa ou do empresário em caso de Empresário individual (E.I.) ou Microempreendedor Individual (M.E.I.), para que o licitante possa executar o objeto do edital;
- k) **Habilitação "D"** - esta categoria, compreende os veículos de transporte de passageiros, com lotação superior a oito lugares, excluído o do motorista e contendo averbação do Curso de Transporte Escolar;
- l) **Infração** - o condutor não poderá ter cometido infrações graves ou gravíssimas no período de 305 (trezentos e cinco) dias anteriores bem como ter reincidido no cometimento de infrações médias no mesmo período;
- m) **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais** - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou atestado de antecedentes criminais do condutor do veículo;
- n) **Atestado Médico** - A proponente deverá apresentar atestado médico do condutor comprovando que este tem plena saúde e condições de desempenhar a atividade de motorista.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- 6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**
- 6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- 6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**, no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 02/2021- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 02/2021- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

107

ESTADO DO PARANÁ

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "1".

7.2. A(s) proposta(s) para o(s) lote(s) licitados deverá(ão) ser(em) apresentada(s) em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto deverá ocorrer imediatamente após solicitação ou conforme prazo estipulado formalmente pelo solicitante do departamento de compras da Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com manutenção, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados a serem executados no município de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Não há restrições para a quantidade de proposta ofertada por licitante, ficando somente condicionado ao descrito no item 9.18 do edital.

7.8. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "2"

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "2" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

108

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
 - b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).**

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Exemplo: Paraná - CICAD, São Paulo - CADESP, etc.). Para licitante somente prestador de serviços NÃO será exigido este documento;

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO VI;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e recuperação judicial;



8.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Cópia do documento do veículo em nome do proponente, leasing ou em nome de terceiros com contrato de locação reconhecido firma;
- b) Cópia do documento de habilitação do motorista, na categoria D ou mais contendo averbação do Curso de Transporte Escolar;
- c) Autorização do DETRAN para Transporte Escolar (solicitada via internet);
- d) Extrato de pontuação (multas) da carteira nacional de habilitação do condutor;
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou atestado de antecedentes criminais, deverá ser solicitada no Instituto de Identificação do Paraná, através do site <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/>, acessando o link "Orientações de como obter os documentos", em nome do motorista;
- f) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, do condutor comprovando que este tem plena saúde e condições de desempenhar a atividade de motorista, fornecido somente por médico do trabalho;
- g) Caso o proponente contrate o motorista deverá apresentar fotocópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho com firma reconhecida;

OBS: Deverão ser cumpridas integralmente as exigências contidas no item "3.3" deste edital (Condições de Participação e Contratação).

8.7. DOCUMENTO A SER APRESENTADO SOMENTE NO INICIO DAS AULAS:

- a) Apólice de seguro para ocupantes do veículo e terceiros, com validade mínima de até 31/12/2021. Será fiscalizado mensalmente sua vigência por responsável da secretaria de Educação e Cultura**

- 8.8. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.9. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, no caso de cópia simples dos documentos, apresentar o **original** para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.10. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.11. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.12. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até **90 (noventa) dias** após a sua emissão.
- 8.13. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
 - 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

- 8.14. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro Declaração Unificada, conforme modelo (ANEXO II), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente e Consulta do Simples Nacional.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Os lotes serão sorteados aleatoriamente via cumbuca para os lances, não seguindo a sua ordem sequencial.
- 9.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.7. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.11. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR LOTE em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.12. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.16. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.18. **Confirmado o licitante como vencedor do lote, NÃO poderá mais participar da disputa nos outros lotes subsequentes.**
- 9.19. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.21. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado ao Município de Bandeirantes, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos serviços e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1040-107	0300212361120260263390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	1300-103	0300512361120160313390330000	
	1310-104		
	1320-119		
	1330-153		

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do Município, relacionará o serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. Os serviços deverão ser executados de forma imediata após solicitação do Departamento de Compras do Município;

14.3. Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, por pessoa designada pela Secretaria de Educação e Cultura, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 02/2021 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.4. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.5. A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

115

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 200 (duzentos) dias letivos, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

18.2. O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.

18.3. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

18.4. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência e exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução/entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço executado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, os serviços que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 02/2021- PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução dos serviços;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) “**Prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) “**Prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) “**Prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, de de 2021.

Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO I****TERMO DE REFERENCIA**

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

2. JUSTIFICATIVA:

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada, no memorando nº 038/2021, de 21 de janeiro de 2021, que tem por objetivo a abertura de um processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes.

O transporte escolar é fundamental para garantir o acesso e a permanência dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e urbana das redes estaduais e municipais, especialmente aqueles residentes em áreas rurais, contribuindo para a redução da evasão escolar.

Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de um processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes.

3. SECRETARIA A SER ATENDIDA: EDUCAÇÃO E CULTURA.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1040-107	0300212361120260263390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	1300-103	0300512361120160313390330000	
	1310-104		
	1320-119		
	1330-153		

5. DESCRIÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

1	25200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: CHÁCARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, Balsa do Corsini, NUM TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	68.292,00
TOTAL DO LOTE 01					68.292,00

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	22200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIROS: TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA, NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	60.162,00
TOTAL DO LOTE 02					60.162,00

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO, ESC. SANTA TEREZINHA ESC. YUKITI MATIDA, ESC. MOACYR CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	59.620,00
TOTAL DO LOTE 03					59.620,00

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	20400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIROS: CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	55.284,00
TOTAL DO LOTE 04					55.284,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	19000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS: VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO AGUA DO CAIXÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	51.490,00
TOTAL DO LOTE 05					51.490,00

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	23400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS: IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, UNIÃO, BAIROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	63.414,00
TOTAL DO LOTE 06					63.414,00

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	25600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTAMENTO, BAIROS: FUMAÇA, CABIUNA, ORMENEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATA NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	69.376,00
TOTAL DO LOTE 07					69.376,00

TOTAL DOS LOTES EXCLUSIVOS					427.638,00
-----------------------------------	--	--	--	--	-------------------

LOTE 01 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: IBIUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	70.460,00
TOTAL DO LOTE 01					70.460,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

LOTE 02 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	25800	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA, NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	69.918,00
TOTAL DO LOTE 02					69.918,00

LOTE 03 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	31400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, ÁGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E APOIO. HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	85.094,00
TOTAL DO LOTE 03					85.094,00

LOTE 04 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	18000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE AREIA. NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	48.780,00
TOTAL DO LOTE 04					48.780,00

LOTE 05 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	35.200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA DA DIVISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO, NUM TOTAL DE 176 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	95.392,00
TOTAL DO LOTE 05					95.392,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

LOTE 06 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: PEROBINHA, PONTE DIVISA /GUERGOLETE E ÁGUA DO CAIXÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	86.720,00
TOTAL DO LOTE 06					86.720,00

LOTE 07 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	33000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: ORMENEZE, PONTE PRETA, AGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	89.430,00
TOTAL DO LOTE 07					89.430,00

LOTE 08 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	29000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: IBIÚNA, JACUTINGA, YARA, AGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAE, NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	78.590,00
TOTAL DO LOTE 08					78.590,00

LOTE 09 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: BARRINHA DO CATETO, PEROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, Balsa do Corsini, NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	86.720,00
TOTAL DO LOTE 09					86.720,00

LOTE 10 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

1	28000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAE) E NOTURNO - BAIROS: SERRINHA, CABIUNA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA, ORMENZEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAISO, NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	75.880,00
TOTAL DO LOTE 10					75.880,00

LOTE 11 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	27600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSEGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	74.796,00
TOTAL DO LOTE 11					74.796,00

LOTE 12 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	26600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SITIO RANGEL, FAZENDAS: CELSO SILVA E NILMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	72.086,00
TOTAL DO LOTE 12					72.086,00

LOTE 13 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	41400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - ASSENTAMENTO E BAIRRO CABIUNA, NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	112.194,00
TOTAL DO LOTE 13					112.194,00

LOTE 14 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

1	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - SÍTIOS: LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	70.460,00
TOTAL DO LOTE 14					70.460,00

LOTE 15 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	59.620,00
TOTAL DO LOTE 15					59.620,00

LOTE 16 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	28200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO- ASSENTAMENTO, BAIROS: CABIUNA, ORMENZEZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	76.422,00
TOTAL DO LOTE 16					76.422,00

LOTE 17 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	14000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	37.940,00
TOTAL DO LOTE 17					37.940,00

TOTAL DOS LOTES ABERTOS	1.289.960,00
--------------------------------	---------------------

TOTAL DOS LOTES	1.718.140,00
------------------------	---------------------

5. PRAZO DE EXECUÇÃO: 200 (duzentos) dias úteis.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021;

**ANEXO II**

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 02/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
 - a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 02/2021 – PMB,
 - b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- () microempresa (ME), ou
() empresa de pequeno porte (EPP), ou
() micro empreendedor individual (MEI), ou
() demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob n.º expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do, residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 02/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO III****(Modelo)****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 02/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 02/2021 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO IV****(Modelo)****FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 02/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	25200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: CHÁCARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, Balsa DO CORSINI, NUM TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	68.292,00
TOTAL DO LOTE 01					68.292,00

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	22200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIROS: TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA, NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	60.162,00
TOTAL DO LOTE 02					60.162,00

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
-------------------------------------------------	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO, ESC. SANTA TEREZINHA ESC. YUKITI MATIDA, ESC. MOACYR CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	59.620,00
TOTAL DO LOTE 03					59.620,00

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	20400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIROS: CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	55.284,00
TOTAL DO LOTE 04					55.284,00

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	19000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS: VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO AGUA DO CAIXÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	51.490,00
TOTAL DO LOTE 05					51.490,00

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	23400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS: IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, UNIÃO, BAIROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	63.414,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

TOTAL DO LOTE 06	63.414,00
-------------------------	------------------

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	25600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTAMENTO, BAIROS: FUMAÇA, CABIUNA, ORMENEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATÁ NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	69.376,00
TOTAL DO LOTE 07					69.376,00

TOTAL DOS LOTES EXCLUSIVOS	427.638,00
-----------------------------------	-------------------

LOTE 01 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: IBIUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	70.460,00
TOTAL DO LOTE 01					70.460,00

LOTE 02 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	25800	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA, NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	69.918,00
TOTAL DO LOTE 02					69.918,00

LOTE 03 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

1	31400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIRROS: AGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, ÁGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	85.094,00
TOTAL DO LOTE 03					85.094,00

LOTE 04 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	18000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIRROS: BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE AREIA. NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	48.780,00
TOTAL DO LOTE 04					48.780,00

LOTE 05 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	35.200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIRROS: AGUA DA DIVISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO, NUM TOTAL DE 176 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	95.392,00
TOTAL DO LOTE 05					95.392,00

LOTE 06 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIRROS: PEROBINHA, PONTE DIVISA /GUERGOLETE E ÁGUA DO CAIXÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	86.720,00
TOTAL DO LOTE 06					86.720,00

LOTE 07 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

1	33000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: ORMENEZE, PONTE PRETA, AGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	89.430,00
TOTAL DO LOTE 07					89.430,00

LOTE 08 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	29000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: IBIÚNA, JACUTINGA, YARA, AGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAE, NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	78.590,00
TOTAL DO LOTE 08					78.590,00

LOTE 09 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: BARRINHA DO CATETO, PEROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, Balsa do Corsini, NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	86.720,00
TOTAL DO LOTE 09					86.720,00

LOTE 10 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	28000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAE) E NOTURNO - BAIROS: SERRINHA, CABIUNA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA, ORMENEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAISO, NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	75.880,00
TOTAL DO LOTE 10					75.880,00

LOTE 11 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

1	27600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSEGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	74.796,00
TOTAL DO LOTE 11					74.796,00

LOTE 12 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	26600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SÍTIO RANGEL, FAZENDAS: CELSO SILVA E NILMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	72.086,00
TOTAL DO LOTE 12					72.086,00

LOTE 13 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	41400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - ASSENTAMENTO E BAIRRO CABIUNA, NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	112.194,00
TOTAL DO LOTE 13					112.194,00

LOTE 14 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - SÍTIOS: LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	70.460,00
TOTAL DO LOTE 14					70.460,00

LOTE 15 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	59.620,00
TOTAL DO LOTE 15					59.620,00

LOTE 16 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

1	28200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO-ASSENTAMENTO. BAIRROS: CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	76.422,00
TOTAL DO LOTE 16					76.422,00

LOTE 17 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	14000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO – BAIRROS: AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	37.940,00
TOTAL DO LOTE 17					37.940,00

TOTAL DOS LOTES ABERTOS	1.289.960,00
--------------------------------	---------------------

TOTAL DOS LOTES	1.718.140,00
------------------------	---------------------

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 200 (duzentos), contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação: o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs:

- SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO IV;**
- A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE;**

..... de..... de 2021.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

(Modelo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 02/2021-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2021.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta, visto o ANEXO IV já constar esta declaração. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de **(descrever os objetos
fornecidos)**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2021

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)
Nome legível
Cargo
Rg.
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

137

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2021 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 e suas alteração subsequentes, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Contrato, Edital e seus Anexos, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 02/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 02/2021, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ___/___/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1040-107	0300212361120260263390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	1300-103	0300512361120160313390330000	
	1310-104		
	1320-119		
	1330-153		

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º A entrega deverá ser de forma imediata a sua solicitação pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, pois são serviços que necessitam de urgência em sua reposição e o CONTRATANTE não possui estoque para reposição.

§3º Os serviços serão solicitados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§4º As despesas de locomoção e transporte, será por conta do licitante vencedor.

§5º Na entrega dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 02/2021 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar substituição de imediato, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 02/2021- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.



140

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos serviços e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

141

ESTADO DO PARANÁ

pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 02/2021- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

143

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1040-107	0300212361120260263390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	1300-103	0300512361120160313390330000	
	1310-104		
	1320-119		
	1330-153		

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2021.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADO

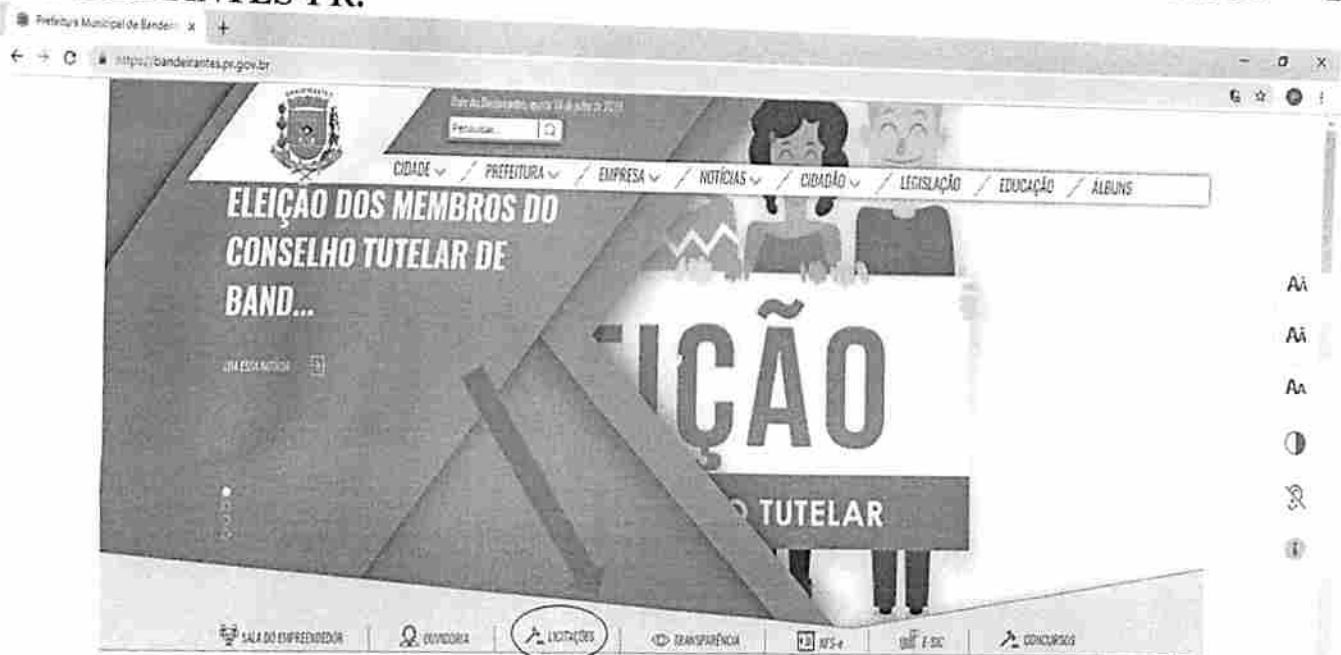


ANEXO IX

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa "PROPOSTA DE PREÇOS".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:
Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho

abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

145

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca DO material, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



146

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.501/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

JELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2021, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **PAULO ROBERTO XAVIER**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.089.445-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 702.614.159-72;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10;
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83; e
- **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**, portador da Carteira de Identidade RG nº 188.425-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 305.411079-68;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 39/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 24/2021. Pregão Presencial nº. 03/2021.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 03/2021, para a contratação do serviço de transporte escolar para a rede pública de ensino.

Consta no presente certame: Solicitação do Secretário de Administração; justificativa; Justificativa para o pregão Presencial em detrimento do Eletrônico; Tabela de Cálculo de repasse máximo; Quantitativo; Pesquisa de valor comparativo de outros Entes Públicos; Mapa de Cálculo das Linhas, com quilometragem e alunos; Solicitação do Diretor de Compras e do Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por lote como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

149

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

150

- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.

A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do estado do Paraná, devendo para tanto, ser justificado pelo Secretário/Gestor os benefícios do Pregão na forma tradicional:

PROCESSO Nº: 800781/17

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

151

concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

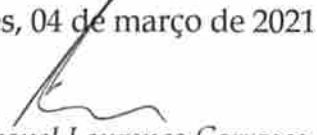
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Importante orientar, ainda, que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei n.º. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 04 de março de 2021.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR n.º. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

152

EDITAL

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP E MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 05/04/2021 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **05/04/2021, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Srs. José Celestino Fontolan e Antônio Donizete da Silva, designados através da Portaria nº 1.501/2021 de 05/03/2021, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 1.718.140,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil e cento e quarenta reais)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência, (Anexo I);
- 2.2. Modelo Declaração Unificada, (Anexo II);
- 2.3. Modelo Carta Credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo IX);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes –PR;

3.3. **CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

- a) **Veículo** - para a prestação dos serviços objeto deste pregão NÃO serão admitidos veículos cujo ano/modelo seja inferior ao ano de 2008 e que não esteja em nome da proponente;
- b) **Autorização** - a ser emitida pelo órgão ou entidade de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) **Registro como veículo de passageiros**, adaptados ao transporte coletivo, com todas as exigências de acomodações e segurança próprias a esta finalidade;
- d) **Inspeção semestral** para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, especialmente quanto ao funcionamento do sistema elétrico (sinaleiras, faróis, etc), freios, pneus, carroceria, bancos, cintos de segurança (se estão em boas condições e se condizem com o número de lotação do veículo), direção, espelhos, portas etc.;
- e) **Pintura/Adesivo de uma faixa amarela** com o dístico **ESCOLAR** na cor preta, quarenta centímetros de largura, a meia altura, na extensão das laterais e traseira da carroceria. Sendo o veículo de cor amarela, o dístico deverá ser de outra cor;
- f) **Lanternas de luz** branca fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira, para melhor percepção do veículo quando se encontrar trafegando;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- g) **Cintos de segurança** individuais para cada passageiro, em modelos e adaptações próprias para o veículo de transporte coletivo;
- h) **Outros equipamentos** ou exigências determinadas pelo CONTRAN, ou que vierem a ser obrigatórios, de acordo com a sua Resolução Nº. 14 de 06/02/1998, que dispõe sobre os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências.
- i) **Idade mínima de 21 anos do condutor** - não importando a faixa etária dos escolares transportados, ou seja, impõe a lei a responsabilidade civil plena, bem como certo amadurecimento do condutor. Caso o proponente contrate o motorista deverá apresentar o registro em CTPS ou caso o condutor seja sócio seu nome deverá constar do contrato social, bem como deverá cumprir todos os requisitos exigidos no presente edital;
- j) **Proprietário** - o proponente da linha deverá demonstrar a propriedade do veículo mediante apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome da empresa ou do empresário em caso de Empresário individual (E.I.) ou Microempreendedor Individual (M.E.I.), para que o licitante possa executar o objeto do edital;
- k) **Habilitação "D"** - esta categoria, compreende os veículos de transporte de passageiros, com lotação superior a oito lugares, excluído o do motorista e contendo averbação do Curso de Transporte Escolar;
- l) **Infração** - o condutor não poderá ter cometido infrações graves ou gravíssimas no período de 305 (trezentos e cinco) dias anteriores bem como ter reincidido no cometimento de infrações médias no mesmo período;
- m) **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais** - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou atestado de antecedentes criminais do condutor do veículo;
- n) **Atestado Médico** - A proponente deverá apresentar atestado médico do condutor comprovando que este tem plena saúde e condições de desempenhar a atividade de motorista.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- 6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**
- 6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- 6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa OPTANTE OU NÃO, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;



156

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 03/2021- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 03/2021- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "1".

7.2. A(s) proposta(s) para o(s) lote(s) licitados deverá(ão) ser(em) apresentada(s) em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto deverá ocorrer imediatamente após solicitação ou conforme prazo estipulado formalmente pelo solicitante do departamento de compras da Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com manutenção, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados a serem executados no município de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Não há restrições para a quantidade de proposta ofertada por licitante, ficando somente condicionado ao descrito no item 9.18 do edital.

7.8. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "2"

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "2" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
 - b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Exemplo: Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.). Para licitante somente prestador de serviços NÃO será exigido este documento;

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO VI;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e recuperação judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Cópia do documento do veículo em nome do proponente, leasing ou em nome de terceiros com contrato de locação reconhecido firma;
- b) Cópia do documento de habilitação do motorista, na categoria D ou mais contendo averbação do Curso de Transporte Escolar;
- c) Autorização do DETRAN para Transporte Escolar (solicitada via internet);
- d) Extrato de pontuação (multas) da carteira nacional de habilitação do condutor;
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou atestado de antecedentes criminais, deverá ser solicitada no Instituto de Identificação do Paraná, através do site <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/>, acessando o link "Orientações de como obter os documentos", em nome do motorista;
- f) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, do condutor comprovando que este tem plena saúde e condições de desempenhar a atividade de motorista, fornecido somente por médico do trabalho;
- g) Caso o proponente contrate o motorista deverá apresentar fotocópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho com firma reconhecida;

OBS: Deverão ser cumpridas integralmente as exigências contidas no item "3.3" deste edital (Condições de Participação e Contratação).

8.7. DOCUMENTO A SER APRESENTADO SOMENTE NO INICIO DAS AULAS:

- a) Apólice de seguro para ocupantes do veículo e terceiros, com validade mínima de até 31/12/2021. Será fiscalizado mensalmente sua vigência por responsável da secretaria de Educação e Cultura

- 8.8. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.9. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, no caso de cópia simples dos documentos, apresentar o **original** para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.10. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.11. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.12. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até **90 (noventa) dias** após a sua emissão.
- 8.13. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
 - 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

- 8.14. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO** possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro Declaração Unificada, conforme modelo (ANEXO II), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente e Consulta do Simples Nacional.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Os lotes serão sorteados aleatoriamente via cumbuca para os lances, não seguindo a sua ordem sequencial.
- 9.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.7. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.11. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR LOTE em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.12. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.16. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.18. **Confirmado o licitante como vencedor do lote, NÃO poderá mais participar da disputa nos outros lotes subsequentes.**
- 9.19. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.21. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado ao Município de Bandeirantes, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos serviços e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1040-107	0300212361120260263390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	1300-103	0300512361120160313390330000	
	1310-104		
	1320-119		
	1330-153		

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do Município, relacionará o serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. Os serviços deverão ser executados de forma imediata após solicitação do Departamento de Compras do Município;

14.3. Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, por pessoa designada pela Secretaria de Educação e Cultura, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 03/2021 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.4. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.5. A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 200 (duzentos) dias letivos, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

18.2. O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.

18.3. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

18.4. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência e exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução/entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.



- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço executado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, os serviços que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 03/2021- PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução dos serviços;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2021.

Cleber Batista

Secretário de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

2. JUSTIFICATIVA:

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada, no memorando nº 038/2021, de 21 de janeiro de 2021, que tem por objetivo a abertura de um processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes.

O transporte escolar é fundamental para garantir o acesso e a permanência dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e urbana das redes estaduais e municipais, especialmente aqueles residentes em áreas rurais, contribuindo para a redução da evasão escolar.

Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de um processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes.

3. SECRETARIA A SER ATENDIDA: EDUCAÇÃO E CULTURA.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1040-107	0300212361120260263390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	1300-103	0300512361120160313390330000	
	1310-104		
	1320-119		
	1330-153		

5. DESCRIÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

1	25200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: CHÁCARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, Balsa do Corsini, NUM TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	68.292,00
TOTAL DO LOTE 01					68.292,00

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	22200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIROS: TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA, NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	60.162,00
TOTAL DO LOTE 02					60.162,00

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO, ESC. SANTA TEREZINHA ESC. YUKITI MATIDA, ESC. MOACYR CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	59.620,00
TOTAL DO LOTE 03					59.620,00

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	20400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIROS: CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	55.284,00
TOTAL DO LOTE 04					55.284,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	19000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS: VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO AGUA DO CAIXÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	51.490,00
TOTAL DO LOTE 05					51.490,00

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	23400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS: IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, UNIÃO, BAIROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	63.414,00
TOTAL DO LOTE 06					63.414,00

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	25600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTAMENTO, BAIROS: FUMAÇA, CABIUNA, ORMENEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATÁ NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	69.376,00
TOTAL DO LOTE 07					69.376,00

TOTAL DOS LOTES EXCLUSIVOS					427.638,00
-----------------------------------	--	--	--	--	-------------------

LOTE 01 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: IBIUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	70.460,00
TOTAL DO LOTE 01					70.460,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

LOTE 02 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	25800	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA, NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	69.918,00
TOTAL DO LOTE 02					69.918,00

LOTE 03 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	31400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, ÁGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	85.094,00
TOTAL DO LOTE 03					85.094,00

LOTE 04 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	18000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE AREIA. NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	48.780,00
TOTAL DO LOTE 04					48.780,00

LOTE 05 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	35.200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA DA DIVISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO, NUM TOTAL DE 176 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	95.392,00
TOTAL DO LOTE 05					95.392,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

LOTE 06 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: PEROBINHA, PONTE DIVISA /GUERGOLETE E ÁGUA DO CAIXÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	86.720,00
TOTAL DO LOTE 06					86.720,00

LOTE 07 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	33000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: ORMENEZE, PONTE PRETA, AGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	89.430,00
TOTAL DO LOTE 07					89.430,00

LOTE 08 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	29000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: IBIÚNA, JACUTINGA, YARA, AGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAE, NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	78.590,00
TOTAL DO LOTE 08					78.590,00

LOTE 09 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: BARRINHA DO CATETO, PEROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, BALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	86.720,00
TOTAL DO LOTE 09					86.720,00

LOTE 10 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

1	28000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAE) E NOTURNO - BAIROS: SERRINHA, CABIUNA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA, ORMENZEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAISO, NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	75.880,00
TOTAL DO LOTE 10					75.880,00

LOTE 11 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	27600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSEGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	74.796,00
TOTAL DO LOTE 11					74.796,00

LOTE 12 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	26600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SITIO RANGEL, FAZENDAS: CELSO SILVA E NILMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	72.086,00
TOTAL DO LOTE 12					72.086,00

LOTE 13 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	41400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - ASSENTAMENTO E BAIRRO CABIUNA, NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	112.194,00
TOTAL DO LOTE 13					112.194,00

LOTE 14 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

1	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - SÍTIOS: LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	70.460,00
TOTAL DO LOTE 14					70.460,00

LOTE 15 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	59.620,00
TOTAL DO LOTE 15					59.620,00

LOTE 16 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	28200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO- ASSENTAMENTO, BAIROS: CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	76.422,00
TOTAL DO LOTE 16					76.422,00

LOTE 17 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	14000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	37.940,00
TOTAL DO LOTE 17					37.940,00

TOTAL DOS LOTES ABERTOS	1.289.960,00
--------------------------------	---------------------

TOTAL DOS LOTES	1.718.140,00
------------------------	---------------------

5. PRAZO DE EXECUÇÃO: 200 (duzentos) dias úteis.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021;

**ANEXO II**

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

- () microempresa (ME), ou
() empresa de pequeno porte (EPP), ou
() micro empreendedor individual (MEI), ou
() demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob n.º..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do, residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO III****(Modelo)****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 03/2021 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO IV****(Modelo)****FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**

PROPONENTE:
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	25200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: CHÁCARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, Balsa DO CORSINI, NUM TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	68.292,00
TOTAL DO LOTE 01					68.292,00

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	22200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIROS: TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA, NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	60.162,00
TOTAL DO LOTE 02					60.162,00

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
--------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO, ESC. SANTA TEREZINHA ESC. YUKITI MATIDA, ESC. MOACYR CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	59.620,00
TOTAL DO LOTE 03					59.620,00

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	20400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIROS: CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	55.284,00
TOTAL DO LOTE 04					55.284,00

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	19000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS: VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO AGUA DO CAIXÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	51.490,00
TOTAL DO LOTE 05					51.490,00

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	23400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS: IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, UNIÃO, BAIROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	63.414,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

TOTAL DO LOTE 06	63.414,00
-------------------------	------------------

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	25600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO – ASSENTAMENTO, BAIROS: FUMAÇA, CABIUNA, ORMENEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATÁ NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	69.376,00
TOTAL DO LOTE 07					69.376,00

TOTAL DOS LOTES EXCLUSIVOS	427.638,00
-----------------------------------	-------------------

LOTE 01 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: IBIUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	70.460,00
TOTAL DO LOTE 01					70.460,00

LOTE 02 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	25800	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA, NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	69.918,00
TOTAL DO LOTE 02					69.918,00

LOTE 03 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

1	31400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, ÁGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	85.094,00
TOTAL DO LOTE 03					85.094,00

LOTE 04 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	18000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE AREIA. NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	48.780,00
TOTAL DO LOTE 04					48.780,00

LOTE 05 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	35.200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA DA DIVISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO, NUM TOTAL DE 176 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	95.392,00
TOTAL DO LOTE 05					95.392,00

LOTE 06 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: PEROBINHA, PONTE DIVISA /GUERGOLETE E ÁGUA DO CAIXÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	86.720,00
TOTAL DO LOTE 06					86.720,00

LOTE 07 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

1	33000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: ORMENEZE, PONTE PRETA, AGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	89.430,00
TOTAL DO LOTE 07					89.430,00

LOTE 08 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	29000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: IBIÚNA, JACUTINGA, YARA, AGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAE, NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	78.590,00
TOTAL DO LOTE 08					78.590,00

LOTE 09 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: BARRINHA DO CATETO, PEROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, BALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	86.720,00
TOTAL DO LOTE 09					86.720,00

LOTE 10 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	28000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAE) E NOTURNO - BAIROS: SERRINHA, CABIUNA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA, ORMENZEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAISO, NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	75.880,00
TOTAL DO LOTE 10					75.880,00

LOTE 11 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

1	27600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSEGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	74.796,00
TOTAL DO LOTE 11					74.796,00

LOTE 12 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	26600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SITIO RANGEL, FAZENDAS: CELSO SILVA E NILMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	72.086,00
TOTAL DO LOTE 12					72.086,00

LOTE 13 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	41400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - ASSENTAMENTO E BAIRRO CABIUNA, NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	112.194,00
TOTAL DO LOTE 13					112.194,00

LOTE 14 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - SÍTIOS: LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	70.460,00
TOTAL DO LOTE 14					70.460,00

LOTE 15 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	59.620,00
TOTAL DO LOTE 15					59.620,00

LOTE 16 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

1	28200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO-ASSENTAMENTO, BAIROS: CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	76.422,00
TOTAL DO LOTE 16					76.422,00

LOTE 17 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
1	14000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,71	37.940,00
TOTAL DO LOTE 17					37.940,00

TOTAL DOS LOTES ABERTOS	1.289.960,00
--------------------------------	---------------------

TOTAL DOS LOTES	1.718.140,00
------------------------	---------------------

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos lotes serão de 200 (duzentos), contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs:

- 1. SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO IV;**
- 2. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE);**

..... de..... de 2021.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

(Modelo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 03/2021-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2021.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta, visto o ANEXO IV já constar esta declaração. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de **(descrever os objetos
fornecidos)**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2021

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.

**ANEXO VII****MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO Nº __/2021 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021- PMB**

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 e suas alteração subsequentes, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Contrato, Edital e seus Anexos, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 03/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 03/2021, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1040-107	0300212361120260263390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	1300-103	0300512361120160313390330000	
	1310-104		
	1320-119		
	1330-153		

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º A entrega deverá ser de forma imediata a sua solicitação pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, pois são serviços que necessitam de urgência em sua reposição e o CONTRATANTE não possui estoque para reposição.

§3º Os serviços serão solicitados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§4º As despesas de locomoção e transporte, será por conta do licitante vencedor.

§5º Na entrega dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 03/2021 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;



§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar substituição de imediato, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 03/2021- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos serviços e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 03/2021- PMB e as normas contidas na Lei n° 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.



192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02

**ANEXO VIII****EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)****CONTRATO Nº ___/2021-PMB****PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-PMB****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021- PMB****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ****CONTRATADA:****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR****VALOR:****DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1040-107	0300212361120260263390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	1300-103	0300512361120160313390330000	
	1310-104		
	1320-119		
	1330-153		

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos.**PRAZO DE VIGÊNCIA** O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2021.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADO



ANEXO IX

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” **PROPOSTA DE PREÇOS**”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página **DOWNLOADS MAIS PROCURADOS**, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta **PROPOSTA DE PREÇOS** que foi criada.

- Após o arquivo salvo **Descompactar** dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em **Sxtract Here**, e aparecera o aplicativo **EsProposta.exe**, conforme desenho abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do material, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2021 – PMB (Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/04/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/04/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 15 de março de 2020



Cleber Batista
Secretário de Administração



197

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	24/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300212361120260263390330000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.718.140,00		
Data de Lançamento do Edital	15/03/2021	Data Registro	15/03/2021
Data da Abertura das Propostas	05/04/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	24,88
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)

198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº38

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2021 – PMB
(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/04/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/04/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 15 de março de 2020

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 299/2020 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 – PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 90 (noventa dias), a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes PR, 05 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATA
Contratante

Solar Materiais Elétricos LTDA - EPP
NERI GUILHERME VIEIRA
Contratada

Municipalidades

Arapongas

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 163/2019.
Contratos: nº. 837/2019 – 5º Termo Aditivo.
Tomada de Preços: nº. 005/2019.
Partes: Município de Arapongas e CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 03.436.676/0001-10, neste ato, representado por Davi Olivetti, CPF nº 064.154.339-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pontes rurais (Orli, Cachoeirinha e Marção) em cumprimento ao Plano de Trabalho integrante do processo n.º 59204.002416/2016-94 autorizado pela Portaria 313/2018/MI, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA.
Objeto do Termo Aditivo: com base no processo administrativo nº 2055 de 26/01/2021, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução até 30 de abril de 2021 e a vigência do contrato até 26 de junho de 2021, de acordo com cronograma que integra o processo. Data e assinaturas.

64884/2021

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 163/2019.
Contratos: nº. 838/2019 – 4º Termo Aditivo.
Tomada de Preços: nº. 005/2019.
Partes: Município de Arapongas e CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 03.436.676/0001-10, neste ato, representado por Davi Olivetti, CPF nº 064.154.339-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pontes rurais (Orli, Cachoeirinha e Marção) em cumprimento ao Plano de Trabalho integrante do processo n.º 59204.002416/2016-94 autorizado pela Portaria 313/2018/MI, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA.
Objeto do Termo Aditivo: com base no processo administrativo nº 2055 de 26/01/2021, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução até 30 de abril de 2021 e a vigência do contrato até 26 de junho de 2021, de acordo com cronograma que integra o processo. Data e assinaturas.

64880/2021

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 163/2019.
Contratos: nº. 839/2019 – 4º Termo Aditivo.
Tomada de Preços: nº. 005/2019.
Partes: Município de Arapongas e CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 03.436.676/0001-10, neste ato, representado por Davi Olivetti, CPF nº 064.154.339-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pontes rurais (Orli, Cachoeirinha e Marção) em cumprimento ao Plano de Trabalho integrante do processo n.º 59204.002416/2016-94 autorizado pela Portaria 313/2018/MI, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA.
Objeto do Termo Aditivo: acréscimo de quantitativo de itens planejados e a prorrogação do prazo de execução e vigência, conforme processo administrativo nº 3407 de 05/02/2021. O acréscimo de quantitativo acarretará um aumento no valor do contrato de R\$ 79.468,95, passando o valor total do contrato de R\$ 394.294,65 para R\$ 473.763,60 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Em decorrência da alteração contratual para acréscimo de quantitativo, e com fundamento no art. 57, I e IV da Lei nº. 8.666/93, prorrogam-se o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, até 30/04/2021, e o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, contados até 29/06/2021. Data e assinaturas.

64883/2021

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4252/2021 - PREGÃO Nº 028/2021 - OBJETO: Aquisição de açúcar refinado e materiais de copa e cozinha, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no

endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 30/03/2021
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 30/03/2021

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1509(DI.C)3614-1699(Pregoeiro), e-mail: jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br.
Araucária, 15 de março de 2021

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA - PREGOEIRO
64050/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5962/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Edificação que abrigará as unidades da SMAS, Centro de Referência de Assistência Social Industrial (CRAS Industrial) e Adolescente Industrial, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 2.132.824,51 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser Protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária/PR, sito a Rua Pedro Drusacz, nº 111, térreo, centro, Araucária/PR, até às 13:30 horas do dia 22 de abril de 2021 e a abertura se dará no mesmo dia às 14:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Drusacz, nº 160, sobrelaje, centro, Araucária/PR. O Edital completo está disponível no site <https://araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490 ou através do e-mail: cplose@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 15 de março de 2021 - AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

64264/2021

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2021 – PMB
(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/04/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/04/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 15 de março de 2020

Cleber Batista
Secretário de Administração

64734/2021

Bituruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 006/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 81.648.959/0001-03, torna público, conforme Decreto nº 018/2021 a prorrogação de data de abertura de licitação, para o dia 23/03/2021 às 10:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a Pavimentação e Recape Asfáltico em CBUQ no imóvel do Terminal Rodoviário e Estacionamento da Rua Antônio Coradin. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080. Rodrigo Rossoni - Prefeito Municipal.

64002/2021

200

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A EMPRESA ANDIRÁ PET CNPJ 36.919.036/0001-10 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais a ser implantada NA BR 369, KM 38,5 BARRACÃO 03, DISTRITO INDUSTRIAL, ANDIRÁ -PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A EMPRESA ANDIRÁ PET CNPJ 36.919.036/0001-10 torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Nº 206880 VAL 30/09/26 Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais a ser implantada NA BR 369, KM 38,5 BARRACÃO 03, DISTRITO INDUSTRIAL, ANDIRA -PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A EMPRESA MARCOS ANTONIO CAVECHIONI CNPJ 09.579.274/0001-51 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos a ser implantada NA RUA JACAREZINHO Nº 98, PARQUE INDUSTRIAL II, ANDIRA -PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2021 – PMB
(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/04/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs.00min do dia 05/04/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 15 de março de 2020

Cleber Batista
Secretário de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES



RESOLUÇÃO Nº 012/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão referente ao 1º Quadrimestre de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Bandeirantes - PR, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.250, de 19/09/90; Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90; Resolução 453, de 10/03/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.741/91 alterada pela Lei nº 3.315/13 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO

A aprovação do Relatório de Gestão referente ao 1º Quadrimestre de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 24/03/2021 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]
Márcio Luciano de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REGISTRADO em 10/03/2021 público

[Assinatura]
Márcio Luciano de Moraes
Presidente Municipal de Saúde de Bandeirantes



201

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 51, quarta-feira, 17 de mar

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Menor preço

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima/PB, por meio do site bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para: Aquisição de veículo do tipo hatch, 0 km; vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante. Abertura da sessão pública: 09h - 26/03/2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília/DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30h às 11:30h dos dias úteis, no endereço supracitado. Tel:(83)33781029/91765042 W. E-mail: prefeitura@tacimappb@gmail.com. Edital: www.pmtacima.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; bnc.org.br/sistema/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. Tacima - PB, 15/03/2021

Tacima - PB, 15 de março de 2021.

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Objetivo: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados a Unidade Básica de Saúde, CAE e demais Secretarias do Município de Várzea-PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Data Sessão: Impreterivelmente até às 08:30h - 29/03/2021; Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Informações: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08h às 13h na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, www.varzea.pb.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Várzea-PB, 16/03/2021.

EDCILEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
 Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021-SRP

Processo Administrativo nº 014/2021

Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP nº 007/2021-Menor Preço Lote/ Item

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 480.839,92.

NOVA DATA DE ABERTURA: 31/03/2021, às 08h00min, na plataforma eletrônica <https://comprasbr.com.br/>

Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br e <https://comprasbr.com.br/>. Informações fone: (41) 3437-8325.

Amaporá, 16 de março de 2021.
 MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-SRP

Processo Administrativo nº 019/2021

Pregão Eletrônico nº 009/2021-SRP nº 008/2021-Menor Preço Lote/ Item

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Fórmulas Alimentares Infantis, Complementos Lácteos em pó e Alimentos Infantis à base de Proteína Isolada de Soja, conforme Termo de Referência deste Edital. SRP, para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 233.325,50

NOVA DATA DE ABERTURA: 31/03/2021, às 14h00min, na plataforma eletrônica <https://comprasbr.com.br/> Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br <https://comprasbr.com.br/>. Informações fone: (41) 3437-8325.

Amaporá, 16 de março de 2021.
 MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 18/2021

Registro de preços visando à contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para os tratores e máquinas pesadas da frota da município de Apucarana, TIPO: Menor preço - Lote - Serviços. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil). Disponível: a partir do dia 18/03/21 no site da prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (diário oficial - licitação - PMA). DATA DE REALIZAÇÃO: 01/04/21 às 09:00 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefones: (43) 3162-4259, 3162-4225, 3162-4218, 3162-4228

Apucarana, 16 de março de 2021.
 SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021 - PMB

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que re- 05/04/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CON PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO E TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO M BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá se 09hrs:00min do dia 05/04/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 15 de março de 2021
 CLEBER BATISTA
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROB

AVISO ALTERAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR16/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.

Por conveniência, oportunidade e em virtude da impossibilidade na data inicialmente prevista, fica estabelecida nova Data de Abertura: dia 2 08:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br

GELSON MAFFI
 Prefeito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba através da Secret de Educação torna público para ciência dos interessados, que estará realizando dia 06/04/2021, a abertura do edital de Chamada Pública nº. 003/2021, gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rti ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do Mu Vista da Caroba, o Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Dep Licitação do Município de Bela Vista da Caroba, desde a publicação 05/04/2021, das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min durante na Rua Rio de Janeiro, nº.1021, Centro.

GELSON MAFFI
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR20/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, fi, interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, D 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação n Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS I INDIVIDUAL- EPIS PARA OS TRABALHADORES DO SUAS (CRAS E ASSISTENCI MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 7.930,20 (sete mil e novecentos e vinte centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 30/03/2021, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitação: www.licitacoes-e.com.br.

GELSON MAFFI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE ALTERAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Regis para fornecimento de material didático de inglês para utilização nas unidades: Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo (Anexo I), que integra o edital.

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo publicada no site www.colombo.pr.gov.br/licitacoes e no link billecompras.org.br Informe-se ainda que a sessão do referido Pregão Eletrônico foi Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de março às 08:00 horas do dia 31 de março 2021.

Abertura das Propostas Sessão Pública: às 09:00 horas do dia 31 2021. (Horário de Brasília)

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesse no link billecompras.org.br.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Par fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de março de 2021
 HELDER LUIZ LAZAROTTO
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema d Preços, para fornecimento de material didático de musicalização para unidades de ensino do Município, conforme quantidades e especificações Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de março às 08:00 horas do dia 01 de abril de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia (2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesse



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

202

Filter applied to report

Process number: 0001896/2021

Process number: 0001896/2021
 Request: 38 - Processo Licitatório
 Document number:
 Applicant: 4308 - ADÃO BERTOLUCI

Unique number: ML3.768.007-2U

Protocol number: 15461

Applicant's CPF/CNPJ: 23.852.500/0001-57

Beneficiary's CPF/CNPJ:

Beneficiary:
 Address:

Neighborhood:

Complement:

Municipality:

Lot:

Condominium:

Fax:

Phone: (43) 99910-9959

Cellular:

Notified by: E-mail

E-mail:

Protocoling location: 002.006.000 - Protocolo

Current location: 002.006.000 - Protocolo

Destination Org:

Protocolled by: Protocolo

Currently with: Protocolo

Situation: Não analisado

In process: Não

Origin: Externa

Priority: Normal

Protocolled on: 31/03/2021 08:31

Expected for: 30/04/2021 08:31

Completed on:

Summary: EDITAL N° 03/2021

Observation:

[Handwritten signatures and initials covering the lower half of the page]

Protocolo
 (Protocolado por)

ADÃO BERTOLUCI
 (Requerente)

Hour: 08:31:29

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADAO BORTOLUCI - TRANSPORTE

Nome do Empresário

ADAO BORTOLUCI

Nome Fantasia

ADAO BORTOLUCI

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

8482309

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

235.835.419-87

203

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/12/2015

Número de Registro

CNPJ

23.852.500/0001-57

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

RUA FLORIPES FERNANDES

Número

109

Bairro

CONJUNTO YARA

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

16/12/2015

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME90076007

Número do Identificador

00023583541987

Data de Emissão

29/03/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

ADAO BORTOLUCI

DOC. IDENTIDADE / OUTRO TITULO / I.E.
8482309 SESP SP

CPF 235.835.419-87 DATA NASCIMENTO 03/04/1955

FILIAÇÃO
HERMELINO BORTOLUCI
AMBILÍ CARLINE
BORTOLUCI

PERMISSÃO REC. CAT. IVE
D

Nº REGISTRO 02799852832 VIGÊNCIA 17/04/2023 1ª HABILITAÇÃO 26/07/1974

OBSERVAÇÕES
CETS
CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR
ADAO Bortoluci

LOCAL BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO 18/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 62705265095
EP914301592

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1597953134

PROIBIDO PLASTIFICAR 1597953134

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 31/02/2024
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ADÃO BORTOLUCI

205

ADÃO BORTOLUCI - TRANSPORTE

CNPJ:- 23.852.500/0001-57

RUA FLORIPES FERNANDES, Nº 109 – CONJUNTO YARA - FONE:43-99910-9959
BANDEIRANTES PARANÁ

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB.

Pelo presente instrumento, a empresa ADÃO BORTOLUCI - TRANSPORTE, CNPJ nº 23.852.500/0001-57, com sede na Rua Floripes Fernandes, nº 109 , Conjunto Yara, em Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,
b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:



ADÃO BORTOLUCI

ADÃO BORTOLUCI - TRANSPORTE

CNPJ:- 23.852.500/0001-57

RUA FLORIPES FERNANDES, Nº 109 – CONJUNTO YARA - FONE:43-99910-9959
BANDEIRANTES PARANÁ

206
[Handwritten signature]

- () microempresa (ME), ou
() empresa de pequeno porte (EPP), ou
(X) micro empreendedor individual (MEI), ou
() demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: não tem
Telefone: (43) 99910-9959

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 756 – Banco Sicoob
Agência nº: 4355 – Bandeirantes
Nome da agência: Sicoob
Cidade da agência: Bandeirantes - Pr
Endereço da agência: Av. Com. Luiz Meneghel, nº 417 - Centro
Conta nº: 29.598-1
Titular: Adão Bortoluci - Transporte

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Adão Bortoluci, portador(a) do CPF/MF sob n.º 235.835.419-87, e do RG. sob nº 8.482.309 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Floripes Fernandes, nº 109, Conjunto Yara, em Bandeirantes – Pr., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 29 de março de 2021.

Adão Bortoluci
Adão Bortoluci

RG. nº 8.482.309 – SSP/SP

CPF nº 235.835.419-87

Empresário

**ADÃO
BORTOLUCI** 
23.852.500/0001-57

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

207

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADAO BORTOLUCI - TRANSPORTE			Protocolo: PRC2105605646
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41803660424	CNPJ 23.852.500/0001-57	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/12/2015	Início de Atividade 16/12/2015
Endereço Completo Rua FLORIPES FERNANDES, N° 109, CONJUNTO YARA-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 01/01/2019	Numero MX00042533	Ato/Eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ADAO BORTOLUCI		CPF: 235.835.419-87	Regime de bens: Comunhão Parcial
Identidade: 8482309		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/02/2021, às 08:14:12 (horário de Brasília).
Se a empresa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código J9CR9PAL.



PRC2105605646

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.852.500/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ADAO BORTOLUCI - TRANSPORTE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/12/2015**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 01/01/2019**

+ Mais Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
16/12/2015	31/12/2015	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

209

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001974/2021

Número do processo: 0001974/2021
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 733 - ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO

Número único: G43.00N.22Q-00
 Número do protocolo: 15539
 CPF/CNPJ do requerente: 29.162.102/0001-95
 CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:
 Loteamento: Condomínio: Município: Bairro:
 Telefone: (49) 37612-8915 Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal

Protocolado em: 05/04/2021 08:22 Previsto para: 05/05/2021 08:22 Concluído em:

Súmula: EDITAL N° 03/2021

Observação:

(Handwritten signatures and stamps)

Protocolo (Protocolado por)

ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO (Requerente)

8/1

05/04/2021

08:22:21

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915

Nome do Empresário

ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO

Nome Fantasia

ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

1757406

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

493.761.289-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/11/2017

Número de Registro

CNPJ

29.162.102/0001-95

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

CAMPO SITIO SAO VICENTE

Número

0

Complemento

CASA

Bairro

SITIO SAO VICENTE

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/11/2017

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME14966065

Número do Identificador

00049376128915

Data de Emissão

01/04/2021

211

NOME
ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1959393462

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1757406-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
493.761.289-15 17/04/1957

FILIAÇÃO
JOSE CONSTANTINO

GERALDA DE LIMA
RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00566593442 12/11/2024 04/08/1983

OBSERVAÇÕES
A
CETE (VAL: 27/08/2024)

ASSINATURA DO PORTADOR
Antonio R. Constantino

LOCAL DATA EMISSÃO
BANDEIRANTES, PR 12/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
04050835969
PR917177372

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1959393462

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 31/07/2021
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

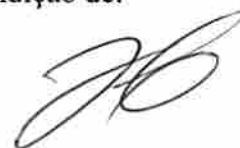
DECLARAÇÃO UNIFICADA

212

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915, CNPJ nº 29.162.102/0001-95, com sede na Sítio São Vicente s/n, Bairro Barrinha do Cateto na cidade de Bandeirantes - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
 - a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,
 - b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:



- microempresa (ME), ou
 empresa de pequeno porte (EPP), ou
 micro empreendedor individual (MEI), ou
 demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil

Agência nº: 0429

Nome da agência: Bandeirantes

Cidade da agência: Bandeirantes-PR

Endereço da agência: Av Bandeirantes 925, centro

Conta nº: 24.424-4

Titular: Antônio Rodrigues Constantino

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Antônio Rodrigues Constantino, portador do CPF/MF sob nº 493.761.289-15, e do RG. sob nº 1.757.406-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado Sitio São Vicente s/n, Bairro Barrinha do Cateto na cidade de Bandeirantes-PR, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Bandeirantes-PR, 31 de março de 2021


Antônio Rodrigues Constantino

Rg. 1.757.406-0

CPF. 493.761.289-15

Proprietário



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915			Protocolo: PRC2105396832
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41805892935	CNPJ 29.162.102/0001-85	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/11/2017	Início de Atividade 28/11/2017
Endereço Completo Campo SÍTIO SÃO VICENTE, N.º. CASA, SÍTIO SÃO VICENTE-Bandeirantes/PR - CEP80360-000			
Objeto Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 05/01/2018	Número 20180383030	Ato/Eventos 904 / 930 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO		CPF: 493.761.289-15	
Identidade 1757406		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2021, às 13:59:48 (horário de Brasília).
Se impresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3LAAKGJ.



PRC2105396832

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Identificação da Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.162.102/0001-95**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/11/2017**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 28/11/2017**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

216

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001955/2021

Número do processo: 0001955/2021

Número único: 768.100.E4N-68

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 15520

Número do documento:

Requerente: 704 - ARISTIDES FERREIRA FILHO

CPF/CNPJ do requerente: 21.511.096/0001-22

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone: (43) 99964-7601

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 01/04/2021 13:43

Previsto para: 01/05/2021 13:43

Concluído em:

Súmula: EDITAL N° 03/2021

Observação:

[Handwritten signatures and initials covering the lower half of the page, including a large signature of Aristides Ferreira Filho.]

Protocolo
 (Protocolado por)

ARISTIDES FERREIRA FILHO
 (Requerente)

Hora: 13:43:41

a

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



217

Identificação

Nome Empresarial

ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910

Nome do Empresário

ARISTIDES FERREIRA FILHO

Nome Fantasia

ARISTIDES FERREIRA FILHO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

1.604.903

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

280.940.009-10

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/12/2014

Número de Registro

CNPJ

21.511.096/0001-22

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO

Município

BANDEIRANTES

Número

737

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

03/12/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME77432219

Número do Identificador

00028094000910

Data de Emissão

17/03/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOBRE
ARISTIDES FERREIRA FILHO

DOC. IDENTIDADE / OUT. TITULO / UF
 1604903-4 SESP PR

UF
 280.940.009-10 DATA NASCIMENTO
 11/07/1958

FILIAÇÃO
 ARISTIDES FERREIRA
 VERCI EMÍDIO FERREIRA

PERMISSÃO: [] A.C. [] CAT. HAB. [] AE [] LB []

Nº REGISTRO: 00555728084 VALÊNCIA: 18/05/2024 1ª HABILITAÇÃO: 19/08/1976

OBSERVAÇÕES
 A
 CETA (VAL: 18/05/2024)

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 23/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [Handwritten Signature]

41047387418
 PR916408876

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1888550593

PROIBIDO PLASTIFICAR 1888550593

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 31 07 2027
 ASSINATURA [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ARISTIDES FERREIRA FILHO

219

ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910
RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO, Nº 737 - CENTRO – FONE: (43) 99964-7601
BANDEIRANTES PARANÁ
CNPJ:- 21.511.096/0001-22

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910, CNPJ nº 21.511.096/0001-22, com sede na Rua Prefeito Moacyr Castanho, nº 737, Centro, em Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,
b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

ARISTIDES FERREIRA FILHO

220

ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910
RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO, Nº 737 - CENTRO – FONE: (43) 99964-7601
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ:- 21.511.096/0001-22

- () microempresa (ME), ou
() empresa de pequeno porte (EPP), ou
(X) micro empreendedor individual (MEI), ou
() demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: não tem
Telefone: (43) 99964-7601

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

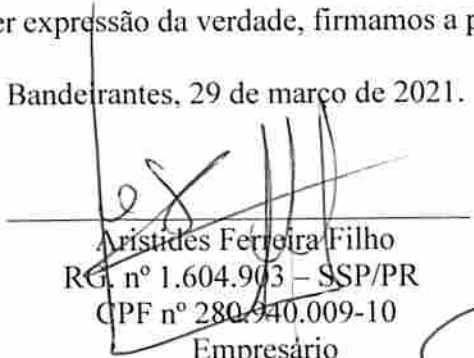
9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 756 – Banco Sicoob
Agência nº: 4355 – Bandeirantes
Nome da agência: Banco Sicoob
Cidade da agência: Bandeirantes - Pr
Endereço da agência: Av. Com. Luiz Meneghel, nº 417 - Centro
Conta nº: 21.756-5
Titular: Aristides Ferreira Filho 28094000910

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Aristides Ferreira Filho, portador(a) do CPF/MF sob n.º 280.940.009-10, e do RG. sob n.º 1.604.903 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pref. Moacyr Castanho, nº 737, Centro, em Bandeirantes – Pr., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 29 de março de 2021.


Aristides Ferreira Filho
RG. n.º 1.604.903 – SSP/PR
CPF n.º 280.940.009-10
Empresário





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil



221

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910			Protocolo: PRC2106038399
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41802910678	CNPJ 21.511.096/0001-22	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/12/2014	Início de Atividade 03/12/2014
Endereço Completo Rua PREFEITO MOACYR CASTANHO, Nº 737, CENTRO-Bandelantes/PR- CEP86360-000			
Objeto Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 03/12/2014	Número M1541234108	Ato/eventos 350 / 350 - ENQUADRAMENTO DE MEI	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ARISTIDES FERREIRA FILHO Identidade: 1604903 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 280.940.009-10 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2021, às 19:25:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código SYADNJDJ.



PRC2106038399



Data da consulta: 17/03/2021 15:17:53

222

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.511.096/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/12/2014**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 01/01/2018**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001836/2021

223

Número do processo: 0001836/2021
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 5253 - CLAYTON JOSE RIBEIRO
 Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:
 Loteamento: Condomínio: Município:
 Telefone: (43) 99661-4300 Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Protocolado em: 29/03/2021 13:30 Previsto para: 29/04/2021 13:30 Concluído em:
 Súmula: PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
 Observação:

(Handwritten signatures and initials)

Protocolo
 (Protocolado por)

Clayton José Ribeiro
 CLAYTON JOSE RIBEIRO
 (Requerente)

Hora: 13:30:33

224



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CLAYTON JOSE RIBEIRO 00809447959

Nome do Empresário

CLAYTON JOSE RIBEIRO

Nome Fantasia

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

69501893

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

008.094.479-59

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/08/2020

Número de Registro

CNPJ

37.966.139/0001-02

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

SITIO SERTAOZINHO

Número

S/N

Bairro

DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/08/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME59409630

Número do Identificador

00000809447959

Data de Emissão

22/03/2021

CLAYTON JOSÉ RIBEIRO

CLAYTON JOSÉ RIBEIRO 00809447959
CNPJ:- 37.966.139/0001-02

SITIO SERTÃOZINHO, S/Nº - DISTRITO NOSSA SENHORA CANDELARIA - FONE:43-99661-4300
BANDEIRANTES PARANÁ

225

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa CLAYTON JOSÉ RIBEIRO 00809447959, CNPJ nº 37.966.139/0001-02, com sede na Sítio Sertãozinho, s/nº, Distrito Nossa Senhora Candelária em Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB.
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:



CLAYTON JOSÉ RIBEIRO

226

CLAYTON JOSÉ RIBEIRO 00809447959
CNPJ:- 37.966.139/0001-02

SITIO SERTÃOZINHO, S/Nº - DISTRITO NOSSA SENHORA CANDELARIA - FONE:43-99661-4300
BANDEIRANTES PARANÁ

- () microempresa (ME), ou
() empresa de pequeno porte (EPP), ou
(X) micro empreendedor individual (MEI), ou
() demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: não tem
Telefone: (43) 99661-4300

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

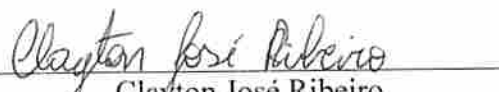
9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 001 – Banco do Brasil S/A
Agência nº: 0429-4 – Bandeirantes
Nome da agência: Banco do Brasil
Cidade da agência: Bandeirantes - Pr
Endereço da agência: Av. Bandeirantes, nº 925 - Centro
Conta nº: 27.009-1
Titular: Clayton José Ribeiro 00809447959

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Clayton José Ribeiro, portador(a) do CPF/MF sob nº 008.094.479-59, e do RG. sob nº 6.950.189-3 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Sitio Sertãozinho, s/nº, Distrito Nossa Senhora Candelária em Bandeirantes – Pr., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº N° 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 29 de março de 2021.


Clayton José Ribeiro
RG. nº 6.950.189-3 – SSP/PR
CPF nº 008.094.479-59
Empresário

37.966.139/0001-02
CLAYTON JOSE RIBEIRO 00809447959
SÍTIO SERTÃOZINHO, S/N
DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLAYTON JOSE RIBEIRO 00809447959			Protocolo: PRC2105294450
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41810927164	CNPJ 37.966.139/0001-02	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/08/2020	Início de Atividade 04/08/2020
Endereço Completo Sítio SERTÃOZINHO, N° S/N, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CAND-Bandeirantes-PR- CEP88360-000			
Objeto SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - TRANSPORTADOR ESCOLAR INDEPENDENTE.			
Capital R\$ 2.000,00 (dois mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 04/08/2020	Número 41810927164	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CLAYTON JOSE RIBEIRO Identidade: 69521893 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 008.094.479-59 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2021, às 16:57:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3DITKAV



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Data da consulta: 27/03/2021 13:48:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.966.139/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CLAYTON JOSE RIBEIRO 00809447959**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/08/2020**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 04/08/2020**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: CLAYTON JOSE RIBEIRO

RG IDENTIDADE / DTG. EMISSÃO: 8250180-3 RESP. RA

CPF: 008.094.473-52 DATA NASCIMENTO: 27/08/1981

Nome do Pai: JOAQUIM RIBEIRO
 Nome da Mãe: OSVALDA DA SILVA RIBEIRO

Sexo: M Estado Civil: AD

Nº REGISTRO: 00892494503 VALIDADE: 23/07/2025 1ª EMISSÃO: 21/10/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2175679770

PROIBIDO PLASTIFICAR 2175679770

OBSERVAÇÕES: CDTCP (VAL: 04/12/2025); CTE (VAL: 04/12/2025)

ASSINATURA PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

DATA EMISSÃO: 07/12/2020

LOCAL: BANDEIRANTES, PR

62018569456
 99049039356

PARANA

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 05/04/2021
 ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

230

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001908/2021

Número único: 3VD.03E.931-53

Número do processo: 0001908/2021

Número do protocolo: 15473

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

CPF/CNPJ do requerente: 21.506.338/0001-90

Número do documento:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Requerente: 713 - DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA

Beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Município:

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone: (43) 99635-0014

Celular:

Notificado por: E-mail

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Atualmente com: Protocolo

Protocolado por: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Protocolado em: 31/03/2021 14:02

Previsto para: 30/04/2021 14:02

Concluído em:

Súmula: EDITAL N° 03/2021

Observação:

Protocolo
 (Protocolado por)

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA
 (Requerente)

Hora: 14:02:34



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904

Nome do Empresário

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA

Nome Fantasia

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

156.7765-1

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

281.844.599-04

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/12/2014

Número de Registro

CNPJ

21.506.338/0001-90

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

VILA MORETI

Logradouro

RUA MARIA TURIM MORETI

Município

BANDEIRANTES

Número

184

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

02/12/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME77403271

Número do Identificador

00028184459904

Data de Emissão

22/03/2021

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2174844248

NOME
DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1567765-1 SSP PR

CPF
281.844.599-04

DATA NASCIMENTO
29/05/1956

FILIAÇÃO
PEDRO AUGUSTO DE SOUZA
LUZIA DE AMARAL

PERIODO: _____ ACE: _____ CRT. IMB: _____
D

Nº REGISTRO
01797394285

VALIDADE
21/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/07/1976



OBSERVAÇÕES
A
CETB (VAL: 16/11/2025)

PROIBIDO PLASTIFICAR
2174844248

ABRIGADO DO PORTAL
LOCAL
BANDEIRANTES, PR

DATA EMISSÃO
16/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
97470523055
PR919041029

PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 05/10/2021
ASSINATURA

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904

RUA MARIA TURIM MORETI, Nº 184 - VILA MORETI - FONE:- 43-9635-0014
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ:- 21.506.338/0001-90

233

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB

Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904, CNPJ nº 21.506.338/0001-90, com sede na Rua Maria Turim Moretti, nº 184, Vila Moretti em Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904

RUA MARIA TURIM MORETI, Nº 184 - VILA MORETI - FONE:- 43-9635-0014
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ:- 21.506.338/0001-90

234
9

- () microempresa (ME), ou
- () empresa de pequeno porte (EPP), ou
- (X) micro empreendedor individual (MEI), ou
- () demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: nathy_guin@hotmail.com
Telefone: (43) 99635-0014

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 756 – Banco Sicoob
Agência nº: 4355 – Bandeirantes
Nome da agência: Sicoob
Cidade da agência: Bandeirantes - Pr
Endereço da agência: Av. Com. Luiz Meneghel, nº 417 - Centro
Conta nº: 21.883-9
Titular: Donizete Augusto de Souza 28184459904

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Donizete Augusto de Souza, portador(a) do CPF/MF sob n.º 281.844.599-04, e do RG. sob n.º 1.567.765-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Maria Turim Moretti, nº 184, Vila Moretti em Bandeirantes – Pr., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

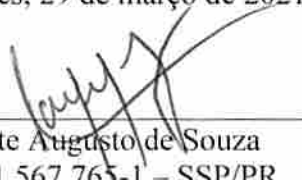
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

21.506.338/0001-90

Donizete Augusto de Souza
28184459904

RUA MARIA TURIM MORETI, 184 - VILA MORETI
CEP 86.200-000 - Bandeirantes - PARANÁ

Bandeirantes, 29 de março de 2021.



Donizete Augusto de Souza
RG. nº 1.567.765-1 – SSP/PR
CPF nº 281.844.599-04
Empresário





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
na Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904			Protocolo: PRC2106059645
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 4195299136	CNPJ 21.596.338/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/12/2014	Início de Atividade 02/12/2014
Endereço Completo Rua MARSA TURUM MORETI, Nº 184, VILA MORETI-Banderantes/PR- CEP86360-000			
Objeto Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 02/12/2014	Numero M1541232955	Ato/Evento 350 / 350 - ENQUADRAMENTO DE MEI	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA Identidade: 15677581 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 251.844.599-04 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2021, às 08:11:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 03EVOBVS



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.506.338/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/12/2014**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 02/12/2014**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

237

Número do processo: 0001890/2021

Número do processo: 0001890/2021
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 710 - EDSON MARTIN

Número único: 89N.407.II0-34

Número do protocolo: 15455

Beneficiário:

CPF/CNPJ do requerente: 21.495.516/0001-24

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone: (43) 98840-7798

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 30/03/2021 16:03

Previsto para: 30/04/2021 16:02

Concluído em:

Súmula: CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2021

Observação:

(Handwritten signatures and initials)

Protocolo
 (Protocolado por)

EDSON MARTIN
 (Requerente)

Hora: 16:02:53



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EDSON MARTIN 47823780925

Nome do Empresário

EDSON MARTIN

Nome Fantasia

EDSON MARTIN

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

3.609.571-7

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

478.237.809-25

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/12/2014

Número de Registro

CNPJ

21.495.516/0001-24

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86360-000	RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS	512
Bairro	Município	UF
VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	BANDEIRANTES	PR

Atividades

Data de Início de Atividades

01/12/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME77840046

Número do Identificador

21495516000124

Data de Emissão

19/03/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CERTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2182366542

Nome: EDSON MARTIN

DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR / UF: 3609571-7 SESP PR

CPF: 478.237.809-25 DATA NASCIMENTO: 07/10/1963

FILIAÇÃO: JOSE MARTIN
CARMEN ARISA MARTIN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 00421795330 VALIDADE: 28/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 22/09/1988



PROIBIDO PLASTIFICAR
2182366542

ABONAMENTOS:
A CETE (VAL: 20/12/2024); CETCP (VAL: 19/12/2024)

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 08/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

21141604388
PR919181866

PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 05/04/2024
ASSINATURA: [Signature]

~~CONFERE COM ORIGINAL
DATA: / /
ASSINATURA: /~~

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EDSON MARTIN

EDSON MARTIN 47823780925

CNPJ:- 21.495.516/0001-24

RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, Nº 512 - VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
BANDEIRANTES PARANÁ

240

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB

Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa EDSON MARTIN 47823780925, CNPJ nº 21.495.516/0001-24, com sede na Rua Agenor Ferreira dos Santos, nº 512, Vila Nossa Senhora Aparecida em Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 -- Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

EDSON MARTIN

EDSON MARTIN 47823780925

CNPJ:- 21.495.516/0001-24

RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, Nº 512 - VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
BANDEIRANTES PARANÁ

241

- () microempresa (ME), ou
() empresa de pequeno porte (EPP), ou
(X) micro empreendedor individual (MEI), ou
() demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: não tem
Telefone: (43) 98840-7798

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 001 – Banco do Brasil S/A
Agência nº: 0429-4 – Bandeirantes
Nome da agência: Banco do Brasil
Cidade da agência: Bandeirantes - Pr
Endereço da agência: Av. Bandeirantes, nº 925 - Centro
Conta nº: 20.260-6
Titular: Edson Martin 47823780925

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Edson Martin, portador(a) do CPF/MF sob n.º 478.237.809-25, e do RG. sob nº 3.609.571-7 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Agenor Ferreira dos Santos, nº 512, Vila Nossa Senhora Aparecida em Bandeirantes – Pr., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 29 de março de 2021.

Edson Martin

RG. nº 3.609.571-7 – SSP/PR

CPF nº 478.237.809-25

Empresário

21.495.516/0001-24

Edson Martin 47823780925

RUA AGENOR F. DOS SANTOS, 512 - VILA N. S. APARECIDA
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

242

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDSON MARTIN 47823780925			Protocolo: PRC2106070881
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41802905149	CNPJ 21.495.516/0001-24	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/12/2014	Início de Atividade 17/12/2014
Endereço Completo Rua AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, Nº 512, VILA NOSSA SENHORA APARECIDA-Bandeirantes-PR- CEP85360-000			
Objeto Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 17/12/2014	Número M1541052749	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EDSON MARTIN Identidade: 36095717 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 478.237.809-25 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/03/2021, às 13:39:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T.JLCOPIZ.



PRC2106070881



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.495.516/0001-24**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EDSON MARTIN 47823780925**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/12/2014**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 01/12/2014**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

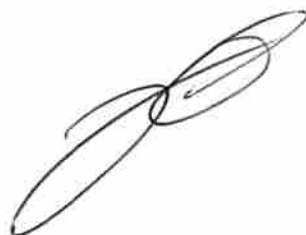
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

244

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001949/2021

Número do processo: 0001949/2021

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 724 - E. F. DOS SANTOS SILVA ME

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3542-2877

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 01/04/2021 09:53

Súmula: EDITAL N° 03/2021

Observação:

Número único: 38R.440.7K2-0S

Número do protocolo: 15514

CPF/CNPJ do requerente: 07.903.397/0001-70

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal

Previsto para: 01/05/2021 09:52 Concluído em:

(Handwritten signatures and initials)

Protocolo
 (Protocolado por)

E. F. DOS SANTOS SILVA ME
 (Requerente)

(Handwritten signature)

Hora: 09:53:17

A.D. SILVA & SILVA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **PAULO SERGIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Andirá – PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do C.P.F. sob o nº 638.397.339-87 e Cédula de Identidade R. G. sob o n.º 4.545.669-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Arthur Emilio Leopoldo Conter, nº 958, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000 e **ADEMIR DONIZETE DA SILVA**, brasileiro, natural de Uraí – PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do C.P.F. sob o n.º 458.019.089-00 e Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 3.342.878-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1147, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**A.D. SILVA & SILVA LTDA.**” e terá sede e domicílio na Rua Gilberto Freire nº 345, Vila Maria, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000.

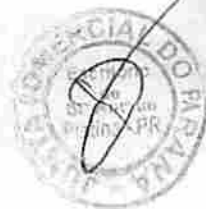
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será de “**COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTES, GENÊROS ALIMENTÍCIOS.**”

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades na data do protocolo da Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais.) dividido em 1500 (Hum mil e Quinhentas) quotas, de valor nominal de R\$ 10,00 (Deis reais.), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
PAULO SERGIO DA SILVA	75	750,00
ADEMIR DONIZETE DA SILVA	1425	14.250,00
TOTAL:-	1500	15.000,00

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 31/03/2007
 ASSINATURA



A.D. SILVA & SILVA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL. 02

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio PAULO SERGIO DA SILVA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





A.D. SILVA & SILVA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL. 03

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artº 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de BANDEIRANTES – PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em TREIS vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios no verso da suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes - Pr., 16 de Março de 2.006.

Paulo Sérgio da Silva

PAULO SERGIO DA SILVA

Ademir Donizete da Silva

ADEMIR DONIZETE DA SILVA

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 31/03/06
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/03/2006
SOB NÚMERO: 41205666781
Protocolo: 06/090441-0
0570317
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/03/2006
SOB NÚMERO: 20060904429
Protocolo: 06/090442-9
0570323
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



A.D. SILVA & SILVA LTDA - M E
C.N.P.J. M/F 07.903.397/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **PAULO SERGIO DA SILVA**, brasileiro, maior nascido em 28 de outubro de 1.968 natural de Andirá-Pr., casado, com Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Rua Arthur Emilio Leopoldo Conter, nº958, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.545.669-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F. sob nº 638.397.339-87, **ADEMIR DONIZETE DA SILVA**, brasileiro, maior nascido em 02 de fevereiro de 1.961, natural de Uraí - Pr, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. 3.342.878-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná do C.P.F. nº 458.019.089-00, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº. 1147, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360.000., sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome comercial de A . D. SILVA & SILVA LTDA-ME, com sede na Rua Gilberto Freire, nº. 345, Vila Maria, nesta cidade de Bandeirantes - Pr., C.E.P. 86.360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205666781, por despacho em sessão de 17/03/2.006, resolvem, assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Paulo Sergio da Silva
Janaína B. dos Santos Silva

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **JANAINE FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Av. Edelina Meneghel Rando, nº 943, Centro com C.E.P 86.360.000, nascida em 18 de setembro de 1.989. Natural de Bandeirantes - PR, portadora do C.P.F. sob nº 044.451.029-03, e da Cédula de Identidade R.G sob nº 10.044.781-9, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ADEMIR DONIZETE DA SILVA**, que possui na sociedade 1.425 (Hum Mil e Quatrocentas e Vinte Cinco) quotas, de R\$ 10,00 (Deis reais.) cada uma, e inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 75(Setenta e Cinco) quotas pelo valor nominal à sócia ingressante **JANAINE FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, e ao sócio remanescente.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/03/2021
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A.D.SILVA & SILVA LTDA – M E
C.N.P.J. M/F 07.903.397/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL- 02

transferindo 1.350 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota a PAULO SERGIO DA SILVA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente ADEMIR DONIZETE DA SILVA, dá a sócia ingressante JANAINÉ FERNANDA DOS SANTOS SILVA, e ao sócio remanescente PAULO SERGIO DA SILVA, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecer a situação financeira e econômica da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão do ingresso de sócios o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais.), divididas em 1.500 (Hum Mil e Quinhentas.) quotas no valor de R\$ 10,00 (Deis reais.) cada quota, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
PAULO SERGIO DA SILVA	1425	14.250,00
JANAINÉ FERNANDA DOS SANTOS SILVA	75	750,00
TOTAL:	1500	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: passa a ter por objeto social o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTES E COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTES, GENÊROS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, PAULO SERGIO DA SILVA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos, públicos; ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade .

CLAUSULA OITOVA: Em virtude da presente alteração, o nome empresarial passa a ser, PAULO SERGIO SILVA & CIA LTDA-ME

Janainé F dos Santos

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 31/03/2017
 ASSINATURA

A.D.SILVA & SILVA LTDA – M E
C.N.P.J. M/F 07.903.397/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL- 03

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação. Os abaixo assinados, **PAULO SERGIO DA SILVA**, brasileiro, maior nascido em 28 de outubro de 1.968 natural de Andirá-Pr., casado, com Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Rua Arthur Emilio Leopoldo Conter, nº958, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.545.669-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F. sob nº 638.397.339-87, , CEP 86.360.000., sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome comercial de **PAULO SERGIO SILVA & CIA LTDA-ME**, com sede na Rua Gilberto Freire, nº. 345, Vila Maria, nesta cidade de Bandeirantes – Pr., C.E.P. 86.360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205666781, por despacho em sessão de 17/03/2.006, resolvem, assim, alterar o contrato social, de acordo com ingressa na sociedade, **JANAINE FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Av. Edeline Meneghel Rando, nº 943, Centro com C.E.P 86.360.000, nascida em 18 de setembro de 1.989. Natural de Bandeirantes – PR, portadora do C.P.F. sob nº 044.451.029-03, e da Cédula de Identidade R.G sob. nº 10.044.781-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**PAULO SERGIO SILVA & CIA LTDA-ME**"

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Gilberto Freire, nº. 345, Vila Maria, nesta cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, CEP 86.360-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: a sociedade tem por objeto o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTES E COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTES, GENÊROS ALIMENTÍCIOS.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Março de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/03/2021
ASSINATURA



A.D. SILVA & SILVA LTDA - M E
C.N.P.J. M/F 07.903.397/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL- 04

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, assim distribuídas entre os sócios.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
PAULO SERGIO DA SILVA	1425	14.250,00
JANAINE FERNANDA DOS SANTOS SILVA	75	750,00
TOTAL:	1500	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **PAULO SERGIO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Janaína F. dos S. Silva
[Handwritten signature]

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/03/2024
ASSINATURA

[Handwritten signature]



A.D SILVA & SILVA LTDA - ME
C.N.P.J. M/F 07.903.397/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL-05

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Bandeirantes - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em **TREIS** vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios na frente da suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes - Pr., 18 de Setembro de 2007.

ADEMIR DONIZETE DA SILVA

PAULO SERGIO DA SILVA

JANAINE FERNANDA DOS SANTOS SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/12/2007
 SOB NÚMERO: 20074590600
 Protocolo: 07/458060-0, DE 15/10/2007
 Empresa: 41 2 0566678 1
 PAULO SERGIO SILVA & CIA LTDA - ME
 2327689

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 31/03/2007
 ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PAULO SERGIO SILVA & CIA LTDA-ME.
C.N.P.J. M/F. 07.903.397/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **PAULO SERGIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Andirá – PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do C.P.F. sob o n.º 638.397.339-87 e Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 4.545.669-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Paraná, residente e domiciliado na Rua Arthur Emilio Leopoldo Conter, nº 958- Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000 e **JANAINE FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, natural de Bandeirantes- Pr, solteira, empresária, nascida em 18/09/1989, portadora do C.P.F. sob o n.º 044.451.029-03 e Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 10.044.781-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Paraná, residente e domiciliada na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 943, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome PAULO SERGIO SILVA & CIA LTDA-ME., com sede na Rua Gilberto Freire, nº. 345, Vila Maria, nesta cidade de Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205666781, em sessão do dia 17 de Março de 2006, primeira alteração contratual, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20074590600, em sessão do dia 10 de dezembro de 2007 , resolvem, assim, alterar o contrato social.:

*Paulo Sergio da Silva
Janaína Fernanda dos Santos Silva*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os endereço comercial da Rua Gilberto Freire nº. 345, Vila Maria- na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, fica alterado para Avenida Edelina Meneghel Rando.nº. 958- sala 01, Centro .CEP 86.360.000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 31/03/2007
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PAULO SERGIO SILVA & CIA LTDA-ME
C.N.P.J M/F 07.903.397/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL -02

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em TREIS vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios no verso da suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes – Pr, 17 de setembro de 2.008.

Paulo Sergio da Silva

PAULO SERGIO DA SILVA

Janaína Fernanda dos Santos Silva

JANAINE FERNANDA DOS SANTOS SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2008
 SOB NÚMERO: 20084343680
 Protocolo: 08/434368-0, DE 26/09/2008
 11 2 0566678
 O SERGIO SILVA & CIA LTDA - ME
 MARIA THEREZA LOPES SALDANO
 SECRETARIA GERAL

Paula Ferreira
469-1 - PR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 31 03 2009
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PAULO SERGIO SILVA & CIA LTDA-ME.
C.N.P.J. M/F. 07.903.397/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **PAULO SERGIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Andirá – PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do C.P.F. sob o n.º 638.397.339-87 e Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 4.545.669-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Paraná, residente e domiciliado na Rua Arthur Emilio Leopoldo Conter, nº 958- Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000 e **JANAINE FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, natural de Bandeirantes- Pr, solteira, empresária, nascida em 18/09/1989, portadora do C.P.F. sob o n.º 044.451.029-03 e Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 10.044.781-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Paraná, residente e domiciliada na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 943, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome PAULO SERGIO SILVA & CIA LTDA-ME., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando, nº. 958, Sala 01- Centro, nesta cidade de Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205666781, em sessão do dia 17 de Março de 2006, primeira alteração contratual, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20074590600, em sessão do dia 10 de dezembro de 2007, segunda alteração contratual registro na Junta Comercial sob. O nº 20084343680, em sessão do dia 02 de outubro de 2008, resolvem, assim, alterar o contrato social.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da empresa passa a ser "Comércio varejista de bebidas."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 31/03/2007
ASSINATURA

PAULO SERGIO SILVA & CIA LTDA-ME
C.N.P.J M/F 07.903.397/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL -02

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em **TREIS** vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios no verso da suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes – Pr, 23 de outubro de 2.008.

Paulo Sergio da Silva

PAULO SERGIO DA SILVA

Janaína F dos S. Silva

JANAINE FERNANDA DOS SANTOS SILVA



Paula Ferreira
8.153.469-1 - QR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 31/10/2008
ASSINATURA

JS

Paula Ferreira
17

PAULO SERGIO SILVA & CIA LTDA - ME
C.N.P.J. M/F 07.903.397/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **PAULO SERGIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Andirá - PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF sob o nº 638.397.339-87 e Cédula de Identidade R.G. Sob o nº 4.545.669-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958 - Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000 e **JANAINE FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, natural de Bandeirantes - PR, solteira, nascida em 19/09/1989, empresária, portadora do CPF sob o nº 044.451.029-03 e Cédula de Identidade R.G. sob o nº 10.044.781-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 943 - Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **PAULO SERGIO SILVA & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958 - Sala 01 - Centro nesta cidade de Bandeirantes - Pr., C.E.P.-86.360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205666781 por despacho em sessão de 17 de Março de 2006, primeira alteração contratual, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20074590600, em sessão do dia 10 de dezembro de 2007, segunda alteração contratual registrado na Junta Comercial sob nº 20084343680, em sessão do dia 02 de outubro de 2008, terceira alteração contratual registrado na Junta Comercial sob nº 20085079464, em sessão do dia 13 de novembro de 2008. RESOLVEM, assim, alterar o contrato social:-

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirantes - PR, empresária, portadora do CPF sob o nº 745.034.999-04 e Cédula de Identidade R.G. sob o nº 5.278.614-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958 - Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **JANAINE FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, que possuía na sociedade 75 (Setenta e Cinco) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota, totalizando - se R\$ 750,00 (Setescentos e Cinquenta reais.), retira-se da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas pelo valor nominal a sócia ingressante **EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia cedente **JANAINE FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, dá a sócia ingressante **EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando este, conhecer a situação financeira e econômica da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Em razão da modificação do quadro societário a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials: S, SS, B]

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 31/10/2011
ASSINATURA



PAULO SERGIO SILVA & CIA LTDA - ME
C.N.P.J. M/F 07.903.397/0031-73
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.01

CLÁUSULA QUARTA: Em razão do ingresso de sócios o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) divididas em 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
PAULO SERGIO DA SILVA	1.425	14.250,00
EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	75	750,00
TOTAL	1.500	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **PAULO SERGIO DA SILVA** com os poderes e atribuição de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da Lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

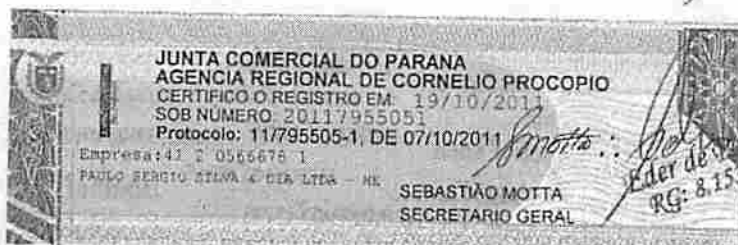
Lavrados em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes, 28 de Setembro de 2011.

Paulo Sergio da Silva
PAULO SERGIO DA SILVA

Janaína F. dos S. Silva
JANAINE FERNANDA DOS SANTOS SILVA

Edléia de Fátima dos Santos Silva
EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA



Sebastião Motta





PAULO SERGIO SILVA & CIA LTDA - ME
C.N.P.J/MF nº 07.903.397/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Andirá – PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 28/10/1968 empresário, portador do CPF sob o nº 638.397.339-87 e Cédula de Identidade R.G. Sob o nº 4.545.699-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958 – Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000 e **EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, natural de Bandeirantes – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12/04/1969, empresária, portadora do CPF sob o nº 745.034.999-04 e Cédula de Identidade R.G. sob o nº 5.278.614-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958 – Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **PAULO SERGIO SILVA & CIA LTDA - ME** com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958 – Centro, nesta cidade de Bandeirantes – PR, C.E.P. 86.360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205666781 por despacho em sessão de 17 de março de 2006, RESOLVEM, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial “E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA - ME”, com sede e domicílio na Avenida Edelina Meneghel Rando, 958 – Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era de “COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS” passa a ser de “TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **BRUNO LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/04/1981, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, empresário, portador do CPF sob o nº 004.531.059-98 e Cédula de Identidade R.G. sob o nº 8.653.803-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Vicente Francisco Morelli, nº 1175 – Conjunto Maria Luiza Bertha Meneghel, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **PAULO SERGIO DA SILVA**, que possuía na sociedade 1.425 (Hum Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota, totalizando-se em R\$ 14.250,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta Reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo 1.395 (Hum Mil Trezentos e Noventa e Cinco) quotas pelo valor nominal de R\$ 13.950,00 (Treze Mil Novecentos e Cinquenta Reais) para a sócia **EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, e o restante de 30 (Trinta) quotas pelo valor nominal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) ao sócio ingressante **BRUNO LEANDRO DA SILVA**, integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Handwritten initials: Z, BS, GSS

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 31 03 2007
ASSINATURA

Handwritten signature

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PAULO SERGIO SILVA & CIA LTDA - ME
C.N.P.J./MF nº 07.903.397/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O sócio cedente PAULO SERGIO DA SILVA, dá aos sócios BRUNO LEANDRO DA SILVA e EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando este, conhecer a situação financeira e econômica da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão do ingresso de sócios o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) divididas em 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
BRUNO LEANDRO DA SILVA	30	2,00	300,00
EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	1.470	98,00	14.700,00
TOTAL	1.500	100,00	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade que estava sob a responsabilidade do sócio PAULO SÉRGIO DA SILVA com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR passa a ser de responsabilidade da sócia, EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA.

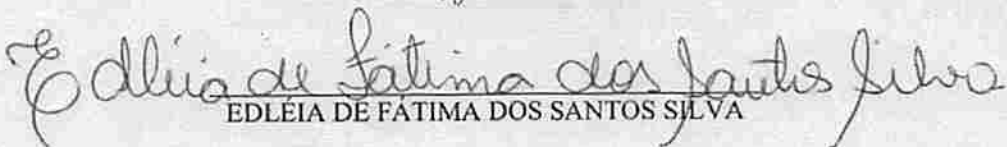
CLÁUSULA SÉTIMA: A ADMINISTRADORA declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

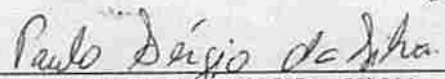
CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

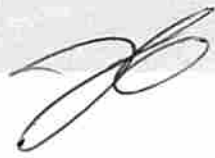
Bandeirantes, 09 de Dezembro de 2014.


BRUNO LEANDRO DA SILVA


EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA


PAULO SÉRGIO DA SILVA

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 31/10/2021
ASSINATURA 





E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA – ME
C.N.P.J./MF nº 07.903.397/0001-70
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 – **BRUNO LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 12/04/1981, empresário, portador do CPF sob o nº 004.531.059-98 e Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 01125962331, expedida pelo DETRAN - PR, residente e domiciliado na Rua Vicente Francisco Morelli, nº 1.175 – Conjunto Maria Luiza Bertha Meneghel, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000.

2 – **EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascida em 12/04/1969, empresária, portadora do CPF sob o nº 745.034.999-04 e Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 00462937897, expedida pelo DETRAN - PR, residente e domiciliada na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958 – Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000.

Únicos sócios da empresa **E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA – ME**, com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958, Sala 01 – Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205666781 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.903.397/0001-70, resolvem efetuar alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **BRUNO LEANDRO DA SILVA**, não desejando mais permanecer na sociedade, transfere a totalidade de suas quotas, através da venda ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), representado por 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) quotas de valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais) passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOREM R\$
EDLÉIA DE FÁTIMA DOS S. SILVA	1.500	100,00	15.000,00
TOTAL	1.500	100,00	15.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 17:05 SOB Nº 20160583659.
 PROTOCOLO: 160583659 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160583659. NIRE: 41205666781.
 E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA – ME
C.N.P.J./MF nº 07.903.397/0001-70
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

262
FL. 02

Parágrafo Único: Nos termos do Artigo 1.033, IV, da Lei nº 10.406/2.002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa em favor do sócio remanescente e da sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente. Continuam em vigor as demais cláusulas que não colidem com o presente instrumento.



CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes – PR, 15 de Janeiro de 2.016.




BRUNO LEANDRO DA SILVA



EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 17:05 SOB Nº 20160583659.
PROTOCOLO: 160583659 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160583659. NIRE: 41205666781.
E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabellionato de Notas de Bandeirantes
 Av. Benedito Leite de Negreiros, 739 - Centro - CEP 80360-000
 Fone: (41) 3642-5500 - Bandeirantes - Paraná
 Praça Volpato Oliveira Pereira
 Toledo

sm9Ic.9U01m.1lc70p-ENwrq.mDCS

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **BRUNO LEANDRO DA SILVA**. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,88. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 16 de janeiro de 2016, às 10:27:11

Em Teste da Verdade

Elvis Antonio de Souza Secretário



Handwritten signature of Bruno Leandro da Silva

Tabellionato de Notas de Bandeirantes
 Av. Benedito Leite de Negreiros, 739 - Centro - CEP 80360-000
 Fone: (41) 3642-5500 - Bandeirantes - Paraná
 Praça Volpato Oliveira Pereira
 Toledo

Ym9Ic.9Ualm.88Kjn-8DNFI.zGCS

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **EDLEIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA**. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,88. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 16 de janeiro de 2016, às 10:41:52

Em Teste da Verdade

Elvis Antonio de Souza Secretário



Handwritten signature of Edleia de Fatima dos Santos Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 17:05 SOB Nº 20160583659.
 PROTOCOLO: 160583659 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160583659. NIRE: 41205666781.
 E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature of Libertad Bogus

E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 07.903.397/0001-70
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

1

EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12 de Abril de 1.969, natural de Bandeirantes/PR, empresária, residente e domiciliada na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958 – Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.278.614-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF nº 745.034.999-04, única sócia da sociedade empresária limitada E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958, Sala 01 – Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 17/03/2006, sob o NIRE nº 41205666781, inscrita no CNPJ sob o nº 07.903.397/0001-70, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de E. F. DOS SANTOS SILVA - ME, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Bandeirantes – PR, 27 de Janeiro de 2.016.

Edléia de Fátima dos Santos Silva
EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 15:51 SOB Nº 20160660920.
PROTOCOLO: 160660920 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160660920. NIRE: 41108015304.
E. F. DOS SANTOS SILVA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDLEIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) JAYME DOS SANTOS	(mãe) AMALIA PALMA DOS SANTOS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1969	IDENTIDADE (número) 52786142	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 74503499904
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO				NÚMERO 958
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes	
MUNICÍPIO Bandeirantes				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 046
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO				
NOME EMPRESARIAL E. F. DOS SANTOS SILVA ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO				NÚMERO 958
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes	
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio.m.santos@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/03/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07903397000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) E. F. DOS SANTOS SILVA ME				
DATA ASSINATURA 27/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edleia de Fatima dos Santos Silva			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1160000036094		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 15:51 SOB Nº 41108015304.
PROTOCOLO: 160660440 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160660440. NIRE: 41108015304.
E. F. DOS SANTOS SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabellionato de Notas de Bandeirantes
Av. Benedito Leite de Negroles, 729 - Centro - CEP 84360-000
Fone: (41) 3542-5300 - Bandeirantes - Paraná
Patricia Volpato Oliveira Pereira
Tabela

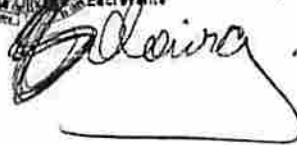
km9Ic.9hBpm.HiUjn-BxwFI.zGUS

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de EDILEIA DE
FATIMA DOS SANTOS SILVA. Emolumentos: R\$7,03 (VRC 43,80),
Selo Funarpen: R\$0,75, Funarpen: R\$1,44. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 27 de Janeiro de 2016, às 16:26:55.

Em Teste da Verdade
Elvis Antunes de Oliveira Escrivão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 15:51 SOB N° 41108015304.
PROTOCOLO: 160660440 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160660440. NIRE: 41108015304.
E. F. DOS SANTOS SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

E. F. DOS SANTOS SILVA -

Nome do Empresário

EDLEIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA

Nome Fantasia

SERGIO TRANSPORTE

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

745.034.999-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/03/2006

Número de Registro

CNPJ

07.903.397/0001-70

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO

Município

BANDEIRANTES

Número

958

UF

PR

Complemento

SALA 01

Atividades

Data de Início de Atividades

17/03/2006

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

00000000000000

Data de Emissão

19/03/2021

267
[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 5.278.614-2

POLEGAR DIREITO



Edleia de Fátima Santos Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.278.614-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/02/2012

NOME: EDLEIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO: JAYME DOS SANTOS
AMALIA PALMA DOS SANTOS

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA-BANDEIRANTES/PR, DA SEDE
C.CAS=5673. LIVRO=20B, FOLHA=173.

CPF: 745.034.999-04

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

E PROIBIDO PLASTIFICAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/03/2021
[Handwritten signature]
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



268

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr Edleia de Fátima dos Santos Silva, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº 5.278.614-2 (SSP/PR) e CPF sob o nº 745.034.999-04, residente e domiciliado na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958, Bairro Centro, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do (a) Paraná, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 03/2021 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Bandeirantes, 29 de Março de 2.021.

Edleia de Fátima dos Santos Silva

Nome: Edleia de Fátima dos Santos Silva

RG: 5.278.614-2

CPF: 745.034.999-04

Cargo: Empresária

07.903.397/0001-70

E. F. dos Santos Silva - ME

Av. Edelina Meneghel Rando, 958 - Sala 01 - Centro
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PARANÁ

886

[07.903.397/0001-70]

E. F. dos Santos Silva - ME

[Av. Edeline Meneghel Rando, 958 - Sala 01 - Centro
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PARANÁ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

E. F. DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 07.903.397/0001-70

Avenida Edelina Meneghel Rando, 958, Sala 01 – Centro

Telefone: (43) 3542-2877

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB

Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa E. F. DOS SANTOS SILVA, CNPJ nº 07.903.397/0001-70 com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando, 958, Sala 01, Centro, Bandeirantes, PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
 - a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,
 - b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades

088

07.903.397/0001-70

E. F. dos Santos Silva - ME

Av. Edelina Meneghel Rando, 958 - Sala 01 - Centro
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- () microempresa (ME), ou
() empresa de pequeno porte (EPP), ou
(X) micro empreendedor individual (MEI), ou
() demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: escritorio.m.santos@hotmail.com

Telefone: (043) 3542-5676

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência nº: 0429-4

Nome da agência: Banco do Brasil Bandeirantes/PR

Cidade da agência: Bandeirantes - PR

Endereço da agência: Avenida Comendador Luiz Meneghel, 417, Centro

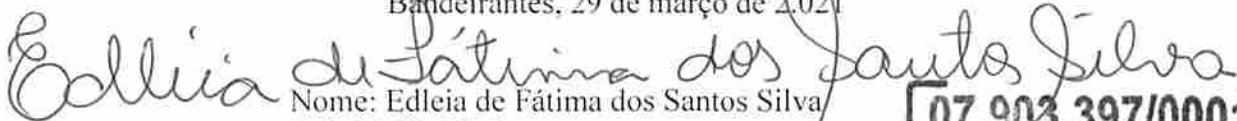
Conta nº: 26.601-9

Titular: E. F. DOS SANTOS SILVA

10) Nomeamos e constituímos o senhor (a) Edleia de Fátima dos Santos Silva, portador(a) do CPF/MF sob nº 745.034.999-04, e do RG sob nº 5.278.614-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado Avenida Edelina Meneghel Rando, 958 - Centro, Bandeirantes - PR, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº N° 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 29 de março de 2021




Nome: Edleia de Fátima dos Santos Silva

RG: 5.278.614-2

CPF: 745.034.999-04

Cargo: Empresária


[07.903.397/0001-70]

E. F. dos Santos Silva - ME

450

07.903.397/0001-70

E. F. dos Santos Silva - ME

Av. Edelina Meneghel Rando, 958 - Sala 01 - Centro
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PARANÁ

271



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E. F. DOS SANTOS SILVA			Protocolo: PRC2106205691
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108015304	CNPJ 07.903.397/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição xx/xx/xxxx	Início de Atividade xx/xx/xxxx
Endereço Completo Avenida EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 958, SALA 01, CENTRO-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 10/02/2016	Número 20150680637	Ato/Eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EDLEIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA		CPF: 745.034.999-04	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 52785142		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2021, às 09:22:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5C1UGCJX.



PRC2106205691



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.903.397/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E. F. DOS SANTOS SILVA -**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 01/01/2017**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

273

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001869/2021

Número do processo: 0001869/2021
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 4305 - ELISIO MARTIN

Número único: X62.0E7.D23-53
 Número do protocolo: 15434

CPF/CNPJ do requerente: 29.106.977/0001-70
 CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:

Bairro:

Loteamento:
 Telefone: (43) 99609-0765

Condomínio:
 Celular:

Município:
 Fax:

Notificado por: E-mail

E-mail:
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 30/03/2021 10:16

Previsto para: 30/04/2021 10:16

Concluído em:

Súmula: EDITAL N° 03/2021

Observação:

[Handwritten signatures and initials covering the lower half of the page]

Protocolo
 (Protocolado por)

ELISIO MARTIN
 (Requerente)

Hora: 10:16:10



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ELISIO MARTIN 36713902987

Nome do Empresário

ELISIO MARTIN

Nome Fantasia

MARTIN TRANSPORTES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

33299362

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

367.139.029-87

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/11/2017

Número de Registro

CNPJ

29.106.977/0001-70

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

RUA FRANCISCO COSMO NUNES

Número

740

Bairro

CJ. MARIA BERTHA MENEGHEL

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/11/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME14691810

Número do Identificador

00036713902987

Data de Emissão

22/03/2021

275
0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1937331707

Nome: **ELISIO MARTIN**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3329936-2 SRSP PR

CPF: 367.139.029-87 DATA NASCIMENTO: 05/02/1959

FILIAÇÃO: JOSE MARTIN
 CARMEN ARISA MARTIN

PERMISSÃO: [] ACE: [] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00466885061 VALIDADE: 11/02/2024 1ª HABILITACAO: 12/02/1987

OBSERVAÇÕES: CETCP (VAL: 08/10/2024) ; CETE (VAL: 24/10/2024)

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 25/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 95354982215 PR916802166

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1937331707

CONFEREZ COM ORIGINAL
 DATA: 03/10/2024
 ASSINATURA: [Assinatura]

[Assinatura]

0

MARTIN TRANSPORTES

ELISIO MARTIN 36713902987

CNPJ:- 29.106.977/0001-70

RUA FRANCISCO COSMO NUNES, Nº 740 – CJ. MARIA B. MENEGHEL – FONE: 43-99609-0765
BANDEIRANTES PARANÁ

276

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB

Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ELISIO MARTIN 36713902987, CNPJ nº 29.106.977/0001-70, com sede na Rua Francisco Cosmo Nunes, nº 740, CJ. Maria Bertha Meneghel em Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,
b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:



MARTIN TRANSPORTES

ELISIO MARTIN 36713902987

CNPJ:- 29.106.977/0001-70

RUA FRANCISCO COSMO NUNES, Nº 740 – C.J. MARIA B. MENEGHEL – FONE: 43-99609-0765
BANDEIRANTES PARANÁ

- () microempresa (ME), ou
() empresa de pequeno porte (EPP), ou
(X) micro empreendedor individual (MEI), ou
() demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: não tem
Telefone: (43) 99609-0765

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 104 – Caixa Economica Federal
Agência nº: 0382 – Bandeirantes
Nome da agência: Caixa Economica Federal
Cidade da agência: Bandeirantes - Pr
Endereço da agência: Av. Bandeirantes, nº 779 - Centro
Conta nº: 138-3
Titular: Elisio Martin 36713902987

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Elisio Martin, portador(a) do CPF/MF sob n.º 367.139.029-87, e do RG. sob nº 3.329.936-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Francisco Cosmo Nunes, nº 740, C.J. Maria Bertha Meneghel em Bandeirantes – Pr., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

29.106.977/0001-70

Elisio Martin
36713902987

Rua Francisco Cosmo Nunes, 740
C.J. Maria Bertha Meneghel - CEP 86.360-000
Bandeirantes - PARANÁ

Bandeirantes, 29 de março de 2021.



Elisio Martin

RG. nº 3.329.936-2 – SSP/PR

CPF nº 367.139.029-87

Empresário





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELISIO MARTIN 36713902987			Protocolo: PRC-2106072021
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 4180569046	CNPJ 29.106.977/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/11/2017	Início de Atividade 20/11/2017
Endereço Completo Rua FRANCISCO COSMO NUÑES, Nº 740, CJ. MARIA BERTHA MENEGHEL-Bardirantes/PR- CEP06300-000			
Objeto Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 12/12/2017	Número 20176434973	Ato(s) em 904-939 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ELISIO MARTIN Identidade: 33295382 Estado civil CASADO(A)		CPF: 367.139.029-87 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2021, às 08:15:06 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JPUMOKJS.



PRC2106072621



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.106.977/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ELISIO MARTIN 36713902987**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/11/2017**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 21/11/2017**

+ Mais Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

280

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001953/2021

Número do processo: 0001953/2021 Número único: 67R.22P.628-C7
 Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos Número do protocolo: 15518
 Número do documento:
 Requerente: 700 - ETEVALDO GARCIA 68356366968 CPF/CNPJ do requerente: 26.842.008/0001-99
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço:
 Complemento: Bairro:
 Loteamento: Condomínio: Município:
 Telefone: (43) 98811-3400 Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Protocolado em: 01/04/2021 10:51 Previsto para: 01/05/2021 10:51 Concluído em:
 Súmula: EDITAL N° 03/2021
 Observação:

(Handwritten signatures and marks)

Protocolo (Protocolado por) ETEVALDO GARCIA 68356366968 (Requerente)

Hora: 10:51:51



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ETEVALDO GARCIA 68356366968

Nome do Empresário

ETEVALDO GARCIA

Nome Fantasia

ETEVALDO GARCIA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

48561225

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

683.563.669-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/01/2017

Número de Registro

CNPJ

26.842.008/0001-99

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

AGUA VERMELHA

Logradouro

ESTRADA SITIO BELA VISTA

Município

BANDEIRANTES

Número

0

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

11/01/2017

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME03625894

Número do Identificador

00068356366968

Data de Emissão

27/03/2021

D

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1978560046

NOME: **ETIVALDO GARCIA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4856122-5 SESP PR

CPF: 683.563.669-68 DATA NASCIMENTO: 02/12/1968

FILIAÇÃO: MAURO PEDROZO GARCIA
 VALDECI DE ARAUJO GARCIA

PRESSÃO: ACC. CRT. HAMB: AD

Nº REGISTRO: 01233435803 VALIDEZ: 12/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 04/05/1995

OBSERVAÇÕES:
 A
 CETE (VAL: 12/11/2024) ; CETCP (VAL: 29/12/2019)

ASSINATURA DO PORTADOR: *Etivaldo Garcia*

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 21/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

4867468173B
 PR917229200

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1978560046

PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 05/04/21

ASSINATURA: *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

ETEVALDO GARCIA

ETEVALDO GARCIA 68356366968

CNPJ:- 26.842.008/0001-99

ESTRADA SITIO BELA VISTA, S/Nº - AGUA VERMELHA - FONE:-43-98811-3400
BANDEIRANTES PARANÁ

283

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB

Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ETEVALDO GARCIA 68356366968, CNPJ nº 26.842.008/0001-99, com sede na Estrada Sitio Bela Vista , s/nº, Agua Vermelha em Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

ETEVALDO GARCIA

ETEVALDO GARCIA 68356366968
CNPJ:- 26.842.008/0001-99

ESTRADA SITIO BELA VISTA, S/Nº - AGUA VERMELHA - FONE:-43-98811-3400
BANDEIRANTES PARANÁ

- microempresa (ME), ou
 empresa de pequeno porte (EPP), ou
 micro empreendedor individual (MEI), ou
 demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: não tem
Telefone: (43) 98811-3400

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 756 – Banco Sicoob
Agência nº: 4355 – Bandeirantes
Nome da agência: Banco Sicoob
Cidade da agência: Bandeirantes - Pr
Endereço da agência: Av. Com. Luiz Meneghel, nº 417 - Centro
Conta nº: 34.561-0
Titular: Etevaldo Garcia 68356366968

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Etevaldo Garcia, portador(a) do CPF/MF sob n.º 683.563.669-68, e do RG. sob n.º 4.856.122-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Estrada Sitio Bela Vista, s/nº, Agua Vermelha em Bandeirantes – Pr., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 29 de março de 2021.



Etevaldo Garcia
RG. nº 4.856.122-5 – SSP/PR
CPF nº 683.563.669-68
Empresário

Etevaldo Garcia
68356366968
CNPJ: 26.842.008/0001-99



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

285
PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ETEVALDO GARCIA 68356366968			Protocolo: PKC2105331050
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41804867457	CNPJ 26.842.008/0001-99	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/01/2017	Início de Atividade 11/01/2017
Endereço Completo Estrada SÍTIO BELA VISTA, Nº 0, AGUA VERMELHA-Banderantes/PR- CEP86360-000			
Objeto Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 11/01/2017	Número 41804867457	Ato/Eventos 086 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ETEVALDO GARCIA Identidade 46361225 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 683.563.669-68 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2021, às 17:29:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código OFMEGF1H.



PRC2105331050

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.842.008/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ETEVALDO GARCIA 68356366968**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/01/2017**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 11/01/2017**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

287

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001943/2021

Número do processo: 0001943/2021
 Solicitação: 36 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 748 - FERNANDO JOSE GUERRA

Número único: 201.694.0SS-OJ

Número do protocolo: 15508

CPF/CNPJ do requerente: 26.673.503/0001-11

CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Município:

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone: (43) 99622-9789

Celular:

Notificado por: E-mail

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Atualmente com: Protocolo

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 01/04/2021 08:42

Previsto para: 01/05/2021 08:41

Concluído em:

Súmula: EDITAL N° 03/2021

Observação:

(Handwritten signatures and scribbles)

Protocolo
 (Protocolado por)

FERNANDO JOSE GUERRA
 (Requerente)

Hora: 08:41:47

(Handwritten mark)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FERNANDO JOSE GUERRA 06113822966

Nome do Empresário

FERNANDO JOSE GUERRA

Nome Fantasia

FERNANDO JOSE GUERRA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

94900190

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

061.138.229-66

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/12/2016

Número de Registro

CNPJ

26.673.503/0001-11

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

JULIETA LORDANI

Logradouro

RUA LUIZA BERTOLETTE INFORZATO

Município

BANDEIRANTES

Número

991

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

07/12/2016

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME06202090

Número do Identificador

26673503000111

Data de Emissão

22/03/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
 FERNANDO JOSE GUERRA

DOC. IDENTIDADE / CPF, EMISCA / UF
 9490019-0 SESP PR

CPF
 061.138.229-66 DATA NASCIMENTO
 19/11/1987

FILIAÇÃO
 DONIZETE APARECIDO GUERRA
 LIDIA ROSA DE PAULA GUERRA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 AD

NUM. REGISTRO
 03983920604 VALIDADE
 11/05/2024 *HABILITACAO
 30/11/2006

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1876012409

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1876012409

ASSINATURA DO PORTADOR
 ASSINATURA DO EMISOR

LOCAL
 BANDEIRANTES, PR DATA EMISSAO
 24/05/2019

04892154440
 PR916356669

PARANÁ

REGISTRACAO
 CETE (VAL: 21/12/2021); CETPP (VAL: 19/12/2021)

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 05/09/2019
 ASSINATURA

[Handwritten signature]

FERNANDO JOSÉ GUERRA

FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966
CNPJ:- 26.673.503/0001-11

RUA LUIZA BERTOLETTE INFORZATO, Nº 991 - JULIETA LORDANI - FONE:-43-99622-9789
BANDEIRANTES PARANÁ

290

CARTA DE CREDENCIAMENTO

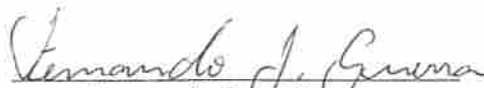
Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr Marcos José de Santana portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº 7.327.011-1 SSP/PR e CPF sob o nº 004.803.139-97, residente e domiciliado na Av. Prefeito Moacyr Castanho nº 388, Jardim Santa Terezinha, na cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 03/2021- PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR. Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Bandeirantes, 29 de março de 2021.

26.673.503/0001-11

Fernando José Guerra
06113822966


Fernando José Guerra
RG. nº 9.490.019-0 – SSP/PR
CPF nº 061.138.229-66
Empresário




Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná
João Antonio Sartori
Tabelião Designado

18142845VA0000000252121U

Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **FERNANDO JOSE GUERRA**. Emol.: R\$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,14. Total: R\$7,18. Dou fé.
Bandeirantes-Paraná, 31 de março de 2021, às 09:05:26.

Em Teste da Verdade
Leni Ismael dos Santos - Escrevente




Leni Ismael dos Santos
Escrevente



[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INTERIOREZA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO E ARTEFIA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME: **MARCOS JOSE DE SANTANA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **7327011-1 SESP PR**

CPF: **004.803.139-97** DATA NASCIMENTO: **22/07/1978**

FILIAÇÃO: **SEBASTIAO JOSE DE SANTANA**
MARIZA TEIXEIRA DE SANTANA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB. **ALB**

Nº REGISTRO: **02246362413** VALIDADE: **04/01/2022** 1ª HABILITACAO: **03/04/1997**

OBSERVAÇÕES: **U;A**

LOCAL: **BANDEIRANTES, PR** DATA EMISSAO: **06/01/2020**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: **88018690381 PR917565789**

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **1978758926**

PROIBIDO PLASTIFICAR **1978758926**

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: **05/09/2021**
 ASSINATURA: *[Signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FERNANDO JOSÉ GUERRA

FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966
CNPJ:- 26.673.503/0001-11

RUA LUIZA BERTOLETTE INFORZATO, Nº 991 - JULIETA LORDANI - FONE:-43-99622-9789
BANDEIRANTES PARANA

292

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966, CNPJ nº 26.673.503/0001-11, com sede na Rua Luiza Bertollette Inforzato, nº 991, Julieta Lordani em Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

FERNANDO JOSÉ GUERRA

FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966
CNPJ:- 26.673.503/0001-11

RUA LUIZA BERTOLETTE INFORZATO, Nº 991 - JULIETA LORDANI - FONE:-43-99622-9789
BANDEIRANTES PARANÁ

293

- () microempresa (ME), ou
() empresa de pequeno porte (EPP), ou
(X) micro empreendedor individual (MEI), ou
() demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: não tem
Telefone: (43) 99622-9789

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 237 – Banco Bradesco S/A
Agência nº: 0071 – Bandeirantes
Nome da agência: Banco Bradesco
Cidade da agência: Bandeirantes - Pr
Endereço da agência: Av. Bandeirantes, nº 879 - Centro
Conta nº: 0126300-5
Titular: Fernando José Guerra 06113822966

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Fernando José Guerra, portador(a) do CPF/MF sob n.º 061.138.229-66, e do RG. sob nº 9.490.019-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiza Bertollette Inforzato, nº 991, Julieta Lordani em Bandeirantes – Pr., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

26.673.503/0001-11

Fernando José Guerra
06113822966

CPO SÍTIO SÃO JOSÉ, SIN - ORMENEZZE
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PARANÁ

Bandeirantes, 29 de março de 2021.


Fernando José Guerra

RG. nº 9.490.019-0 – SSP/PR
CPF nº 061.138.229-66
Empresário



294
D



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO JOSE GUERRA 06113822966			Protocolo: PRC2106072589
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41904906181	CNPJ 28.673.503/0001-11	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/03/2017	Início de Atividade 17/03/2017
Endereço Completo Rua LUZA BERTOLETTE INFORZATO, Nº 991, JULIETA LORDANI-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 07/12/2016	Número 41904906181	Ato/Eventos 000 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FERNANDO JOSE GUERRA Identidade: 94900130 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 061.138.229-66 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2021, às 08:11:10 (horário de Brasília).
Se quiser, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OS2ZOMVX.



PRC2106072589



Data da consulta: 27/03/2021 15:19:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.673.503/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FERNANDO JOSE GUERRA 06113822966**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/12/2016**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 07/12/2016**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Two handwritten signatures in black ink are located at the bottom right of the page. The first signature is larger and more stylized, while the second is smaller and more compact.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

296
[Handwritten signature]

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001870/2021

Número do processo: 0001870/2021 Número único: 5G4.K90.51J-00
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório Número do protocolo: 15435
 Número do documento:
 Requerente: 714 - HERMINIO MARCOMINI CPF/CNPJ do requerente: 21.490.048/0001-03
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço:
 Complemento: Bairro:
 Loteamento: Condomínio: Município:
 Telefone: (43) 98854-6293 Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Protocolado em: 30/03/2021 10:18 Previsto para: 30/04/2021 10:18 Concluído em:
 Súmula: EDITAL N° 03/2021
 Observação:

[Handwritten signatures and initials]

 Protocolo
 (Protocolado por)

 HERMINIO MARCOMINI
 (Requerente)

 Hora: 10:18:30
[Handwritten initials]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

HERMINIO MARCOMINI 20311354904

Nome do Empresário

HERMINIO MARCOMINI

Nome Fantasia

HERMINIO MARCOMINI

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

1.629.673

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

203.113.549-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/11/2014

Número de Registro

CNPJ

21.490.048/0001-03

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

BAIRRO YARA

Logradouro

RUA URBANO MARTINS

Município

BANDEIRANTES

Número

253

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/11/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME77316804

Número do Identificador
00020311354904

Data de Emissão
19/03/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **HERMINIO MARCOMINI**

DOC. IDENTIDADE / CATEG. EMISSOR / UF:
 1629673-2 SESP PR

CPF: 203.113.549-04 DATA NASCIMENTO: 25/07/1944

RELAÇÃO:
JOMO MARCOMINI
CLARISSE SEVERINO MARCOMINI

Nº REGISTRO: 00588168739 VALOR: 13/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 10/09/1976

OBSERVAÇÕES:
 A
 CETE (VAL: 16/11/2025)

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 16/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: 19166126817 PR919031135
PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2174844266
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2174844266

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 05/10/2021
 ASSINATURA

Handwritten signature

Handwritten mark

HERMINIO MARCOMINI

HERMINIO MARCOMINI 20311354904

RUA URBANO MARTINS, Nº 253 - YARA - FONE: (43) 98854-6293
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ:- 21.490.048/0001-03

299

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB

Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa HERMINIO MARCOMINI 20311354904, CNPJ nº 21.490.048/0001-03, com sede na Rua Urbano Martins, nº 253, Yara em Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:



HERMINIO MARCOMINI

HERMINIO MARCOMINI 20311354904

CNPJ:- 21.490.048/0001-03

RUA URBANO MARTINS, Nº 253 – YARA – FONE: 43-98854-6293
BANDEIRANTES PARANÁ

- () microempresa (ME), ou
 () empresa de pequeno porte (EPP), ou
 (X) micro empreendedor individual (MEI), ou
 () demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: não tem
 Telefone: (43) 98854-6293

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 756 – Banco Sicoob
 Agência nº: 4355 – Bandeirantes
 Nome da agência: Sicoob
 Cidade da agência: Bandeirantes - Pr
 Endereço da agência: Av. Com. Luiz Meneghel, nº 417 - Centro
 Conta nº: 21729-8
 Titular: Herminio Marcomini 20311354904

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Herminio Marcomini, portador(a) do CPF/MF sob n.º 203.103.549-04, e do RG. sob nº 1.629.673-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Urbano Martins, nº 253, Yara em Bandeirantes – Pr., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 29 de março de 2021.



Herminio Marcomini

RG. nº 1.629.673-2 – SSP/PR

CPF nº 203.103.549-04

Empresário

21.490.048/0001-03
HERMINIO MARCOMINI
20311354904
 RUA URBANO MARTINS, 253 BAIRRO YARA
 CEP 86360-000 BANDEIRANTES PR






Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HERMINIO MARCOMINI 20311354904			Protocolo: PRC2106070424
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 4180202/032	CNPJ 21.490.048/0001-03	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/11/2014	Início de Atividade 28/11/2014
Endereço Completo Rua UROVANO MARTINS, Nº 253, BAIRRO YARA-Paranaguá/PR- CEP:86360-000			
Objeto Serviço de transporte de escolares - Transportador escolar			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 28/11/2014	Número M1541233196	Ato/Eventos 350 /350 - ENQUADRAMENTO DE MEI	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: HERMINIO MARCOMINI Identidade: 1025873 Estado civil NÃO CASADO		CPF: 203.113.549-04 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2021, às 08:11:15 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código NSM3091X.



PRC2106070424

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





Data da consulta: 26/03/2021 09:33:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.490.048/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **HERMINIO MARCOMINI 20311354904**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/11/2014**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 28/11/2014**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

303

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0001835/2021

Número do processo: 0001835/2021
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 729 - JOAQUIM RIBEIRO

Número único: 10H.263.D64-9C
 Número do protocolo: 15400
 CPF/CNPJ do requerente: 21.502.395/0001-09
 CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento: Bairro:
 Loteamento: Condomínio: Município:
 Telefone: (43) 99661-4300 Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Protocolado em: 29/03/2021 13:28 Previsto para: 29/04/2021 13:28 Concluído em:
 Súmula: PROCESSO LICITATÓRIO -PREGÃO N° 03/2021

Observação:

[Handwritten signatures and initials]

Protocolo (Protocolado por)

Joaquim Ribeiro
 JOAQUIM RIBEIRO (Requerente)

Hora: 13:28:52



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOAQUIM RIBEIRO 05811708904

Nome do Empresário

JOAQUIM RIBEIRO

Nome Fantasia

JOAQUIM RIBEIRO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

8.582.245

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

058.117.089-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/12/2014

Número de Registro

CNPJ

21.502.395/0001-09

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

DISTRITO RUA DOS BANDEIRANTES

Número

07

Bairro

BAIRRO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

02/12/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME77959426

Número do Identificador
21502395000109

Data de Emissão
22/03/2021

305



NOME
JOAQUIM RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
15509193-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
058.117.089-04 21/02/1950



FILIAÇÃO
NARCISO RIBEIRO JUNIOR
FLORINDA FERNANDES
HERRERA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01313808324 03/05/2021 04/09/1974

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1979014878



OBSERVAÇÕES
A
CETE (VAL: 20/12/2024)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1979014878

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL DATA EMISSÃO
BANDEIRANTES, PR 13/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
53501854116
PR917397650

PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 05/04/2021
ASSINATURA

JOAQUIM RIBEIRO

JOAQUIM RIBEIRO 05811708904
CNPJ:- 21.502.395/0001-09

RUA DOS BANDEIRANTES, Nº 07 - DISTRITO NOSSA SENHORA CANDELARIA
TELEFONE:43-99661-4300

BANDEIRANTES

PARANÁ

306

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa JOAQUIM RIBEIRO 05811708904, CNPJ nº 21.502.395/0001-09, com sede na Rua dos Bandeirantes, nº 07 , Distrito Nossa Senhora Candelária em Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:



JOAQUIM RIBEIRO

JOAQUIM RIBEIRO 05811708904

CNPJ:- 21.502.395/0001-09

RUA DOS BANDEIRANTES, Nº 07 - DISTRITO NOSSA SENHORA CANDELARIA

TELEFONE:43-99661-4300

BANDEIRANTES

PARANÁ

307

- () microempresa (ME), ou
() empresa de pequeno porte (EPP), ou
(X) micro empreendedor individual (MEI), ou
() demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: não tem

Telefone: (43) 99697-5879

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 001 – Banco do Brasil S/A

Agência nº: 0429-4 – Bandeirantes

Nome da agência: Banco do Brasil

Cidade da agência: Bandeirantes - Pr

Endereço da agência: Av. Bandeirantes, nº 925 - Centro

Conta nº: 20.257-6

Titular: Joaquim Ribeiro 05811708904

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Joaquim Ribeiro, portador(a) do CPF/MF sob n.º 058.117.089-04, e do RG. sob n.º 15.509.193-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, nº 07, Distrito Nossa Senhora Candelária em Bandeirantes – Pr., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 29 de março de 2021.

21.502.395/0001-09
JOAQUIM RIBEIRO 05811708904
RUA DOS BANDEIRANTES, 07
DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA
CEP 85.390-000 - BANDEIRANTES - PR

Joaquim Ribeiro
Joaquim Ribeiro

RG. nº 15.509.193-2 – SSP/PR

CPF nº 058.117.089-04

Empresário

(Handwritten mark)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAQUIM RIBEIRO 05811708904			Protocolo: PRC2105292266
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41802907753	CNPJ 21.502.395/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/12/2014	Início de Atividade 22/12/2014
Endereço Completo Distrito RUA DOS BANDEIRANTES, N° 07, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CANDEL-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Limite Arquivamento Data 22/12/2014	Número M1541082658	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOAQUIM RIBEIRO Identidade: 9582245 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 058.117.089-04 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2021, às 14:36:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JDAQOHLF.



Data da consulta: 27/03/2021 13:07:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.502.395/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOAQUIM RIBEIRO 05811708904**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/12/2014**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 02/12/2014**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

310

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001902/2021

Número do processo: 0001902/2021
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 2557 - JOÃO WILSON MILANE
 Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:
 Loteamento: Condomínio:
 Telefone: (43) 99614-8052 Celular:
 E-mail:
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo
 Situação: Não analisado
 Protocolado em: 31/03/2021 10:01
 Súmula: EDITAL N° 03/2021

Número único: 880.T4X.R27-34

Número do protocolo: 15467

CPF/CNPJ do requerente: 21.491.424/0001-76

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal

Previsto para: 30/04/2021 10:01 Concluído em:

Observação:

[Handwritten signatures and initials]

 Protocolo
 (Protocolado por)

 JOÃO WILSON MILANE
 (Requerente)

[Additional handwritten marks and signatures]

Hora: 10:01:40



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOAO WILSON MILANE 20313292949

Nome do Empresário

JOAO WILSON MILANE

Nome Fantasia

JOAO WILSON MILANE

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

0.928.532-6

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

203.132.929-49

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/11/2014

Número de Registro

CNPJ

21.491.424/0001-76

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA JUVENAL MESQUITA

Município

BANDEIRANTES

Número

1594

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/11/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME77324591

Número do Identificador

00020313292949

Data de Emissão

22/03/2021

PROIBIDO PLASTIFICAR 2174844275

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2174844275

JOAO WILSON MILANE

DOC. IDENTIDADE / C.R.C. EMISSOR / I.P.T. 928532-6 PR

CPF 203.132.929-49 DATA DE EMISSÃO 24/06/1951

FILIAÇÃO JOSE RAIMUNDO MILANE

LUIZA VILLA VERDE MILANE

REGISTRO 00371024277

VALIDADE 05/11/2023

1ª EMISSÃO 02/08/1972

CEFE (VAL.: 05/11/2023)

LOCAL BADEIRANTES, PR

DATA DE EMISSÃO 16/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 11515134196 PR919005610

PARANÁ

ASSINATURA DO EMISSOR

2174844275

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 31/10/2021

ASSINATURA

Handwritten signature

Handwritten mark

JOÃO WILSON MILANE

JOÃO WILSON MILANE 20313292949

CNPJ:- 21.491.424/0001-76

RUA JUVENAL MESQUITA, Nº 1594 - CENTRO - BANDEIRANTES - PARANÁ

313

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB

Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa JOÃO WILSON MILANE 20313292949, CNPJ nº 21.491.424/0001-76, com sede na Rua Juvenal Mesquita, nº 1594, Centro, em Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

() microempresa (ME), ou



JOÃO WILSON MILANE

JOÃO WILSON MILANE 20313292949

CNPJ:- 21.491.424/0001-76

RUA JUVENAL MESQUITA, Nº 1594 - CENTRO - BANDEIRANTES - PARANÁ

314

- empresa de pequeno porte (EPP), ou
 micro empreendedor individual (MEI), ou
 demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: não tem

Telefone: (43) 99614-8052

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 001 – Banco do Brasil S/A

Agência nº: 0429-4 – Bandeirantes

Nome da agência: Banco do Brasil

Cidade da agência: Bandeirantes - Pr

Endereço da agência: Av. Bandeirantes, nº 925 - Centro

Conta nº: 20.228-2

Titular: João Wilson Milane 20313292949

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) João Wilson Milane, portador(a) do CPF/MF sob nº 203.132.929-49, e do RG. sob nº 928.532-6 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, nº 1594, Centro, em Bandeirantes – Pr., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº N° 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 29 de março de 2021



João Wilson Milane
RG. nº 928.532-6 – SSP/PR
CPF nº 203.132.929-49
Empresário





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO WILSON MILANE 20313292949			Protocolo: PRC2106063700
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41602903359	CNPJ 21.491.424/0001-76	Arquivamento do Ato de Inscrição 29/11/2014	Início de Atividade 28/11/2014
Endereço Completo Rua JUVENAL MESQUITA, Nº 1594, CENTRO-Banderantes,PR- CEP86360-000			
Objeto Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 28/11/2014	Número M1541233260	Ato/Eventos 350 / 350 - ENQUADRAMENTO DE MEI	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOAO WILSON MILANE Identidade 00289326 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 203.132.929-49 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2021, às 13:46:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código A31ZOPUM.



PRC2106063700

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.491.424/0001-76**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOAO WILSON MILANE 20313292949**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/11/2014**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 28/11/2014**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

317

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001906/2021

Número do processo: 0001906/2021
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 4311 - LUCAS MARTINS LOPES 05299078951

Número único: 909.81N.R00-C0

Número do protocolo: 15471

CPF/CNPJ do requerente: 28.859.796/0001-51

CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Município:

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone: (43) 98808-1242

Celular:

Notificado por: E-mail

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 31/03/2021 13:58

Previsto para: 30/04/2021 13:57

Concluído em:

Súmula: EDITAL N° 03/2021

Observação:

[Handwritten signatures and stamps]

Protocolo (Protocolado por)

LUCAS MARTINS LOPES 05299078951 (Requerente)

Hora: 13:57:54

[Handwritten signatures and initials]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LUCAS MARTINS LOPES 05299078951

Nome do Empresário

LUCAS MARTINS LOPES

Nome Fantasia

LUCAS MARTINS LOPES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

8.600.333-3

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

052.990.789-51

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/10/2017

Número de Registro

CNPJ

28.859.796/0001-51

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

VILA MARIA

Logradouro

RUA RUA SHINITH SASSATANI

Município

BANDEIRANTES

Número

74

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

16/10/2017

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME13540120

Número do Identificador

00005299078951

Data de Emissão

27/03/2021

10 VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA



Assinatura do titular
Lucas Martins Lopes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

052.990.789-51

LUCAO MARTINS LOPES

23/02/1985

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 05/09/2008
ASSINATURA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO ORIGINAL: 8.600.333-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/12/1998

NOME: LUCAS MARTINS LOPES

INCLUSIVE: NORIVAL LOPES

FATIMA APARECIDA REINA MARTINS LOPES

NATURALIDADE: BOMDEBRANTES/PR

DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1985

ENDEREÇO: BOMDEBRANTES/PR, DR. SÓDICE C. MASC. 20702, LINDO=19A, FOLHA=125V

ASSINATURA: *Lucas*

CPF: 052.990.789-51

ASSINATURA DO DETENTOR: *Lucas*

DATA DE EMISSÃO: 05/09/2008

Handwritten signature

LUCAS MARTINS LOPES

320


LUCAS MARTINS LOPES 05299078951
CNPJ:- 28.859.796/0001-51
RUA SHINITH SASSATANI, Nº 74 – VILA MARIA – FONE: 43-98808-1242
BANDEIRANTES PARANÁ

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr Norival Lopes, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº 974.847-4 SSP/PR e CPF sob o nº 089.779.509-10, residente e domiciliado na Rua Shinith Sassatani nº 74, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 03/2021- PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR. Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Bandeirantes, 29 de março de 2021.



Lucas Martins Lopes
RG. nº 8.600.333-3 – SSP/PR
CPF nº 052.990.789-51
Empresário

28.859.796/0001-51

Lucas Martins Lopes
05299078951

RUA SHINITH SASSATANI, 74 - VILA MARIA
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



18142845VA0000000248121Q
Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de LUCAS MARTINS LOPES. Emol.: R\$4,72(VRC 21,73). Funrejus: R\$1,19. Selo: R\$0,90. FUNDEP: R\$0,24. ISSQN: R\$0,14. Total: R\$7,18. Dou fé
Bandeirantes-Paraná, 29 de março de 2021, às 09:29:02.
Em Teste da Verdade
Leni Ismael dos Santos - Escrevente



Leni Ismael dos Santos
Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2182257047

NOME: NORIVAL LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 974847-4 BRSP PR

CPF: 089.779.509-10 DATA NASCIMENTO: 03/03/1951

FILIAÇÃO: AMERICO LOPES FILHO
 MARIA DAZIZA HEVES

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. E

Nº REGISTRO: 01666502747 VALIDADE: 22/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 13/09/1972

OBSERVAÇÕES:
 A
 CETE (VAL: 22/01/2024)

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 04/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 15335606061 PR919314503

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2182257047

PARANÁ

321
[Handwritten mark]

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 05/04/2021
 ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

[Large Handwritten Signature]

[Handwritten mark]

LUCAS MARTINS LOPES

LUCAS MARTINS LOPES 05299078951
CNPJ:- 28.859.796/0001-51
RUA SHINITH SASSATANI, Nº 74 – VILA MARIA – FONE: 43-98808-1242
BANDEIRANTES PARANÁ

322

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa LUCAS MARTINS LOPES 05299078951, CNPJ nº 28.859.796/0001-51, com sede na Rua Shinith Sassatani, nº 74, Vila Maria em Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;


d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:



LUCAS MARTINS LOPES

LUCAS MARTINS LOPES 05299078951

CNPJ:- 28.859.796/0001-51

RUA SHINITH SASSATANI, Nº 74 – VILA MARIA – FONE: 43-98808-1242

BANDEIRANTES

PARANÁ

- () microempresa (ME), ou
 () empresa de pequeno porte (EPP), ou
 (X) micro empreendedor individual (MEI), ou
 () demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: martinslopes.lucas@gmail.com

Telefone: (43) 98808-1242

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 756 – Banco Sicoob

Agência nº: 0001-9 – Bandeirantes

Nome da agência: Sicoob

Cidade da agência: Bandeirantes - Pr

Endereço da agência: Av. Com. Luiz Meneghel, nº 417 - Centro

Conta nº: 62.534.198-8

Titular: Lucas Martins Lopes 05299078951

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Lucas Martins Lopes, portador(a) do CPF/MF sob n.º 052.990.789-51, e do RG. sob n.º 8.600.333-3 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Shinith Sassatani, nº 74, Vila Maria em Bandeirantes – Pr., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 29 de março de 2021.

28.859.796/0001-51

Lucas Martins Lopes
05299078951

RUA SHINITH SASSATANI, 74 - VILA MARIA
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Lucas Martins Lopes

Lucas Martins Lopes

RG. nº 8.600.333-3 – SSP/PR

CPF nº 052.990.789-51

Empresário

[Assinatura]

[Assinatura]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

324



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCAS MARTINS LOPES 05299078951			Protocolo: PRC2106065425
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41809763301	CNPJ 28.859.796/0001-51	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/10/2017	Início de Atividade 16/10/2017
Endereço Completo Rua RUA SHINITH SASSATANI Nº 24, CASA VILA MARIA-Banqueirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Data do Arquivamento 16/10/2017		Número 20177242760	Ato/Evento 904 / 939 - OUTROS
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUCAS MARTINS LOPES		CPF 052.990.789-51	
Identidade: 96003330		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2021, às 13:47:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código NF5XNAV5.



PRC2106065425

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.859.796/0001-51**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUCAS MARTINS LOPES 05299078951**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/10/2017**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 16/10/2017**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

326

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0001914/2021

Número do processo: 0001914/2021
 Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos
 Número do documento:
 Requerente: 708 - LUIZ CARLOS DA SILVA

Número único: AJ7.976.N66-68

Número do protocolo: 15479

CPF/CNPJ do requerente: 21.494.425/0001-74

CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone: (43) 99956-0445

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Atualmente com: Protocolo

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 31/03/2021 14:16

Previsto para: 30/04/2021 14:15

Concluído em:

Súmula: EDITAL N°03/2021

Observação:

(Handwritten signatures and initials)

Protocolo
 (Protocolado por)

LUIZ CARLOS DA SILVA
 (Requerente)

Hora: 14:16:14

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915

Nome do Empresário

LUIZ CARLOS DA SILVA

Nome Fantasia

LUIZ CARLOS DA SILVA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

659832-9

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

152.519.429-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/12/2014

Números de Registro

CNPJ

21.494.425/0001-74

NIRE

41-8-0290456-8

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

Número

659

Bairro

POMBAL I

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Ponto de Referência

PADARIA DA VOVO

Atividades

Data de Início de Atividades

01/12/2014

Código da Atividade Principal

49.24-8/00

Descrição da Atividade Principal

Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME77338899

Número do Identificador: 00015251942915

Data de Emissão:
01/12/2014

328



08.9.49

GURA - ISS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTE
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EUIZ CARLOS DA SILVA



INSC. IDENTIFICADORA / CÓD. ABREVIADO / I.P.E.
 659832-3 PRSP PR

CID
 152.519.429-15 08/09/1949

ESPAÇO
 MANOEL LOPES DA SILVA
 EUGENIA PEDRO DA SILVA

PERMISSÃO: ACI C

Nº REGISTRO
 02260818486

VALIDADE
 07/01/2022

EFABRILITAÇÃO
 05/07/1968

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1797833483

OBSERVAÇÕES
 A
 CETE
 EAR

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 05/04/21
 ASSINATURA

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL
 BANDEIRANTES, PR

DATA (MÊS/AN)
 09/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

46519530060
 PR915790708

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1797833483

PARANÁ

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente Instrumento, a empresa Luiz Carlos da Silva, CNPJ nº 21.494.425/0001-74, com sede na Rua: Prefeito Agenor Ferreira dos Santos N°699 bairro:Conj.Hab.Humberto Texeira 1 através de seu representante legal infra-assinado, que:

1)Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º8.666/93, acrescido pela Lei n.º9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento)

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicadas durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de: micro empreendedor individual (MEI)

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei, Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014



8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processolicitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Telefone: (43)99649-0323

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:4355-9

Nome da agência: Banco Sicoob

Cidade da agência: Bandeirantes PR.

Endereço da agência: Avenida Comendador Luiz Meneguel N° 417

Conta nº: 24549-6

Titular: Luiz Carlos da Silva

10) Nomeamos e constituímos o senhor Luiz Carlos da Silva, portador(a) do CPF/MF sob n.º152.519.429-15, e do RG. sob nº 659832-3 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado (rua:Prefeito Agenor Ferreira dos Santos nº699 bairro Humberto Teixeira 1), para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 25 de março de 2021



Nome: Luiz Carlos da Silva

RG: 659832-3

CPF: 152.519.429-15

Cargo: motorista transporte escolar

LUIZ CARLOS DA SILVA
CNPJ: 21.494.425/0001-74





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915			Protocolo: PRC2106134829
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41802904568	CNPJ 21.494.425/0001-74	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/12/2014	Início de Atividade 01/12/2014
Endereço Completo Rua AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, N° 699, POMBAL I-Banderaimes/PR- CEP85360-000			
Objeto Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Data do Arquivamento 01/12/2014	Número M1541233413	Ato/Eventos 350 / 350 - ENQUADRAMENTO DE MEI	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIZ CARLOS DA SILVA Identidade: 8558329		CPF 152.519.429-15	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2021, às 10:40:47 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código FMUXNG1.



PRC2106134829

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.494.425/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/12/2014**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 01/12/2014**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

334

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001923/2021

Número do processo:	0001923/2021	Número único:	147.95S.80S-0K
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	15488
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	35.166.741/0001-21
Requerente:	4314 - PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone: (43) 98409-8929	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:		Atualmente com:	Protocolo
Protocolado por:	Protocolo	Em trâmite:	Não
Situação:	Não analisado	Procedência:	Externa
Protocolado em:	31/03/2021 15:00	Previsto para:	30/04/2021 15:00
Súmula:	EDITAL N° 03/2021	Concluído em:	
Observação:			

Handwritten signatures and initials:

- Large circled 'a' on the left.
- Initials 'PR' in the center.
- Initials 'AD' in the center.
- Initials 'SS' on the right.
- Initials 'Z' on the right.
- Signature 'PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS' at the bottom right.
- Signature 'Protocolo' at the bottom left.

PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS
 (Requerente)

Hora: 15:00:37

Handwritten initials 'A' and 'Da' at the bottom right.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957

Nome do Empresário

PELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS

Nome Fantasia

PELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

1007831557

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

078.079.779-57

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/10/2019

Número de Registro

CNPJ

35.166.741/0001-21

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA EMILIO LUCIANO

Município

BANDEIRANTES

Número

790

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

14/10/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

208

Número do Recibo
ME68582946

Número do Identificador
35166741000121

Data de Emissão
29/03/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: **PHILLIFE AUGUSTO DOS SANTOS**

INSC. DENOMINAC. / CATEG. / UF: **10078115-8 BNDP PR**

CPF: **078.079.779-57** DATA NASCIMENTO: **05/03/1991**

FILIAÇÃO: **JOAO LUCIO DOS SANTOS**
SONIA MARIA DE BESSA SANTOS

PERMISSAO: **AD** ACC: **AD** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **04766870575** VALIDADE: **15/05/2024** 1ª HABILITACAO: **25/09/2009**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1861991560

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1861991560

ORIGINAÇÕES

Phyllife Augusto dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE: **BANDEIRANTES, PR** DATA EMISSAO: **15/05/2019**

[Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

52361436228
 PR916416772

PARANÁ

CONFESSE COM ORIGINAL
 DATA: **30/03/2021**
 ASSINATURA: *[Signature]*

PELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS

PELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957
CNPJ:- 35.166.741/0001-21
RUA EMILIO LUCIANO, Nº 790 - CENTRO - BANDEIRANTES - PARANÁ

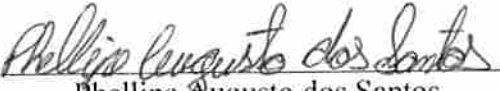
337

CARTA DE CREDENCIAMENTO


Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB


Pelo presente, credenciamos o (a) Sr Wilson Rodrigues Filho portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº 8.341.217-8 SSP/PR e CPF sob o nº 059.383.749-52, residente e domiciliado na Rua Emilio Luciano, nº 790, Centro, na cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 03/2021- PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR. Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Bandeirantes, 29 de março de 2021.


Phellipe Augusto dos Santos
RG. nº 100.783.155-7 – SSP/PR
CPF nº 078.079.779-57
Empresário


Tabelionato
de Notas de
Bandeirantes

 Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná
João Antonio Sartori
Tabelião Designado
18142845VAA00000002545211
Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS. Emol.: R\$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,14. Total: R\$7,18. Dou fé.
Bandeirantes-Paraná, 31 de março de 2021, às 14:26:50.
Em Text^o + da Verdade
Patricia Martins Silva - Escrevente




Patricia Martins Silva
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
WILSON RODRIGUES FILHO

DATA DE NASCIMENTO: **29/12/1986** Nº INSCRIÇÃO: **0840 9891 0604** ZONA: **058** SEÇÃO: **0022**

MUNICÍPIO / UF: **BANDEIRANTES/PR** DATA DE EMISSÃO: **06/09/2006**

JUIZ ELEITORAL

[Assinatura]
Desembargador Cláudio do Mercado Portogal Neto

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA
DI PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E ARTERIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **WILSON RODRIGUES FILHO**

DOC. IDENTIDADE / CEG. EMISOR / UF: **8341217-8** RESP: **PR**

CPF: **059.383.749-52** DATA NASCIMENTO: **29/12/1986**

FILIAÇÃO: **WILSON RODRIGUES**
MARIA FRANCISCA FILIPINI RODRIGUES

PERMISSÃO: **ALC** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **03583045349** VALIDADE: **22/10/2024** HABILITAÇÃO: **28/04/2005**

OBSERVAÇÕES:
EAR: A
CETCP (VAL: 22/10/2024)
CETE (VAL: 20/12/2024)

Wilson Rodrigues Filho
LOCAL: **BANDEIRANTES, PR** DATA EMISSÃO: **21/12/2019**

[Assinatura]
ASSINATURA DO FISCAL: **12111907419**
PR917523050

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1978566710

PROIBIDO PLASTIFICAR
1978566710

[Assinatura]

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: **30/03/2024**
ASSINATURA: *[Assinatura]*

REPRESENTANTE

PELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS

339

PELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957
CNPJ:- 35.166.741/0001-21
RUA EMILIO LUCIANO, Nº 790 - CENTRO - BANDEIRANTES - PARANÁ

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957, CNPJ nº 35.166.741/0001-21, com sede na Rua Emilio Luciano, nº 790, Centro, em Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

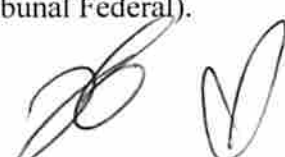
e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

() microempresa (ME), ou



PELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS

340

PELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957

CNPJ:- 35.166.741/0001-21

RUA EMILIO LUCIANO, Nº 790 - CENTRO - BANDEIRANTES - PARANÁ

- () empresa de pequeno porte (EPP), ou
(X) micro empreendedor individual (MEI), ou
() demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: não tem

Telefone: (41) 98409-8929

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 748 – Banco Sicredi

Agência nº: 0717 – Bandeirantes

Nome da agência: Banco Sicredi

Cidade da agência: Bandeirantes - Pr

Endereço da agência: Rua Euripedes Rodrigues, nº 960 - Centro

Conta nº: 02040-4

Titular: Phellipe Augusto dos Santos 07807977957

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Phellipe Augusto dos Santos, portador(a) do CPF/MF sob n.º 078.079.779-57, e do RG. sob n.º 100.783.155-7 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Emilio Luciano, nº 790, Centro, em Bandeirantes – Pr., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 29 de março de 2021



Phellipe Augusto dos Santos

RG. nº 100.783.155-7 – SSP/PR

CPF nº 078.079.779-57

Empresário





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

341

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957			Protocolo: PRC2106125911
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41808671905	CNPJ 35.166.741/0001-21	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/10/2019	Início de Atividade 14/10/2019
Endereço Completo Rua EMILIO LUCIANO, Nº 790, CENTRO-Bandeirantes/PR- CEP:86360-000			
Objeto SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - TRANSPORTADOR ESCOLAR INDEPENDENTE.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 28/01/2021	Número ME68582946	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS		CPF: 078.079.779-57	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 1007831557		Estado civil: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2021, às 08:37:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MYDMCH6Z.



PRC2106125911



Data da consulta: 29/03/2021 14:07:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.166.741/0001-21**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/10/2019**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 14/10/2019**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

343

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001838/2021

Número do processo: 0001838/2021

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 715 - REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 99649-2303

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 29/03/2021 14:14

Súmula: EDITAL N° 03/2021

Observação:

Número único: 801.300.X98-17

Número do protocolo: 15403

CPF/CNPJ do requerente: 21.489.434/0001-77

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 29/04/2021 14:14

Concluído em:

[Handwritten signatures and initials]

 Protocolo
 (Protocolado por)

 Regivaldo de Oliveira Silva
 REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA
 (Requerente)

Hora: 14:15:53

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914

Nome do Empresário

REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA

Nome Fantasia

REGIVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
69431178	SSP	PR	020.333.629-14

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	28/11/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
21.489.434/0001-77	41-8-0290253-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86360-000	RUA PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA	67
Bairro VILA MARIA ALICE		
Município	UF	
BANDEIRANTES	PR	
Ponto de Referência PERTO BAR JOAO MINEIRO		

Atividades

Data de Início de Atividades
28/11/2014

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
49.24-8/00	Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME77313452

Número do Identificador: 00002033362914

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DIRETORIA
 DE PARCELAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 6943117-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 020.333.629-14 14/08/1977

FILIAÇÃO
 ALCIDES BATISTA DA SILVA
 ANA DE OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00364886351 11/09/2023 27/08/1998

OBSERVAÇÕES
 A
 CETCP (VAL:19/12/2024); CETE (VAL:20/12/2024)

Regivaldo Oliveira Silva

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 BANDEIRANTES, PR 21/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 38461365602
 PR917522537

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1978566729

PROIBIDO PLASTIFICAR 1978566729

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 20/03/2024
 ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA020333629-14, CNPJ nº 21489434/0001-77, com sede na rua Presbítero Francisco Nogueira nº 67, bairro: Maria Alice através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento)

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatório, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de: micro empreendedor individual (MEI)

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei, Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014



8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processolicitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: gabri3542@gmail.com
Telefone: (43)99649-0323

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:429-4
Nome da agência: Banco do Brasil
Cidade da agência: Bandeirantes PR.
Endereço da agência: Avenida Bandeirantes nº925 centro
Conta nº: 20222-3
Titular: Regivaldo de Oliveira Silva

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Regivaldo de Oliveira Silva, portador(a) do CPF/MF sob n.º020333629-14, e do RG. sob nº 6943117-8 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado (rua: Presbítero Francisco Nogueira nº67 bairro Maria Alice), para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 25 de março de 2021

Regivaldo de Oliveira Silva

Nome: Regivaldo de Oliveira Silva

RG: 6943117-8

CPF: 020.333.629-14

Cargo: motorista transporte escolar

21.489.434/0001-77
REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA
02033362914
RUA PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA, 67
VILA MARIA ALICE - CEP 86360-000
BANDEIRANTES - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914			Protocolo: PRC2106063892
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41802902531	CNPJ: 21.489.434/0001-77	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/11/2014	Início de Atividade 28/11/2014
Endereço Completo Rua PRESBITERO FRANCISCO NDQUEIRA, Nº 67 - VILA MARIA ALICE-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 28/11/2014	Número M1541233129	Ato/Eventos 350 / 350 - ENQUADRAMENTO DE MEI	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA Identidade: 60431178 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 020.333.629-14 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2021, às 13:47:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código ASEHGAEK.



PRC2106063892

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.489.434/0001-77**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/11/2014**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 28/11/2014**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

350

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001960/2021

Número do processo: 0001960/2021

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 731 - SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 99976-2716

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 01/04/2021 14:57

Súmula: EDITAL N° 03/2021

Observação:

Número único: Y69.365.0V4-U9

Número do protocolo: 15525

CPF/CNPJ do requerente: 23.825.910/0001-09

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 01/05/2021 14:57

Concluído em:

[Handwritten signatures and initials]

Protocolo
 (Protocolado por)

SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI
 (Requerente)

Hora: 14:57:48

[Handwritten signature]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI

Nome do Empresário

SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI

Nome Fantasia

SARTORI TRANSPORTE

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

62875127

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

040.880.989-27

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/12/2015

Número de Registro

CNPJ

23.825.910/0001-09

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86360-000	RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO	813	CASA
Bairro	Município	UF	
CONJUNTO HABITACIONAL HUBERTO I	BANDEIRANTES	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

11/12/2015

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ICPJ/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME14651615

Número do Identificador

23825910000109

Data de Emissão

19/03/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1937490610

SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 6287512-7 SESP PR

CITY DATA NASCIMENTO
 040.880.989-27 24/05/1973

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO DA COSTA SARTORI
 MARIA DAS DORES LAGE SARTORI

PERMISSAO CAT. HABILITACAO
 AD

Nº REGISTRO VALORADE 1ª HABILITACAO
 03091298354 21/09/2023 27/02/1992

OBSERVAÇÕES
 A
 CETE (VAL: 21/09/2023)

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 BANDEIRANTES, PR 30/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 55180608060
 PR917185665

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1937490610

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 05. 10. 2021
 ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SARTORI TRANSPORTE

SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI

CNPJ:- 23.825.910/0001-09

RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO, Nº 813 - CJ. HAB. HUBERTO TEIXEIRA I
BANDEIRANTES PARANÁ

353

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI, CNPJ nº 23.825.910/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Brito, nº 813, CJ. Hab. Huberto Teixeira em Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,
b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:



SARTORI TRANSPORTE

SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI

CNPJ:- 23.825.910/0001-09

RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO, Nº 813 - CJ. HAB. HUBERTO TEIXEIRA I
BANDEIRANTES PARANÁ

354

- () microempresa (ME), ou
() empresa de pequeno porte (EPP), ou
(X) micro empreendedor individual (MEI), ou
() demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: sebaojunior@yahoo.com.br
Telefone: (43) 99976-2716

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 237 – Banco Bradesco S/A
Agência nº: 0071 – Bandeirantes
Nome da agência: Banco Bradesco
Cidade da agência: Bandeirantes - Pr
Endereço da agência: Av. Bandeirantes, nº 879 - Centro
Conta nº: 2995-5
Titular: Sebastião Junior Lage Sartori

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Sebastião Junior Lage Sartori, portador(a) do CPF/MF sob n.º 040.880.989-27, e do RG. sob nº 6.287.512-7 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ferreira de Brito, nº 813, CJ. Hab. Huberto Teixeira em Bandeirantes – Pr., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

23.825.910/0001-09

Sebastião Junior
Lage Sartori 04088098927

R. Joaquim Ferreira de Brito, 813
Cj. Hab. Huberto Teixeira I

CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Bandeirantes, 29 de março de 2021.



Sebastião Junior Lage Sartori
RG. nº 6.287.512-7 – SSP/PR
CPF nº 040.880.989-27

Empresário





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI			Protocolo: PRC2106062491
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 47893851063	CNPJ 23.825.919/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/12/2015	Início de Atividade 11/12/2015
Endereço Completo Rua JOAQUIM FERREIRA DE BRITO, N° 813, CASA, CONJUNTO HABITACIONAL HUBERTO -Bandeirantes-PR- CEP88360-000			
Objeto SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 14/01/2021	Número MX00029597	Ato/eventos 317 / 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI		CPF: 040.890.569-27	
Identidade: XXXX		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2021, às 08:11:19 (serviço de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código UBV5TKGI



PRC2106062491

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.825.910/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 01/01/2021**

+ Mais Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
11/12/2015	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
11/12/2015	31/12/2017	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar


Gerar PDF





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803851069		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DA COSTA SARTORI		(mãe) MARIA DAS DORES LAGE SARTORI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 24/05/1973	IDENTIFICAD (número) 62875127	Legislação SSP	UF PR
EMPANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 040.880.989-27	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CJ. HAB. HUBERTO TEIXEIRA I	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Empresarial) 095805 - Bandeirantes
MUNICIPIO Bandeirantes		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LUGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO		NÚMERO 813	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CJ. HAB. HUBERTO TEIXEIRA I	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICIPIO Bandeirantes		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estubo) dez mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sebaejunior@yahoo.com.br	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Serviços de transporte de escolares		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.825.910/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastião Junior Lage Sartori</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL SOPORTE DE SOLICITAÇÃO ECONOMIA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001483046	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 10:36 SOB N° 20180795155.
PROTOCOLO: 180795155 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11806640492. NIRE: 41803851069.
SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

358

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001878/2021

Número do processo: 0001878/2021 Número único: 2MK.781.660-53
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório Número do protocolo: 15443
 Número do documento:
 Requerente: 3547 - SONIA REGINA GERALDO DA SILVA CPF/CNPJ do requerente: 608.700.019-49
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço:
 Complemento: Bairro:
 Loteamento: Condomínio: Município:
 Telefone: (43) 99977-3900 Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Protocolado em: 30/03/2021 14:41 Previsto para: 30/04/2021 14:41 Concluído em:
 Súmula: CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2021

Observação:

(Handwritten signatures and initials)

Protocolo (Protocolado por)

Sônia Regina Geraldo da Silva (Requerente)

Hora: 14:41:32



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997

Nome do Empresário

DENIS WILLIAM DA SILVA

Nome Fantasia

DENIS WILLIAM DA SILVA

Capital Social

6.750,00

Número Identidade

109345970

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

067.610.559-97

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/11/2019

Número de Registro

CNPJ

35.546.263/0001-85

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

VILA MACEDO

Logradouro

RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO

Município

BANDEIRANTES

Número

505

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

19/11/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME47468591

Número do Identificador

00006761055997

Data de Emissão

22/03/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1499090441

NOME: DENIS WILLIAM DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF: 10934597-0 GESP SP

CPF: 067.610.559-97 DATA NASCIMENTO: 02/03/1998

RELAÇÃO: SONIA REGINA GERALDO DA SILVA

PERMISSÃO: ACI CAT. INF: AB

Nº REGISTRO: 06668066539 VALIDADE: 08/03/2021 1ª HABILITAÇÃO: 27/07/2016

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Denis William da Silva

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 29/07/2017

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

56728706018 PR913038178

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR 1499090441

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 05/10/2017
 ASSINATURA: [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

DENIS WILLIAM DA SILVA

DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997

RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, Nº 505 - VILA MACEDO
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ:- 35.546.263/0001-85

361

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente, credenciamos o (a) Sra Sonia Regina Geraldo da Silva portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº 3.302.135-6 SSP/PR e CPF sob o nº 608.700.019-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Teixeira Ribeiro nº 505, Vila Macedo, na cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 03/2021- PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR. Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório

Bandeirantes, 29 de março de 2021.

35.546.263/0001-85

DENIS WILLIAM DA SILVA
06761055997

RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, 505 - VILA MACEDO
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR



Denis William da Silva

Denis William da Silva

RG. nº 10.934.597-0 – SSP/PR

CPF nº 067.610.559-97

Empresário



18142845VA0000000248521C
Valde o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de DENIS WILLIAM DA SILVA. Emol: R\$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,30, FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,14, Total: R\$7,18. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 29 de março de 2021, às 14:11:02.

Em Teste da Verdade
Leni Ismael dos Santos - Escrevente



Leni Ismael dos Santos
Leni Ismael dos Santos
Escrevente

362
✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TERMINO
E CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1888800650

NOME
SONIA REGINA GERALDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3302135-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
608.700.019-49 09/04/1962

FILIAÇÃO
FRANCISCO GERALDO
CLEUSA DE SOUSA
GERALDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00349314910 11/10/2023 13/11/1980



OBSERVAÇÕES
CETE (VAL: 08/07/2024)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1888800650

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
BANDEIRANTES, PR 30/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
66555051417
PR916474300

PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DENIS WILLIAM DA SILVA

DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997

RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, Nº 505 - VILA MACEDO
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ:- 35.546.263/0001-85

363

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997, CNPJ nº 35.546.263/0001-85, com sede na Rua Francisco Teixeira Ribeiro, nº 505, Vila Macedo em Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:



DENIS WILLIAM DA SILVA

364

DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997

RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, Nº 505 - VILA MACEDO
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ:- 35.546.263/0001-85

- () microempresa (ME), ou
() empresa de pequeno porte (EPP), ou
(X) micro empreendedor individual (MEI), ou
() demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: soniargs63@hotmail.com

Telefone: (43) 99977-3900

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 748 – Banco Sicredi

Agência nº: 0717 – Bandeirantes

Nome da agência: Banco Sicredi

Cidade da agência: Bandeirantes - Pr

Endereço da agência: Rua Euripedes Rodrigues, nº 960 - Centro

Conta nº: 03956-2

Titular: Denis William da Silva 06761055997

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Denis William da Silva, portador(a) do CPF/MF sob n.º 067.610.559-97, e do RG. sob n.º 10.934.597-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Francisco Teixeira Ribeiro, nº 505, Vila Macedo em Bandeirantes – Pr., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 29 de março de 2021

35.546.263/0001-85

DENIS WILLIAM DA SILVA
06761055997

RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, 505 - VILA MACEDO
CEP 84.360-000 - BANDEIRANTES - PR

Denis William da Silva
Denis William da Silva
RG. nº 10.934.597-0 – SSP/PR
CPF nº 067.610.559-97
Empresário





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997			Protocolo: PRC2106052495
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 4109080373	CNPJ 26.546.263/0001-89	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/11/2019	Início de Atividade 19/11/2019
Endereço Completo Rua I GARCISQO TEIXEIRA RIBEIRO, N° 505, CASA, VILA MACEDO-Bandoinhas/PR- CEP98360-000			
Objeto TRANSPORTADORA ESCOLAR INDEPENDENTE			
Capital R\$ 0,750,00 (setecenta mil e setecentos e cinquenta reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 12/12/2019	Número 20197597419	Ato/Eventos 904 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DENIS WILLIAM DA SILVA Identidade: 92344970 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 067.610.559-07 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2021, às 08:11:33 (horário de Brasília).
Se impresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GBUW5M5N



PRC2106052495

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Data da consulta: 30/03/2021 12:53:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.546.263/0001-85**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/11/2019**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 19/11/2019**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

367

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001895/2021

Número do processo: 0001895/2021
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 2559 - UDNEY DE SOUZA 47203331920
 Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:
 Loteamento: Condomínio:
 Telefone: (43) 99923-2777 Celular:
 E-mail:
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo
 Situação: Não analisado
 Protocolado em: 31/03/2021 08:27
 Súmula: EDITAL N° 03/2021
 Observação:

Número único: A25.700.0S9-F1
 Número do protocolo: 15460
 CPF/CNPJ do requerente: 30.566.828/0001-72
 CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:
 Município:
 Fax:
 Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Previsto para: 30/04/2021 08:27 Concluído em:

(Handwritten signatures and marks)

Protocolo
 (Protocolado por)

UDNEY DE SOUZA 47203331920
 (Requerente)

Hora: 08:27:51



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

UDNEY DE SOUZA 47203331920

Nome do Empresário

UDNEY DE SOUZA

Nome Fantasia

UDNEY DE SOUZA

Capital Social

6.000,00

Número Identidade

33346689

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

472.033.319-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/05/2018

Número de Registro

CNPJ

30.566.828/0001-72

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86360-000	RUA JOSE ALVES MACHADO DA CUNHA	55	CASA
Bairro	Município	UF	
VILA MORETTI	BANDEIRANTES	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

28/05/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME22649184

Número do Identificador

00047203331920

Data de Emissão

19/03/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1960212706

UDNEY DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3334668-9 SESP PR

CPF 472.033.319-20 DATA NASCIMENTO 03/11/1963

FILIAÇÃO
 DEJALMINO RODRIGUES DE SOUZA
 LUIZA DE LIMA SOUZA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HABIL: [] AD: []

Nº REGISTRO 03183220752 VALIDADE 07/11/2023 1ª HABILITAÇÃO 25/02/1982

OBSERVAÇÕES
 A
 CETCP (VAL: 04/12/2024) ; CETE (VAL: 04/12/2024)

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO 04/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 16635156420 PR915670845

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1960212706

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 05/09/2021
 ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

UDNEY DE SOUZA

UDNEY DE SOUZA 47203331920

RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA, Nº 55 - VILA MORETTI
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ:- 30.566.828/0001-72

370

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa UDNEY DE SOUZA 47203331920, CNPJ nº 30.566.828/0001-72, com sede na Rua José Alves Machado da Cunha, nº 55, Vila Moretti em Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,
b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

UDNEY DE SOUZA

371

UDNEY DE SOUZA 47203331920

RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA, Nº 55 - VILA MORETTI
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ:- 30.566.828/0001-72

- () microempresa (ME), ou
() empresa de pequeno porte (EPP), ou
(X) micro empreendedor individual (MEI), ou
() demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: não tem
Telefone: (43) 99923-2777

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

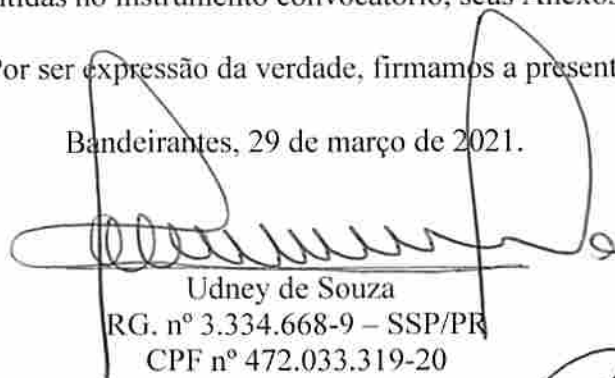
9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 237 – Banco Bradesco S/A
Agência nº: 0071 – Bandeirantes
Nome da agência: Banco Bradesco
Cidade da agência: Bandeirantes - Pr
Endereço da agência: Av. Bandeirantes, nº 879 - Centro
Conta nº: 0037963-8
Titular: Udney de Souza 47203331920

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Udney de Souza, portador(a) do CPF/MF sob n.º 472.033.319-20, e do RG. sob nº 3.334.668-9 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua José Alves Machado da Cunha, nº 55, Vila Moretti em Bandeirantes – Pr., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 29 de março de 2021.


Udney de Souza
RG. nº 3.334.668-9 – SSP/PR
CPF nº 472.033.319-20
Empresário

30.566.828/0001-72
UDNEY DE SOUZA
47203331920
RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA, 55
VILA MORETTI – CEP 86360-000
BANDEIRANTES – PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UDNEY DE SOUZA 47203331920			Protocolo: PRC2106070840
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 4100563820	CNPJ 30.566.828/0001-72	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/05/2018	Início de Atividade 28/05/2018
Endereço Completo Rua JOSE ALVES MACHADO DA GUNHA, Nº 55, CASA, VILA MORETTI-Bandeirantes/PR- CEP06360-000			
Objeto Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar independente			
Capital R\$ 6.000,00 (seis mil reais)			Parte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 20/05/2018	Número 4180563820	Ato/eventos 990.7315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status XXXX
Nome do Empresário: UDNEY DE SOUZA Identidade: 33346629 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 472.033.319-20 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2021, às 08:11:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5C1BXSGC.



PRC2106070840

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Data da consulta: 27/03/2021 14:09:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.566.828/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **UDNEY DE SOUZA 47203331920**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/05/2018**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 28/05/2018**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

374

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001901/2021

Número do processo: 0001901/2021
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 736 - VERONICA GEMA TOMASI

Número único: C43.477.65C-K3
 Número do protocolo: 15466

CPF/CNPJ do requerente: 26.860.302/0001-23

CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:
 Loteamento: Condomínio: Município:
 Telefone: (43) 99676-4282 Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino: Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Protocolado em: 31/03/2021 09:40 Previsto para: 30/04/2021 09:39 Concluído em:
 Súmula: EDITAL N° 03/2021

Observação:

[Handwritten signatures and initials scattered across the page, including 'AR', 'ESS', and a large signature for 'VERONICA GEMA TOMASI']

Protocolo
 (Protocolado por)

VERONICA GEMA TOMASI
 (Requerente)

Hora: 09:39:51



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VERONICA GEMA TOMASI 43459927968

Nome do Empresário

VERONICA GEMA TOMASI

Nome Fantasia

TOMASI TRANSPORTES

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

4.572.659-2

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

434.599.279-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/01/2017

Número de Registro

CNPJ

26.860.302/0001-23

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

AVENIDA Bandeirantes

Número

43

Bairro

Centro

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

13/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

298

Número do Recibo
ME03731278

Número do Identificador
00043459927968

Data de Emissão
27/03/2021

376

7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: VERONICA GEMA TOMASI

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 4572659-2 / SRGP / PR

CPF: 434.599.279-58 DATA NASCIMENTO: 27/12/1960

FUSAO: GERALDO RIBEIRO NEGRAO
 MERCEDES VENANCIO NEGRAO

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 01620675989 VALIDADE: 08/08/2021 1ª HABILITACAO: 17/04/1986

OBSERVACAO:
 A
 HAB ESCOLAR

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSAO: 08/08/2016

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 17476915616 PR911200366

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1326267508

PROIBIDO PLASTIFICAR 1326267508

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 05/10/2021
 ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

TOMASI TRANSPORTES

VERONICA GEMA TOMASI 43459927968
CNPJ:- 26.860.302/0001-23
AV. BANDEIRANTES, Nº 43 - CENTRO - FONE:43-99976-4282
BANDEIRANTES PARANÁ

377

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr Erick Negrão Tomasi portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº 7.602.456-1 SSP/PR e CPF sob o nº 006.516.819-44, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes, nº 43, Centro, na cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 03/2021- PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR. Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório



Bandeirantes, 29 de março de 2021.




Veronica Gema Tomasi
RG. nº 4.572.659-2 – SSP/PR
CPF nº 434.599.279-68
Empresária



26.860.302/0001-23
VERÔNICA GEMA TOMASI
AV. BANDEIRANTES, 43 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



Valido o Selo Digital em <http://horus.funarpan.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de VERONICA GEMA TOMASI. Emol: R\$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDOP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,14, Total: R\$7,18. Dou 16.
Bandeirantes-Paraná, 31 de março de 2021, às 09:20:26.
Em Teste
Leni Lânel dos Santos - Escrivente



378

2

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1521279550

NOME
ERICK NEGRAO TOMASI

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7602456-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
006.516.819-44 25/09/1980

FILIAÇÃO
AGOSTINO TOMASI NETO
VERONICA GEMA TOMASI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
VAL. VAL. VAL.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00411240920 15/03/2022 22/10/1998



OBSERVAÇÕES
CETE
CETCP

PROIBIDO PLASTIFICAR
1521279550

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
BANDEIRANTES, PR 25/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 42473148761
PR913020046

PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 08/04/2021
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

TOMASI TRANSPORTES

VERONICA GEMA TOMASI 43459927968
CNPJ:- 26.860.302/0001-23
AV. BANDEIRANTES, Nº 43 - CENTRO - FONE:43-99976-4282
BANDEIRANTES PARANÁ

379

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB
Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa VERONICA GEMA TOMASI 43459927968, CNPJ nº 26.860.302/0001-23, com sede na Av. Bandeirantes, nº 43, Centro, em Bandeirantes – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,
b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

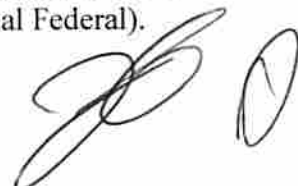
d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021- PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:



TOMASI TRANSPORTES

380

VERONICA GEMA TOMASI 43459927968

CNPJ:- 26.860.302/0001-23

AV. BANDEIRANTES, Nº 43 - CENTRO - FONE:43-99976-4282
BANDEIRANTES PARANÁ

- () microempresa (ME), ou
() empresa de pequeno porte (EPP), ou
(X) micro empreendedor individual (MEI), ou
() demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ericktomasi@hotmail.com
Telefone: (43) 99976-4282

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

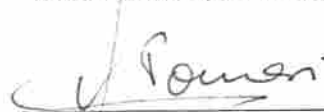
9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 748 – Banco Sicredi
Agência nº: 0717 – Bandeirantes
Nome da agência: Banco Sicredi
Cidade da agência: Bandeirantes - Pr
Endereço da agência: Rua Euripedes Rodrigues, nº 960 - Centro
Conta nº: 0129-5
Titular: Veronica Gema Tomasi 43459927968

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Veronica Gema Tomasi, portador(a) do CPF/MF sob n.º 434.599.279-68, e do RG. sob n.º 4.572.659-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes, nº 43, Centro, em Bandeirantes – Pr., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 29 de março de 2021.



Veronica Gema Tomasi
RG. nº 4.572.659-2 – SSP/PR
CPF nº 434.599.279-68
Empresária

26.860.302/0001-23
VERÔNICA GEMA TOMASI
AV. BANDEIRANTES, 43 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VERONICA GEMA TOMASI 43459927968			Protocolo: PRC2105438814
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41804875590	CNPJ 26.860.002/0001-23	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/01/2017	Início de Atividade 13/01/2017
Endereço Completo Avenida Bandeirantes, N° 43, Centro-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar; Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - Transportador municipal de passageiros sob flete			
Capital R\$ 3.000,00 (três mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 13/01/2017	Número 41804875590	Ato/Eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VERONICA GEMA TOMASI Identidade: 45126592 Estado civil: VIÚVA		CPF: 434.599.279-88 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2021, às 15:51:32 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 535KIBUN.



PRC2105438814

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.860.302/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VERONICA GEMA TOMASI 43459927968**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/01/2017**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 13/01/2017**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

383

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001917/2021

Número do processo: 0001917/2021
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 752 - VINICIUS RODRIGO MARENGONE

Número único: 882.PO1.771-K5

Número do protocolo: 15482

Beneficiário:
 Endereço:

CPF/CNPJ do requerente: 26.727.243/0001-10

CPF/CNPJ do beneficiário:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone: (43) 99611-0805

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 31/03/2021 14:22

Previsto para: 30/04/2021 14:22

Concluído em:

Súmula: EDITAL N° 03/2021

Observação:

[Handwritten signatures and initials]

 Protocolo
 (Protocolado por)

 VINICIUS RODRIGO MARENGONE
 (Requerente)

Hora: 14:22:51

[Handwritten signature]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699989

Nome do Empresário

VINICIUS RODRIGO MARENGONE

Nome Fantasia

VRM TRANSPORTE ESCOLAR

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

97505233

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

059.586.999-89

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/12/2016

Número de Registro

CNPJ

26.727.243/0001-10

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

VILA IBC

Logradouro

RUA ALBERTO FARIA CARDOSO

Município

BANDEIRANTES

Número

311

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

16/12/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME02756248

Número do Identificador

00005958699989

Data de Emissão

24/03/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VINICIUS RODRIGO MARENGONE

DOC. IDENTIDADE / Cód. ESPECIAL / UF
9780523-3 RJ

CIV 059.586.999-89 **DATA NASCIMENTO** 30/05/1990

FILIAÇÃO
NYLSON SERGIO MARENGONE
CIRLENE GONCALVES MARENGONE

PROFISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AD

Nº REGISTRO 04474959606 **VALIDADEZ** 02/07/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 09/10/2008

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR
HAB COLETIVO

Vinicius R Marengone

LOCAL BRANDIRANTES, RJ **DATA EMISSÃO** 01/11/2016

Jacobs (read) 24568574049
20211703321

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1367613125

PROFISSÃO PLASTIFICAR

1367613125

385

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 30/03/2021
 ASSINATURA: *[Signature]*

EMPRESA: VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699986
CNPJ: 26.727.243/0001-10
ENDEREÇO: RUA ALBERTO FARIA CARDOSO 311
TEL. 43-99611-0805
BANDEIRANTES-PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 03/2021- PMB

Processo administrativo nº 24/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa **VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699986** CNPJ nº **26.727.243/0001-10** com sede na **RUA ALBERTO FARIA CARDOSO 311**

através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 03/2021 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- () microempresa (ME), ou
 () empresa de pequeno porte (EPP), ou
 (X) micro empreendedor individual (MEI), ou
 () demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vinimareng@hotmail.com

Telefone: 26.727.243/0001-10

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BRADESCO S/A

Agência nº:0071

Nome da agência: BANDEIRANTES

Cidade da agência: BANDEIRANTES

Endereço da agência: RUA FREI RAFAEL PRONER 1457

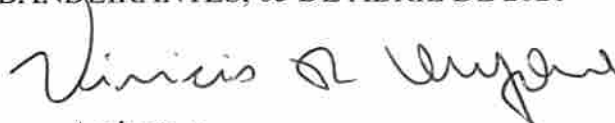
Conta nº: 23353

Titular: VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699986

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **VINICIUS RODRIGO MARENGONE**, portador(a) do CPF/MF sob n.º **05958699986** e do RG. sob nº 9.750.523-3 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do PR, residente e domiciliado NA AV. COM. LUIZ MENEGHEL 327, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 03/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BANDEIRANTES, 05 DE ABRIL DE 2021



Assinatura

Nome: **VINICIUS RODRIGO MARENGONE**

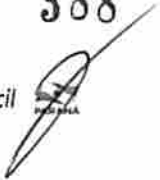
Rg. 9.750.523-3

CPF. **05958699986**

Cargo: PROPRIETÁRIO



Vinicius Rodrigo Marengone
 CNPJ 026.727.243/0001-10



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05953699989			Protocolo: PRC2106105521
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41804826327	CNPJ 26.727.243/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/12/2016	Início de Atividade 16/12/2016
Endereço Completo Rua ALBERTO FARIA CARDOSO, Nº 311, VILA IBC-Bandeirantes-PR, CEP:85260-000			
Objeto Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Forma MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 16/12/2016	Número 41804826327	Ato/Eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VINICIUS RODRIGO MARENGONE Identidade: 97505233 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 059.566.999-89 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2021, às 14:01:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GK1DXYEX.



PRC2106105521

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

389

CNPJ: **26.727.243/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699989**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/12/2016**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 16/12/2016**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

ENCERRO nesta data o 1º volume dos autos do Processo Administrativo 024/2021-PMB, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, iniciando no número 001 (um) e findando no número 390 (trezentos e noventa), a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2021.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

VOLUME I